SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 21 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2921

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O diretor executivo do CM/Granpal torna públicos os seguintes atos firmados pelo consórcio:

Ata de registro de preços 26/2020 do pregão presencial 008/2018. **Objeto**: registro de preço para futura contratação de prestação de serviços para execução de limpeza pública das vias de rolamento, praças e áreas urbanas ou rurais dos municípios integrantes do CM GRANPAL – Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre e demais conveniados. **Órgão gerenciador**: Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre. **Detentor da ata**: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ 91.395.426/0001-47. **Vigência** de cento e vinte e quatro dias, contados a partir desta publicação. **Data de assinatura**: 20/10/2020. Preços registrados:

Total da ata: R$ R$ 39.999.817,40

Porto Alegre, 20 de outubro de 2020.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:2D99F9C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 TIPO: MENOR PREÇO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha TORNA PÚBLICO que a Licitação CISGA Pregão Eletrônico nº 07/2020, cujo objeto é "serviços especializados de informática, através de licença de uso de sistemas integrados específicos para a GESTÃO PÚBLICA. Os serviços prestados devem incluir a instalação, implantação, capacitação da equipe do Consórcio responsável pela utilização dos Sistemas, suporte técnico, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas, migração de dados dos sistemas, conforme as especificações do Termo de Referência, anexo V do edital", processo 18/2020, foi ANULADA por motivos de ordem técnico-jurídico, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, e com base no art. 49 da Lei 8.666/93, na Súmula 473, STF e nas justificativas motivadas e fundamentadas nos autos do processo, especialmente o Despacho Decisório de Impugnação administrativa. Abre-se prazo para que, querendo, qualquer interessado interponha recurso no prazo de 5 dias úteis, conforme art. 109, I, "c" c/c §1º da Lei 8.666/93. Vista de qualquer documento ou decisão está amplamente franqueada a qualquer interessado. Outras informações poderão ser obtidas com a Diretoria Executiva do CISGA, na Rua Jacob Ely, 498 – sala 05 – Centro, Garibaldi – RS, pelo e-mail cisga@cisga.com.br ou através do telefone 54 3462.1708.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Presidente do CISGA

Publicado por:
Giana Marcela Lorenzon
Código Identificador:8C9D95A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Art. 4º *Caput* da Lei Federal n º 13.979/2020 com as alterações trazidas pela MP 926/2020 observando-se o que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 106/2020, referente ao Processo Administrativo nº 154/2020, datado do dia 20 de outubro de 2020, com base no Parecer Jurídico apresentado para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa, para a contratação da empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS - EPP,** inscrita no CNPJ nº 01.733.345/0001-17, para aquisição de teste rápido do coronavirus, COVID-19, para a Secretaria municipal de Saúde de Alegria-RS, conforme documentos que compõem o processo da dispensa. Pelo fornecimento dos materiais o contratante pagará a contratada o valor de R$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais). As

despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** 0805– Fundo Municipal de Saúde com Recursos Federais. 10 0301 010 2042 Fundo Municipal com Recursos Federais. **584** 4500 3390 30 00 00 – Material de Consumo, 20 de outubro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:14285EEE

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 199/2020 - CONTRATANTE:

CONTRATO Nº 199/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Aquisição de teste rápido do coronavirus, COVID-19, para a Secretaria municipal de Saúde de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 106/2020. Vigência: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. Valor total do contrato R$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais). **EMPRESA CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS - EPP,** inscrita no CNPJ nº 01.733.345/0001-17. Data: 20.10.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:14668B31

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 030/2020. Data: 03.02.2020. Celebrado entre o Município de Alegria e a Empresa **AURI P GRIEBLER – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 95.103.107/0001-71. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro de diversos itens. O valor do reajuste corresponde a R$ 1.467,16 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) e o total atualizado do contrato após o reequilíbrio econômico-financeiro passará a ser de R$ 38.412,82 (trinta e oito mil quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos). O percentual de reequilíbrio referente ao valor total original do contrato é de 4% (quatro por cento). Os valores acima descritos deverão ser aplicados a contar de 20 de outubro de 2020. Permanecendo inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato.

Alegria 20 de outubro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:50314A2F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2020, EM 20 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 308/2020, EM 20 DE OUTUBRO DE 2020

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O SENHORA ANDRESSA ANTUNES".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em de conformidade com o Artigo 14 da Lei Municipal 947/2005 de 15/09/2005 e Edital de Concurso nº 001/2020, de 29/05/2020, Edital de Homologação nº 06/2020, de 24/07/2020 e Edital de Chamada n° 14/2020, de 13/10/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Senhora Andressa Antunes, para o cargo efetivo de Médico, Padrão 14, Classe "A", RT: 22 horas semanais, classificado em 1º lugar.
Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição da estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.
Art. 3º Revoga a portaria nº 304, de 13/10/2020.
Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:94494EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1983/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/09/2020, ao servidor DARCI OLIVEIRA DA SILVEIRA, CPF 361.094.870-15, matrícula 2005102702, identidade funcional 5943, cargo de Auxiliar Administrativo, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.552/12.775 no valor de R$ 1.214,06 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 14/10/2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:7272B677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa para impressão e emissão dos boletos de arrecadação dos Tributos Municipais, competência 2021, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação

Julgamento Pelo Menor Preço Por Lote. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA – CNPJ 07.385.282/0001-31				
IMPRESSOS BOLETOS DE ARRECADAÇÃO				
Lote	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
Item 01	Boleto de Arrecadação Impostos e Taxas Color A4 IPTU Parcela Única – Marca: Própria	Un	120.000	R$ 0,10
Item 02	Boleto de Arrecadação Impostos e Taxas Color A3 IPTU 6 Parcelas – Marca: Própria	Un	50.000	R$ 0.21
Item 03	Boleto de Arrecadação Impostos e Taxas Color A4 IPTU Alvará / ISS – Marca: Própria	Un	10.600	R$ 0.20

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 19 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 21 de outubro de 2020.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:BF1E7A22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 01/2020

COMITÊ MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS
DESTINADAS AO SETOR CULTURAL
Portaria Nº 907/2020
Lei Federal nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC

ATA Nº 01/2020

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte, reuniu-se o Comitê Municipal de Implementação dasAções Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural, designado pela Portaria Nº 907/2020, em 16 de setembro de 2020, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo para selecionar as propostas inscritas, considerando as exigências especificadas nos credenciamentos, nos Editais Nº 04/2020 (Edital de Credenciamento da Lei de Emergência Aldir Blanc, Inciso II, destinado a espaços, entidades, empresas e instituições culturais de Arroio dos Ratos) e Edital Nº 05/2020 (Edital de Credenciamento da Lei de Emergência Aldir Blanc, Inciso III, destinados a Projetos Culturais de Arroio dos Ratos), ambos publicados em 1º de outubro de 2020. A Comissão fez a leitura dos formulários de inscrição, conferência da documentação exigida, fazendo a pontuação, conforme os critérios de seleção de cada edital. Os resultados foram tabulados pelos membros da comissão, alimentados em planilha, para publicação conforme previsto nos Editais. Com relação ao Edital Nº 04/2020, foram recebidas três inscrições válidas de proponente para a mesma faixa, isto é, faixa dois. Com relação ao Edital Nº 05/2020, foram recebidas uma inscrição para a faixa um, sete inscrições para a faixa dois e sete inscrições para a faixa três, válidas. Em virtude do baixo número de inscritos da faixa um e dois, do Edital Nº 04/2020 foram contemplados dois projetos a mais na faixa dois e um projeto a mais na faixa três do que estava previsto no Edital Nº 05/2020. Conforme previsto no item 19.5, do Edital Nº 04/2020, inciso III, o Comitê decidiu que o saldo de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente a ausência de inscritos nas faixas I (R$ 8.000,00 - oito mil reais) e II (R$10.000,00 - dez mil reais), irão contemplar os dez primeiros projetos melhor classificados, sendo que o projeto pontuado em primeiro lugar receberá o valor de R$ 1.103,99 (hum mil, cento e três reais e noventa e nove centavos) e os outros nove melhores classificados, o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, conforme classificação em resultado preliminar que será publicadonodiariomunicipal.com.br/famursearroiodosratos.rs.gov.br.
Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente ata, que será assinada pelos presentes.

Arroio dos Ratos, 16 de outubro de 2020.

CRISTINA DESIMON TRICOT
Matrícula 2043
Representante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

DIEGO TAVARES SENA
Matrícula 2918
Representante Secretaria Municipal da Fazenda

CLAIRTON BATISTA MACHADO
Matrícula 626
Representante Secretaria Municipal da Administração

GIOVANI COSTA CERONI
Matrícula 1295
Representante COMPOCULT (Conselho Municipal de Política Cultural)

JORDANA BERBIGIER BORTOLOTTI
Representante COMPOCULT (Conselho Municipal de Política Cultural)

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:422DB3DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 064 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e,

CONSIDERANDO a Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor de cultura a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.464/2020 que regulamenta a Lei nº 14.017/2020;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de competência do Município, conforme incisos II e III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em observância ao disposto no § 4º do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica instituído o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, composto pelos seguintes membros:
I – um membro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
II – um membro da Secretaria Municipal da Fazenda;

III – um membro da Secretaria Municipal da Administração;
IV – dois membros do Conselho Municipal de Política Cultural;

Art. 3º Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural instituídas pela Lei Federal nº14.017/2020:
I – deliberar sobre as diretrizes de aplicação dos recursos financeiros federais, especialmente considerando a vocação cultural local e os atores de produção de cultura presentes no Município;
II – estabelecer as metas a serem alcançadas e as respectivas ações a serem desenvolvidas para tanto, no âmbito de cada ação emergencial ao setor cultural de competência do Município;
III – providenciar o cadastramento na Plataforma +Brasil, inclusive com o preenchimento do Plano de Ação, bem como gerenciamento das ações necessárias para aplicação dos recursos, gerenciamento da conta bancária e eventuais reversões;
IV – definir contrapartidas mínimas a serem apresentadas pelos beneficiários do subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, que serão formalizadas no ato do recebimento do benefício e prestadas após o reinício de suas atividades, com prioridade para que sejam realizadas em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares;
V – providenciar a ampla publicidade das iniciativas apoiadas pelos recursos federais destinados às ações emergenciais ao setor cultural, inclusive por meio do site oficial do Município na internet, envidado especiais esforços para que as ações relativas ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, sejam transmitidas pela internet e ou presencialmente e disponibilizadas por meio das redes sociais e outras plataformas digitais;
VI – realizar a avaliação de resultados das ações emergenciais, por meio de análise objetiva e sistemática do seu desenvolvimento junto aos beneficiários, julgando o mérito da execução considerando a relevância, a eficiência, o impacto e a sustentabilidade dos resultados;
VII – elaborar o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464/2020, preenchendo-o na Plataforma +Brasil;
VIII – realizar busca ativa dos trabalhadores da cultura que possam ser beneficiários da renda emergencial mensal de que trata o inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, esclarecendo acerca do direito e dos respectivos critérios de elegibilidade, orientando-os quanto ao cadastramento on-line junto à Secretaria Estadual de Cultura do Estado e, assim, fazendo a sua divulgação nas redes sociais e site da Prefeitura;
IX – outras, que vierem a ser determinadas pelo Prefeito Municipal, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº10.464/2020.

Art. 4º O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural realizará as reuniões necessárias para estabelecer as condições técnicas de execução das suas competências, preferencialmente de forma virtual, mas podendo também, após o término da Pandemia, ser realizada de forma presencial.
Parágrafo único: Quando for necessária a realização de reunião presencial, deverão ser adotadas todas as medidas sanitárias permanentes e segmentadas, para segurança sanitária individual e coletivas, nos termos dos protocolos do Distanciamento Social Controlado instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e alterações posteriores.

Art. 5º Todos os órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal prestarão, quando necessário, apoio ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, providenciando os meios administrativos e operacionais necessários para a execução das ações, transferência dos recursos, publicações legais e articulação com o Estado do Rio Grande do Sul e a sociedade civil.

CAPITULO II
DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 6º O subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº14.017/2020, que terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), será concedido a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que satisfaçam os seguinte requisitos:
I – apresentação de documento que comprove:
a constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou
b) declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural;
II – portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;
III – comprovantes de faturamento do espaço cultural relativo ao exercício fiscal de 2019;
IV – comprovantes de despesas de manutenção do espaço cultural no período do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Coronavírus, declarada pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, do Congresso Nacional, iniciado em 20 de março de 2020 e com previsão até 31 de dezembro de 2020, apresentando-se, em especial:
a) custo de locação ou de financiamento do espaço artístico e cultural, se for o caso;
b) despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, internet e telefonia dos últimos 5 (cinco) meses, contados a partir do mês de julho de 2020;
c) número de inscrição imobiliária do espaço artístico e cultural no Cadastro Imobiliário do Município e respectiva situação fiscal, se for o caso;
d) número e identificação dos funcionários contratados pelo espaço cultural, natureza do vínculo laboral e apresentação da situação de recolhimento dos encargos respectivos;
e) extrato da conta bancária do requerente, de preferência, com evolução da situação financeira desde 20 de março de 2020, se houver;
V – compromisso formal de prestação de contrapartida(s) a ser(em) prestada(s) após o reinício das atividades do espaço artístico e cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;
VI – indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural;
VII – no caso de pleito de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou CNPJ, indicação formalmente assinada por todos os membros do coletivo, da pessoa responsável para recebimento do subsídio mensal e respectiva prestação de contas ao Município;
VIII – demonstração da interrupção das atividades artísticas e culturais do requerente, podendo ser apresentada por autodeclaração;
IX – apresentação de prova de inscrição e homologação em, no mínimo, um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020;
X – requerimento formal do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, com expressa previsão do valor solicitado, observado o limite do *caput* deste artigo.
Parágrafo único: Para fins do disposto no inciso I deste artigo, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como aqueles referidos o art. 8º do Decreto Federal nº10.464/2020.

Art. 7º Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 6º deste Decreto, definir o valor do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, em ato fundamentado, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de protocolo da solicitação.

Art. 8º É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais subsídios mensais para manutenção, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço artístico e cultural.

Art. 9º O beneficiário do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, antes do primeiro crédito do benefício, celebrará termo de responsabilidade junto à Administração Pública, assumindo o compromisso de prestar contas dos recursos recebidos, com vistas a comprovar que os valores foram utilizados em gastos relativos à manutenção da atividade cultural.
§ 1º O prazo para prestação da parcela liberada será de 15 (quinze) dias da data do crédito na conta bancária indicada no inciso VI do art.6º deste Decreto, e a sua apresentação será condição para a liberação do subsídio do mês subsequente.

§ 2º A prestação de contas será composta por comprovantes de pagamento de despesas de manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 3º O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural poderá, em ato fundamentado, dispensar a prestação de contas parcial de que trata o § 1º deste artigo, exigindo apenas prestação de contas final, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da última parcela do subsídio mensal.

CAPÍTULO III
DOS EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS E DEMAIS INSTRUMENTOS
Art. 10. O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural publicará editais para a seleção dos projetos a serem financiados com recursos relativos à ação emergencial de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, para os seguintes segmentos culturais que compõem o COMPOCULT (Conselho Municipal de Política Cultural), criado pela Lei Nº 3.476/2012 no Município de Arroio dos Ratos:
I – Artes Cênicas
II – Artes Visuais
III – Artesanato
IV – Carnaval
V – Cultura Popular
VI – Dança
VII – Gincana
VIII – Literatura
IX – Memória e Patrimônio Histórico
X – Música
XI – Tradicionalismo

§ 1º Os editais referidos no *caput* deste artigo deverão conter, no mínimo:
I – o objeto;
II – os prazos;
III – o limite de financiamento;
IV – o valor máximo por projeto;
V – as condições de participação;
VI – as formas de habilitação, de julgamento, de liberação de recursos e de execução;
VII – a forma e o prazo para prestação de contas;
VIII – os formulários de apresentação; e
IX – a relação de documentos exigidos.

§ 2º Caberá ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural o julgamento das propostas apresentadas no âmbito dos editais de que trata este artigo.

§ 3º Poderão concorrer ao repasse dos recursos relativos à ação emergencial de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 os membros do COMPOCULT (Conselho Municipal de Política Cultural), criado pela Lei Nº 3.476/2012 no Município de Arroio dos Ratos que não integram o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Art. 11. O repasse dos recursos para os projetos contemplados nos editais ocorrerá em parcela única nas seguintes formas:
I - transferência para a conta bancária exclusiva do projeto, mediante termo de responsabilidade e compromisso para proponente pessoa física e jurídica, com ou sem fins lucrativos, de direito privado;
II - transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber premiação por iniciativa ou trajetória cultural de destaque.
Parágrafo único. No caso previsto no inciso I deste artigo, o repasse deverá ocorrer antes do início da execução do projeto.

Art. 12. O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural fiscalizará e avaliará a execução dos projetos contemplados por meio de editais, utilizando-se, para tanto, das informações apresentadas pelo proponente e outras disponíveis em meios de divulgação, internet ou colhidas em atos de fiscalização.
§ 1ºA fiscalização presencial poderá ser realizada por amostragem, no caso de serem contemplados mais de 15 (quinze) projetos.

§ 2º O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural poderá obter demais informações sobre a execução dos projetos com outros órgãos ou entidades.

Art. 13. A prestação de contas para os repasses efetuados por termo de responsabilidade e compromisso deve comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o projeto cultural aprovado e o cumprimento das metas e os resultados atingidos.
Parágrafo único: No caso de repasses efetuados a título de premiação, por iniciativa ou trajetória cultural de destaque, não será devida a prestação de contas, uma vez tratar-se de objeto já cumprido, a ser comprovado no ato de inscrição e avaliado pelo comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Art. 14. Não sendo apresentada a prestação de contas na forma e no prazo estabelecidos no edital e no termo de responsabilidade e compromisso, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e de receber recursos, devendo, o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural comunicar, de imediato:
I – a Secretaria Municipal da Fazenda, para suspensão de quaisquer valores do orçamento público ao proponente;
II – aos membros do COMPOCULT (Conselho Municipal de Política Cultural), criado pela Lei Nº 3.476/2012 no Município de Arroio dos Ratos, para anotação de observação no cadastro municipal de cultura do proponente.

Art. 15. A não apresentação tempestiva da prestação de contas fará o proponente incidir nas seguintes penalidades:
I – caso a entrega ocorra até 15 dias após o prazo previsto, multa de 10% (dez por cento) do valor financiado;
II – caso a entrega ocorra até 01 mes após o prazo previsto, multa de 15% (quinze por cento) do valor financiado e:
arquivamento, em definitivo, de outros projetos que tenham tramitação e que não tenham recebido financiamento;
encerramento, na fase em que se encontrarem, os projetos em execução, devendo a respectiva prestação de contas ser apresentada no prazo previsto em regulamento;
III – permanecendo a inadimplência por mais de um ano, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado, perdendo o proponente o direito de entregar a prestação de contas:
caso o valor não seja restituído integralmente de forma corrigida, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado;

b) caso seja realizada a devolução total do valor financiado, inclusive de forma corrigida, mais a respectiva multa, cadastro municipal de cultura do proponente será regularizado.

Art. 16. Após a análise da prestação de contas, o processo será concluído com uma das seguintes decisões:
I – homologação;
II – homologação com ressalva;
III – homologação parcial; e
IV – rejeição.

§ 1ºA homologação com ressalva ocorrerá quando o proponente tenha incorrido em falta de natureza formal no cumprimento da legislação, da qual não resulte dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto do projeto, cabendo, no caso, a sanção de advertência.

§ 2ºNos casos de homologação parcial ou rejeição, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e receber recursos públicos do orçamento municipal, sendo também, aplicáveis as consequências previstas no inciso II do art. 15 deste Decreto.

§ 3ºSe o proponente proceder à devolução dos valores apurados nas decisões referidas nos incisos III e IV deste artigo, de forma corrigida pela Secretaria Municipal da Fazenda e, no caso de apresentação de prestação de contas intempestiva, acrescida da respectiva multa, terá seu cadastro municipal de cultura regularizado.

Art. 17. Constatada a execução do projeto em desacordo com o aprovado, o proponente deverá proceder a devolução dos recursos indevidamente aplicados, estando sujeito às seguintes sanções, que poderão ser cumulativas:
I – advertência;
II – multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor financiado;
III – suspensão do direito de apresentar projetos.

§ 1º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades praticadas pelo proponente no âmbito da execução do projeto, que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 2º A sanção de multa será aplicada quando verificadas irregularidades praticadas pelo proponente no âmbito da execução do projeto que demonstrem não atingimento parcial das metas ou resultados propostos no projeto financiado.

§ 3º A sanção de suspensão do direito de apresentar projetos será aplicada quando for verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos concedidos ou inexecução do seu objeto.

§ 4º A constatação da execução em desacordo com o objeto e a respectiva aplicação das penalidades previstas neste artigo poderão ocorrer a qualquer tempo, a partir da liberação de recursos, no exercício da fiscalização.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18. O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural providenciará a publicação da programação de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do seu recebimento, pelo Município, na conta bancária específica, criada pela Plataforma +Brasil.

Art. 19. Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural o remanejamento de recursos recebidos pelo Município em decorrência da Lei Federal nº 14.017/2020, desde que a divisão indicada entre as ações de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais e a publicação de editais, chamadas públicas e outros instrumentos seja mantida.

Art. 20. Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a reversão dos recursos não destinados, em conformidade com o art. 12 do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arroio dos Ratos, 16 de setembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre Publique-se

EVERTON VIEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:A58CBA5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907/2020

PORTARIA nº 907/2020

DESIGNAR MEMBROS PARA O COMITÊ MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI EMERGÊNCIA CULTURAL 14.017/2020 – ALDIR BLANC

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia as pessoas abaixo relacionadas, para compor o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, que "Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 (Lei Aldir Blanc)", regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que "Regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de março de 2020":

I – Um membro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:
Cristina Desimon Tricot, matrícula 2043.

II – Um membro da Secretaria Municipal da Fazenda:
Diego Tavares Senna, matrícula 2918.

III – Um membro da Secretaria Municipal da Administração:
Clairton Batista Machado, matrícula 626.

IV – Dois membros do Conselho Municipal de Política Cultural (COMPOCULT):
Giovani Costa Ceroni, matrícula 1295 - Secretário Titular
Jordana Berbigier Bortolotti, matrícula – Segmento Museu Estadual do Carvão

Art. 2º Os membros deverão respeitar os princípios que regem à Administração Pública, em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de setembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON R. S. VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:3F8EB07C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020
VINCULADO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

Aditivo Nº.....: 116/2020 - 1º - Contrato Nº: 116/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: SHEILA VICENTE
Valor.....: 51.200,00 (cinqüenta e um mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 19/10/2020 Término: 30/06/2021
Licitação.....: Outras Modalidades Nº.: 1/2020
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.1.90.04.00.00.00.00 (464)
Objeto do contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - CLÍNICO GERAL, PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E GINECOLOGIA
Objeto do aditivo.....: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO AUMENTANDO A CARGA HORÁRIA DA CONTRADA PARA 40H SEMANAIS, SENDO 160H MENSAIS, DEVIDO À EXONERAÇÃO DE UM COLEGA PROFISSIONAL DA SAÚDE E LOGO O AUMENTO DA DEMANDA.

Arroio dos Ratos, 20 de outubro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A5C0097F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020

Contrato Nº..: 169/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: RADCLIN CENTRAL DE RADIOLOGIA E ECOGRAFIA LTDA
Valor.....: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
Vigência.....: Início: 20/10/2020 Término: 19/04/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 39/2020
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (475)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAIS.

Arroio dos Ratos, 20 de outubro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:CA3F9F49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020

Contrato Nº..: 170/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: CONDOR IMPORT E EXPORT DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Valor.....: 6.770,28 (seis mil setecentos e setenta reais e vinte e oito centavos)
Vigência.....: Início: 20/10/2020 Término: 19/12/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 40/2020
Recursos.....: Dotação: 2.105.3.3.90.32.00.00.00.00 (657), 2.119.3.3.90.32.00.00.00.00 (715)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A RESIDÊNCIA DO SENHOR ADÃO RODRIGUES DA SILVA, RESIDENTE NA RUA DONA SARAH, Nº 34 - SANTA BÁRBARA

Arroio dos Ratos, 20 de outubro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D384E166

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

Contrato Nº..: 164/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: ACME3 TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
Valor.....: 219.039,96 (duzentos e dezenove mil e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)
Vigência.....: Início: 20/10/2020 Término: 19/10/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2020
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (59)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Arroio dos Ratos, 20 de outubro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:060A7E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.123 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 3.123 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a cobrança de contribuição de melhoria na execução de obras públicas que enumera.

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Em decorrência da execução, pelo Poder Executivo Municipal, das obras de pavimentação asfáltica nas seguintes ruas e trechos:

1) Rua Humberto Cereser, no restante do trecho compreendido entre as ruas Otto Ruhdel e Exp. Helmuth Matte.
2) Rua Roberto Goergen, no trecho compreendido entre as ruas José Norbert e Alexandre Cardinal.
3) Rua Alfredo Schneider, no trecho compreendido entre as ruas Sete de Setembro e Exp. Arthur Goergen.

4) Rua Guilherme Hasse, trecho entre as ruas Expedicionário Helmuth Matte e Guilherme Muxfeld.
I – serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para as vias indicadas;
II – o valor da contribuição de melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 70% (setenta por cento) do custo final de cada obra.

Art. 2º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração publicará edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:
I – delimitações das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos proprietários de imóveis nelas compreendidos;
II – memorial descritivo do projeto das obras;
III - orçamento total ou parcial do custo de cada obra;
IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com base na valorização de cada imóvel beneficiado.

Art. 3º Após a conclusão será publicado o demonstrativo do custo final de cada obra, seguindo-se o lançamento da Contribuição de Melhoria, de acordo com a valorização de cada imóvel beneficiado.
Parágrafo único. No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei nº 638/01, de 17 de dezembro de 2001, que institui a Contribuição de Melhoria no Município de Augusto Pestana.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE OUTUBRO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE OUTUBRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:1AD70CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE ADITIVO CONTRATUAL

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 30/2020

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Srº VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, no Município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado e empresa **SAFRA DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.202/0001-87, estabelecida na Rodovia Acesso a SC 480 nº 941 E, Cep: 89.801-970 na cidade de Chapecó SC, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **RENI PERIZZOLO**, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435D Apto 601, na cidade de Chapecó SC, inscrito no CPF sob nº 097.840.980/91, portador da CI nº 5.581.909 SSP/SC, para efeitos do presente, denominados simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação de licitação para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE MÁQUINAS E VEICULOS DO MUNICIPIO,** conforme o **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO - SRP nº08/2019, processo Administrativo nº 434/2019,** e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores ,por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo tem por finalidade estabelecer o reequilíbrio-Financeiro do Contrato vigente, face à realização do Pregão Eletrônico nº 17/2020, Processo nº 1176/200, no qual a SAFRA DIESEL LTDA, logrou-se vencedora para o item **Óleo diesel comum** pelo valor de R$ 2,96, por litro, para o valor de **R$ 3,05 (três reais e cinco centavos)** por litro, sofrendo o aumento de R$ 0,09 (nove centavos) por litro o que representa 3,05% do valor unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor inicial do contrato de **R$ 387.760,00 (trezentos e oitenta e sete reais, setecentos e sessenta centavos)** passa a ser de **R$ 436.230,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais, duzentos e trinta reais)** sofrendo o aumento de R$ 48.470,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais), representando 12,50 % do valor inicial total.

CLÁUSULA TERCEIRA: O reequilíbrio-econômico **incide apenas sobre as quantidades que ainda não foram solicitadas pelo município,** passando a vigorar a partir da data de sua assinatura **até 31/12/2020.**

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo passa a vigorar a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 20 de outubro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Safra Diesel LTDA
CNPJ: 76.578.202/0001-87
RENI PERIZZOLO
CPF: 097.840.980/91

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF

2)_____
CPF

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:FDE88792

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 68 /2020
ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS – nº 01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS,sito à Rua da Republica, nº96, centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa SAFRA DIESEL LTDA ,classificada em 1º lugar , para atualização dos valores praticados da ata de registro de preços, do Pregão Eletrônico 17/2020, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R$
2	200.000	Litros	**Diesel comum – S 500**	Petrobrás	3,05
3	130.000	Litros	**Diesel S-10**	Petrobrás	3,12
4	50	Balde	**Aditivo ARLA-32** Embalagem balde de 20 litros cada.	Acqua Blue	38,70

Augusto Pestana, 20 de outubro de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:AFDEE5D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **03 de Novembro de 2020 às 9:00 horas**, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório Nº 96/20 - Pregão Presencial Nº 33/20 – Registro de Preços, para aquisição de materiais elétricos. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtido no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 20 de Outubro de 2020.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:B5E7503B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 063/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2020

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020,** tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXILIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, REFERENTE CASA SENHORA ROSELEI GONSALVES VIEIRA. Empresa Contratada: **ITEM 01 - POLETTO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 96.703.624/0002-25-ITEM 02 – INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BLF LTDA CNPJ Nº 06.310.214/0001-40** Valor: R$ **17.427,87 (dezessete mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).**Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 20 de outubro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:CEA12430

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: POLETTO, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 96.703.624/0002-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXILIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, REFERENTE CASA SENHORA ROSELEI GONSALVES VIEIRA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.495,87 (dez mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)
HOMOLOGaÇÃO: 20.10.2020
Assinatura: 20.10.2020
PRAZO: 31/12/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 121/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 20 de outubro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:22509A35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BLF LTDA
CNPJ: nº 06.310.214/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXILIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, REFERENTE CASA SENHORA ROSELEI GONSALVES VIEIRA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.932,00 (seis mil novecentos e trinta e dois reais)
HOMOLOGaÇÃO: 20.10.2020
Assinatura: 20.10.2020
PRAZO: 31/12/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 121/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 20 de outubro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:C6B5803D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020**.** Objeto: **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante Truck novo, 6X4, para o Município de Barra Funda/RS**. **Abertura: 04 de novembro de 2020**, às **09h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99.585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

Barra Funda, 21 de outubro de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:3DE307EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2020, Tomada de Preços 04/2020– Contratação de Empresa para execução da edificação, onde foram executados alguns itens do orçamento em uma primeira etapa, sendo o orçamento atualizado para finalizar o projeto, do campo de futebol localizado na Linha Ceccon, interior de Barros Cassal, conforme descreve o memorial descritivo e projeto anexados a este Edital. .
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 05/11/20 ás 09:00 horas, sob a modalidade de Tomada de Preços. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 20 de outubro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:510CDDF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA CONTRATO N° 084/2020

ERRATA CONTRATO N° 084/2020

Onde lê-se "Bom Princípio, 15 de setembro de 2020", deve-se ler "Bom Princípio, 15 de outubro de 2020".

Bom Princípio, 20 de outubro de 2020.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:75CB7C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 070/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 070/2020

Espécie: Primeiro Termo de Alteração ao Contrato Nº 070/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: TONIOLO, BUSNELLO S. A. - TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES, CNPJ: 89.723.977/0001-40. Fica prorrogado o contrato original pelo prazo de 30 dias, findando em 13 de novembro de 2020. Assinatura: 09/10/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:DDCDAB22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 04 de novembro de 2020, às 09 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do pregão presencial n° 049/2020, cujo objeto é a locação de uma árvore natalina sincronizada (cantante e dançante) para o "Natal de Bons Princípios 2020". Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail contratos@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:96FF2EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 66, DE 20/10/2020

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 20/10/2020, à servidora **IZABEL PEREIRA HANEL**, matrícula 3996, cargo de Atendente Geral I, nível 01, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB** e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 20 de outubro de 2020.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:810A053A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 69/2019 – tipo menor preço por item para a prestação de serviços de filmagem para diversos eventos do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom**,** 21 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B2B57D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 196/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 21 de outubro de 2020, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

CAMILA EDUARDA REIS DA SILVA para o cargo de Técnico de Enfermagem 40 H/S - 19ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:8A11A10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.600, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

RETIFICA PORTARIA Nº 52.565, de 05 de outubro de 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 52.565, de 05 de outubro de 2020, que suspendeu a servidora CINTIA FLORES RIBEIRO, durante o período de 45 (quarenta e cinco) dias, por um equívoco a partir de 13 de outubro de 2020, sendo que o correto seria a partir de 21 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 52.565, de 05 de outubro de 2020, que suspendeu a servidora **CINTIA FLORES RIBEIRO**, matrícula nº 7662, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"I - SUSPENDER a servidora CINTIA FLORES RIBEIRO, matrícula nº 7662, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do exercício das atividades, durante o período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 21 de outubro de 2020, com prejuízo remuneratório, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.
II – Esta Portaria entrará em vigor em 21 de outubro de 2020.".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:ADA76B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 155/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do elevador da Escola Municipal de Ensino Fundamental CEI, bem como a troca do sensor da porta (barra eletrônca – V0718)
FORNECEDOR: VIP ELEVADORES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 2.141,11 (dois mil, cento e quarenta e um reais e onze centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 20 de outubro de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7982613F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 154/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças.
OBJETO: Material para confecção de prateleiras nos contêiner.
FORNECEDOR: ISEQUIEL DE MAGALHES
VALOR TOTAL: R$ 4.628,80 (quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 20 de outubro de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1B97CD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 156/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças.
OBJETO: Abafador de fogo/incêndio.
FORNECEDOR: EXIMIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 1.284,10 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 20 de outubro de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:BFA87FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 157/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças.
OBJETO: Balaclava antichama para proteção dos bombeiros.
FORNECEDOR: JOBE LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 20 de outubro de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:5829B658

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.580 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, Professor da Educação Infantil.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ELIZANGELA CARLA MOTTIN**, matrícula nº 8903, titular do Cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:0401E682

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.581, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar as servidoras abaixo relacionadas como responsáveis pela fiscalização dos contratos de obras, fornecimento de bens e/ou serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ADRIANA LUFT DE SOUZA, matrícula nº 8886 – Merenda Escolar, Materiais de cantina e Eletrodomésticos;
NILVA TERESINHA DAMBROS, matrícula nº 2436 – Equipamentos e Materiais de Informática;
SOLANGE BETINA KLEINKAUFF, matrícula nº 10595 – Materiais Pedagógicos;
MARCIA KORNDOERFER TORNIN, matrícula 2515 – Contratação de Palestrantes;
GISLAINE BERETTA DE OLIVEIRA BORBA, matrícula nº 10220 – Obras, reformas, ampliações, prestações de serviços hidráulicos, elétricos;
SANDRA ANDREIA WOLFART, matrícula nº 12455 – Mobiliários e equipamentos para Escolas.
II – Fica revogada a Portaria nº 43.583/2017, de 15 de fevereiro de 2017.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3B00876A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.582 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUTo.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ADELINO VIEIRA VILANDE JUNIOR**, matrícula nº 7544, para substituir o Secretário Municipal de Finanças, FERNANDO EDUARDO TROTT, matrícula nº 10892, no período de 26 de outubro de 2020 a 14 de novembro de 2020, em virtude do titular estar exercendo o cargo de Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:745D76CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.583 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUTo.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ELEMAR CORREA DA SILVA**, matrícula nº 5074, para substituir o Diretor-Geral de Fiscalização, Cadastro Imobiliário e Dívida Ativa, ADELINO VIEIRA VILANDE JUNIOR, matrícula nº 7544, no período de 26 de outubro de 2020 a 14 de novembro de 2020, em virtude do titular estar exercendo o cargo de Secretário Municipal de Finanças

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:6FBF626E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.585, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 10 de abril de 2020, da servidora **VOLNICE ELIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11174, titular do cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 23 de março de 2017, pela Portaria nº 44.006, de 21 de março de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 10 de abril de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E4494425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.586, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 29 de junho de 2020, da servidora **ANI CARINA WEBER**, matrícula nº 11356, titular do cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 14 de junho de 2017, pela Portaria nº 44.654, de 12 de junho de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 29 de junho de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:601ABB73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.800/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER O VALOR DE R$ 52.106,64.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber o valor de R$ 52.106,64 (cinquenta e dois mil cento e seis reais e sessenta e quatro centavos), dos proprietários do Loteamento Residencial Morada Bela Vista, Junior Heck, CPF nº 015.066.340-44 e Bruna Schitler, CPF nº 013.245.490-41, a título de contrapartida indenizatória.
§ 1º - O valor dos recursos recebidos servirão para a compensação ao Município, que executará as obras de adequação da infraestrutura da rede de drenagem pluvial da Vila Esperança para receber o aumento do fluxo de águas pluviais provenientes do loteamento.
§ 2º - Os proprietários deverão executar o Projeto de Drenagem Pluvial do Loteamento em conformidade com o previsto no Memorial Descritivo e Planta anexos a esta Lei.

Art. 2º - O valor deverá ser depositado/transferido em conta bancária do Município.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, em 20 de Outubro de 2020.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:02B22660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.801/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADES DOS CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica suspenso até 31/12/2020, conforme estabelecido pelo 10 da Lei Complementar nº 173/2020 e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 06/2020 do Congresso Nacional, o prazo de validade dos concursos públicos municipais que foram homologados até a data de 20 de março de 2020.
Art. 2º Na hipótese da necessidade de nomeação de candidatos poderá o Prefeito determinar a interrupção da suspensão de que trata o art. 1º, pelo período necessário à prática de atos de admissão.
§ 1º A interrupção dar-se-á por Decreto com a fixação do prazo para a realização dos atos admissionais.
§ 2º Findo o prazo necessário para a prática dos atos admissionais a suspensão será retomada.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, em 20 de Outubro de 2020.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:91746A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº469/2020, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 689/2020, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **JOSÉ JAIR KERCHER,** a partir de 19 de Outubro de 2020 até 17 de Novembro de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 04/01/2015 à 04/01/2020, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos à 19 de Outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de Outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.]

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:1453D96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2020, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 03.11.2020 a 02.12.2020, ao senhor **OTÁVIO HOSS BENETTI.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de Outubro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9521637F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 04/2019

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 04/2019

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 04/2019 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ROBSON PINTO RORATTO** 6º colocado para a vaga de **Motorista Socorrista,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 20 de Outubro de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CCC43C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 04/2019

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 04/2019

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 04/2019 e demais disposições legais, CONVOCA, em novo e último chamamento, a candidata **JOSIANE ESTELA HENZ,** 4ª colocada para a vaga de **Técnico de Enfermagem,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Prazo para resposta: 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 20 de Outubro de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E0675CBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2020 – EDITAL Nº 382/2020

OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o Município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14 h do dia 05.11.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 20 de outubro de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C678342F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 956/2020
Dispensa de Licitação nº 20/2020

Do Objeto: Contratação de empresa para implementação e regularização da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc. A empresa deverá auxiliar na regulamentação, elaboração de planos de ação, operacionalização de editais e orientações junto a equipe da SMECE, em regime de *Home Office* e com encontros presencias quando houver necessidade. Incialmente a contratação se dará pelo período de três meses, sendo 16 horas mensais, totalizando 48 horas.
Contratado: FREDI RODRIGUES CAMARGO, CNPJ 14.085.038/0001-19.
Valor Mensal: R$ 1.200,00.
Valor Total: R$ 3.600,00.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Data da Homologação: 20/10/2020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:49C49326

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 44/2020

CONTRATO N° 44/2020
CONTRATO N° 44/2020 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – Aquisição de Veículo Novo.
Valor Total – O preço do presente contrato é de R$ 55.490,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), nos termos da licitação que rege este documento.
Vigência: 20 de outubro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.
Contratada: HOLANDA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 92.381.839/0001-35.

Cerro Grande – RS, aos 20 de Setembro de 2020.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:0B8421F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 045/2020

CONTRATO N° 45/2020
CONTRATO N° 45/2020 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios para cestas básicas.
Valor Total - de R$ 6.748,80 (seis mil, setecentos e quarenta e oito reais, com oitenta centavos).
Vigência: 20 de outubro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.
Contratada: LUCIVANI CARPENEDO BORELLI - ME, inscrita no CNPJ: 05.700.532/0001-55.

Cerro Grande – RS, aos 20 de outubro de 2020.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:B1FB3E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA DE CONVITE 09/2020

EDITAL DE CARTA DE CONVITE 009/2020
A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. **TORNA PÚBLICO,** QUE SE ENCONTRA EM ABERTO EDITAL DE CARTA DE CONVITE 009/2020. Objeto Compra de Materiais Metalúrgicos sobe Medida, o arquivo estará disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 19 de outubro de 2020.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO;
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:B750FCC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI4679/2020

LEI Nº 4679/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Denomina de CLAÚDIO ANTONIO DA SILVA (FOFÃO) o Centro Municipal de Saúde localizado na Rua Francisco Gobbi, 241, nesta cidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, RS, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - Fica denominado **CLAÚDIO ANTONIO DA SILVA (FOFÃO)** o Centro Municipal de Saúde localizado na Rua Francisco Gobbi, 241, nesta cidade

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7963001B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4680/2020

LEI N° 4680/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decreto n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020 e, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, referindo-se a importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para parte da folha de pagamento de pessoal do mês de outubro de 2020 e seus encargos (INSS e FGTS), e, R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para o pagamento das férias dos colaboradores.
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2020, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Vínculo: 0040 – ASPS
Elemento: 333504300-741 - Subvenções Sociais
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CB151D66

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4681/2020

LEI Nº 4681/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o pagamento do subsídio de prefeito, de vice-prefeito e de secretários municipais para o mandato 2021 a 2024.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, no município de Coronel Bicaco, é fixado de acordo com os seguintes valores:
I – Prefeito: R$ 16.028,80 (dezesseis mil vinte e oito reais oitenta centavos).
II – Vice-Prefeito: R$ 6.413,90 (seis mil quatrocentos e treze reais noventa centavos).
III – Secretários Municipais: R$ 4.273,83 (quatro mil duzentos e setenta e três reais oitenta e três centavos).
§ 1º No caso de substituição do Prefeito, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o Vice-Prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I.

§ 2º Até o dia 20 de dezembro de cada ano, o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais receberão gratificação natalina em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.
§ 3º As férias do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais observarão as seguintes regras:
I – serão gozadas em períodos de 30 dias, a partir de 1º de janeiro de 2022;
II – serão remuneradas com adicional de um terço, calculado sobre o valor do respectivo subsídio mensal;
III – as férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, serão indenizadas.
§ 4º É facultado, ao Prefeito e ao vice-prefeito, quando for servidor titular de cargo, emprego e função, optar pela sua remuneração de origem.

Art. 2º O valor do subsídio mensal de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretários Municipal será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.
Parágrafo único. No ano de 2021, a revisão do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais será proporcional ao número de meses computados do mês de janeiro até o mês da revisão geral anual dos servidores do município.

Art. 3º O valor do subsídio mensal de Prefeito e de Vice-Prefeito não poderá ser alterado durante a legislatura.
Parágrafo único. A revisão prevista no art. 2º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

Art. 4º O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.
Parágrafo único. No caso de o Prefeito, de Vice-Prefeito ou de Secretário Municipal ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas as regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊ DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B704B58B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4682/2020

LEI Nº 4682/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Coronel Bicaco, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Coronel Bicaco, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2024, observado para o efetivo pagamento, sempre os limites estabelecidos nos Arts. 29, VII, 29-A, §1º e 37, XI, da Constituição Federal, é fixado no valor de R$ 3.205,37 (três mil duzentos e cinco reais trinta e sete centavos).
§ 1º É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:
I – perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função cumulativamente com o subsídio mensal de Vereador previsto no caput deste artigo, desde que haja compatibilidade de horários;
II - optar pela sua remuneração de origem.
§ 2º Em razão da representação do Poder Legislativo Municipal e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência terá seu subsídio mensal fixado em R$ 4.808,05 (quatro mil oitocentos e oito reais cinco centavos).
§ 3º O Vice-Presidente, Primeiro-Secretário ou Segundo-Secretário, nas hipóteses previstas no Regimento Interno da Câmara, no caso de substituírem o Presidente, em seus impedimentos legais, licenças e ausências, perceberão proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no § 2º deste artigo.

Art. 2º O valor do subsídio mensal dos Vereadores será anualmente revisado considerando o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.
§ 1º No ano de 2021, a revisão do subsídio dos Vereadores será proporcional ao número de meses computados de janeiro até o mês da revisão geral anual dos servidores do município.
§ 2º Na hipótese de o índice da revisão geral anual agregar ao subsídio mensal dos Vereadores valor que supere um dos tetos remuneratórios constitucionalmente previstos, haverá o respectivo congelamento.

Art. 3º O valor do subsídio mensal dos Vereadores não poderá ser alterado durante a legislatura.
Parágrafo único. A revisão prevista no art. 2º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

Art. 4º A ausência injustificada de Vereador nas sessões ordinárias, observados os critérios regimentais para essa caracterização, acarretará em desconto no valor de seu subsídio mensal de R$ 300,00, por ausência de sessão.

Art. 5º O suplente de Vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal e gratificação natalina, nos termos previstos nesta Lei, de forma proporcional ao período de tempo que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissão que participar.

Art. 6º A convocação de sessão plenária extraordinária ou de sessão legislativa extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos Vereadores.

Art. 7º Os Vereadores contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social observada as regras previstas na legislação federal previdenciária.
§ 1º No caso de o Vereador ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas a regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.
§ 2º Na hipótese do inciso I do § 4º do art. 1º desta Lei, havendo acúmulo de remuneração, o Vereador contribuirá, observada a respectiva legislação previdenciária:
I – para o Regime Geral da Previdência Social, com incidência sobre o valor do subsídio mensal pago pela Câmara;
II – para o Regime Próprio de Previdência Social, com incidência sobre o valor da sua remuneração de origem.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊ DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B4FDD48D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 388/2020

DECRETO Nº 388, de 16 de outubro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390390000000000000.457 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 4.300,00
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.146 - Material de consumo
R$ 15.300,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390390000000000000.271 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 4.800,00
Total..... R$ 24.400,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.500 - Material de consumo R$ 19.600,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390360000000000000.12 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 4.800,00
Total..... R$ 24.400,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C879658B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 389/2020

DECRETO Nº 389/2020, de 19 de outubro de 2020.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

Jurandir da Silva, Prefeito de **Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que no dia 15 de outubro é comemorado o dia do Professor, oficializado nacionalmente como feriado escolar pelo Decreto Federal 52.682, de 14 de outubro de 1963;
CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do Servidor Público, data esta fixada no art. 237 da Lei Municipal 1543/2002;
CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro será em uma quarta-feira, inviabilizando a decretação do ponto facultativo neste dia;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado transferiu o dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro, através do Decreto nº 55.547, de 16 de outubro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º – Decretar **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais na sexta-feira, dia 30 de outubro de 2020, em face ao dia do Professor e ao dia do Servidor Público.
Art. 2º – Os servidores públicos municipais ficam dispensados no dia 30 de outubro de 2020, devendo ser mantido os serviços essenciais.
Art. 3º – As atividades serão retomadas dia 03 de novembro de 2020, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, devendo todos os servidores apresentarem-se ao trabalho.
Art. 4º – A Secretaria Municipal de Saúde, se organizará em forma de plantão para atender as necessidades que vierem a ocorrer.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E75AFC2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 352/2020

PORTARIA Nº 352/2020, de 20 de outubro de 2020.

Concede Função Gratificada de Direção de Escola.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1538 de 27 de agosto de 2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal, e Lei Municipal nº1702 de 26 de abril de 2005.

CONSIDERANDO a aposentadoria da Servidora Vanda Teresinha Della Flora, que exercia o cargo de diretora junto a EMEF Francisco Manoel Diniz.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Direção de Escola a servidora investida no cargo efetivo de Professor, conforme segue:

Nome	Escola	Função Gratificada
Janete de Fátima Zanela Alovisi	EMEF Francisco Manoel Diniz	FG 3 – 25%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1ª de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:31202F73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 353/2020

PORTARIA Nº 353/2020, de 20 de outubro de 2020.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença, a servidora **NAIANE CARDIAS BOENO,** ocupante do cargo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 16 de outubro de 2020 a 16 de dezembro de 2020, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.
Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.
Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 17 de dezembro de 2020.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F5124A35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 390/2020

DECRETO Nº 390, de 19 de outubro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390390000000000000.457 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 7.800,00
2071 - Conservação do Cemitério Municipal
33390390000000000000.433 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.200,00
Total..... R$ 10.000,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.500 - Material de consumo
R$ 10.000,00
Total..... R$ 10.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3A548989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para execução de muros no Cemitério Público Municipal
VALOR: R$6.999,90(seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
CONTRATADA: L.R. BETT PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA
CNPJ Nº 13.323.526/0001-54

Cotiporã, 20 de outubro de 2020

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3B208926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para execução de muros no Cemitério Público Municipal
Contratada: L.R. BETT PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA
CNPJ nº 13.323.526/0001-54
Validade: Em até 30 dias

Valor: R$6.999,90(seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Cotiporã, 20 de outubro de 2020

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4E85B31E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- MARBRITAS ARENHARDT LTDA - ME - CNPJ nº 02.514.817/0001-03 – Aquisição de materiais para construção de passeios internos junto ao Cemitério Municipal da Paz e junto a praça próximo ao Centro de Convivência - Contrato nº 337/2020 – Pregão Presencial nº 45/2020 – R$ 6.230,00 - Assinatura: 19/10/2020.

- LIBÓRIO SEGATTO & CIA LTDA - CNPJ nº 03.243.112/0001-61 – Aquisição de materiais para construção de passeios internos junto ao Cemitério Municipal da Paz e junto a praça próximo ao Centro de Convivência - Contrato nº 336/2020 – Pregão Presencial nº 45/2020 – R$ 16.050,00 - Assinatura: 19/10/2020.

- CLAUSLI D. HAHN - CNPJ nº 30.470.530/0001-64 – Aquisição de materiais para construção de passeios internos junto ao Cemitério Municipal da Paz e junto a praça próximo ao Centro de Convivência - Contrato nº 334/2020 – Pregão Presencial nº 45/2020 – R$ 3.852,00 - Assinatura: 19/10/2020.

- VMLX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA - CNPJ nº 03.800.477/0001-40 – Aquisição de climatizador de ar - Contrato nº 343/2020 – Pregão Eletrônico nº 58/2020 – R$ 2.000,00 - Assinatura: 21/10/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:ADE722E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 50/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 50/2020 para aquisição de móveis sob medida para Unidade Básica de Saúde. A abertura da licitação será às 09h do dia 04 de novembro de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:F6F3621A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3000/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

"DEFINE SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE."

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Define a situação excepcional de interesse público nos termos do Art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, autoriza o poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente até 28 de Fevereiro de 2021, data final da licença maternidade da Agente de Saúde, com possibilidades de prorrogação, o (a) servidor (a) no quadro abaixo:

Nº de Servidores: 01
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Micro área: 03
Coeficiente: 4,04
Carga Horária: 40 horas

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei estão vinculadas a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Ativ. – 2057 Programa de Saúde da Família
212-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de outubro de 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Adm. e Coord. Geral, Sec. De Obras e Sec. De Saúde

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A635B50B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020, Processo administrativo nº **4654/2020**. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID19 - SMS**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITARIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **no dia 5 de novembro de 2020 às 10:00 horas.** CERTAME e EDITAL: portaldecompraspublicas.com.br

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:DBC70896

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA IV
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 66/2020
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PREFEITURA) E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA (PREV-ESTEIO) DO MUNICÍPIO DE ESTEIO"**:
1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **06 de novembro de 2020,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:6EDAD2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020, Processo administrativo nº **4655/2020**. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL (TRAILER) PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CASTRAMÓVEL) - SMS**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITARIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **no dia 4 de novembro de 2020 às 16:00 horas.** CERTAME e EDITAL: portaldecompraspublicas.com.br

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:A734E796

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 83/2020
PROCESSO Nº 3959/2020
Torna-se público aos interessados que a Autoridade competente, no uso de suas atribuições, resolve: anular o presente certame, nos termos do art.49 da Lei 8.666/93. O parecer fundamentado contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição junto ao processo e no site oficial de compras públicas. Os interessados, dispõem do prazo recursal de cinco dias úteis, se querendo, para apresentar recurso desta decisão.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:3978173B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4279/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Angela Maria Fernandes de Lima, Servente Escolar, matrícula nº 7161, Estatutário, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01.12.2020, concedida pela Portaria nº 2974/2018, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2467C0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4280/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5958/2017 para fazer constar: INCORPORAR, a partir de 01.12.2017, para Marlene Lourdes Heck, Escriturário, matrícula nº 2132, Estatutário, a importância de R$ 27,95 (vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), valor referente a 10% das parcelas provisórias de Hora Extra 50% de um total de R$ 279,57 e incorporar R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) de Reflexo de Hora Extra 50%, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei municipal 5231/2011, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:631C6510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4281/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR para Marilaine Santos da Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 30190, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 03.11.2020, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D3085F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4282/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, AVERBAR para Flavio de Oliveira Ourique, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, CC Estatutário, matrícula nº 6892, 200 (duzentos) dias trabalhados de 01.01.2017 a 19.07.2017 no cargo de Diretor de Obras, matrícula nº 6790 e 332 (trezentos e trinta e dois) dias trabalhados de 20.07.2017 a 16.06.2019 no cargo de Diretor Obras e Drenagem Urbana, matrícula 6840, totalizando 532 (quinhentos e trinta e dois) dias trabalhados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme art. 103 e 104 da Lei Orgânica do Município.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BF1F69CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para locação de infraestrutura de comunicação, visando a interligação de unidades, conexão de internet, firewall e serviços de cloud, sendo a data de abertura das propostas no dia 05/11/2020, às 09:30 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 21 de Outubro de 2020

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:FC564BD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes à licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de reformas no piso do pátio interno da Escola Municipal Tiradentes, em Flores da Cunha, RS. Ficou vencedora da licitação a empresa SOLARIS CONSTRUÇÕES LTDA. Abre-se o prazo legal de recurso. O julgamento encontra-se publicado no site do Município.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:8DDA80CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020
PROCESSO Nº 4811/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 20 lixeiras, para instalação junto a Praça São João Paulo II e Prédios Municipais.
Contratado: Liare Produtos e Sistemas de Limpeza Eirelli - CNPJ 08.279.612/0001-77.
Valor total: R$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:6E8CFCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020
PROCESSO Nº 4790/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 500 unidades de testes rápidos – COVID 19 para a manutenção da Secretaria Municipal da Saúde.
Contratado: Cepalab Laboratorios Ltda - CNPJ 02.248.312/0001-14.
Valor total: R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Amparo Legal: Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:91140DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020
MEMORANDO Nº 4795/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais ambulatoriais para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município.
Contratados:
Sidd Com. Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ 00.203.590/0001-50, no valor de R$ 685,42 (seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos Eirelli – CNPJ 01.733.345/0001-17, no valor de R$ 5.095,75 (cinco mil e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Selia M. Hermanns - CNPJ nº 29.806.057/0001-64, no valor de R$ 9.746,85 (nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Valor total: R$ 15.528,02 (quinze mil e quinhentos e vinte e oito reais e dois centavos).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:9357852B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 28/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2020
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DO ÓLEO DIESEL COMUM E NO LITRO DA GASOLINA COMUM;
DATA DE EMISSÃO: 20/10/2020
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Harmonia, 21 de Outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:ED8C9A87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO PADRÃO DE VENDA Nº 204/2019
PROMITENTE COMPRADOR: SANDRAMARA DOS PASSOS DOS SANTOS
CPF: 067.595.639-05
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL;
DATA: 20/10/2020

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Harmonia/RS, 21 de Outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:49A686D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO PADRÃO DE VENDA Nº 208/2019
PROMITENTE COMPRADOR: PAULA MIRELLA DOS SANTOS ALMEIDA
CPF: 036.658.880-00
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL;
DATA: 20/10/2020
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Harmonia/RS, 21 de Outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:5604AF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO PADRÃO DE VENDA Nº 014/2020
PROMITENTE COMPRADOR: DÉBORA PATRÍCIA MACHADO
CPF: 818.427.590-00
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL;
DATA: 20/10/2020
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

Harmonia/RS, 21 de Outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:545AC28C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2020
CONTRATADA: COMERCIAL AUTO MONTENEGRINA LTDA
CNPJ: 91.359.513/0001-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, QUE SERÁ PREMIAÇÃO AO VENCEDOR DO SORTEIO DO PROGRAMA "HARMONIA CRESCENDO COM VOCÊ", PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE HARMONIA, COM O OBJETIVO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO:
NOVO GOL 1.0 ZERO QUILÔMETRO, 04 PORTAS, NA COR BRANCA SÓLIDA 2020/2021, BICOMBUSTÍVEL (FLEX), CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, POTÊNCIA 78 CV (GASOLINA), 82 CV (ÁLCOOL), CÂMBIO MANUAL DE CINCO VELOCIDADES E UMA A RÉ, PORTA MALAS DE 285 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, TRAVAMENTO ELÉTRICO NAS PORTAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, ALARME, EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.
VALOR TOTAL: R$ 51.300,00
VIGÊNCIA: 20/10/2020 ATÉ 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2020
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.

Harmonia/RS, 21 de Outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:B0FB9E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 088/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia a Sra. MARTA STOCCO para o cargo de Técnica de Enfermagem e da outras providências.

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017, nos termos das Leis Municipais nº 1.573/2004, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 03/2019:

RESOLVE:

Art.1º-NOMEAR em caráter efetivo a Senhora **MARTA STOCCO**, para exercer o cargo de **Técnica de Enfermagem**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto ao setor de serviços da Autarquia Hospital Municipal São José, a partir desta data.
§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraiaras– RS, 20 de Outubro de 2020

GESSI TERESINHA BONÊS
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:C4480C2A

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EDITAL Nº 010/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Divulgação de nomeação

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017**,** e com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, por este ato **DIVULGA** nomeação de candidata aprovada no concurso público nº 01/2018 e Edital de Homologação nº 003/2019, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	ATO DE Nomeação	DATA NOMEAÇÃO
Marta Stocco	Técnica de Enfermagem	Portaria nº 088/2020	20/10/2020

De acordo com o item 8.3 do edital nº 01/2018, a candidata acima relacionada fica **CONVOCADA** para comparecer ao departamento de pessoal, no prazo de **10 (dez) dias**, contados do Ato de Nomeação, para aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, devendo comprovar que cumpre todos os

requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a posse, sob pena de perda da vaga.

Ibiraiaras - RS, 20 de OUTUBRO de 2020.

GESSI TERESINHA BONÊS
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:DC1E4852

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 089/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Prorroga Licença por motivo de doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal.

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal do Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017, e nos termos do Art. 108 da Lei Municipal 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 90 (noventa) dias, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família concedido pelas Portaria nº 051/2020 de 09 de Julho de 2020 e pela Portaria nº 064/2020 de 06 de Agosto de 2020, conforme previsto no Art. 108, da Lei Nº 1492/2002, a servidora Municipal a seguir relacionada:

Matrícula	Servidor	Início	Prazo
589-4	Patricia Furlanetto	04/10/2020	90 Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04/10/2020.

IBIRAIARAS, 04 de Outubro de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:0EF1F2F4

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 090/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Concede férias a Servidora Municipal

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora EDILAINE TELLES DOS PASSOS, matrícula nº 619-0, referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 01/09/2020, a partir do dia 21/10/2020.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

IBIRAIARAS, 20 de Outubro de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:EA509940

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 072/2018

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua Prefeita Municipal**,** informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 072/2018, tendo como Contratada a Sra. **Jaqueline Bresolin**, cargo de Psicólogo, a partir de 19 de outubro de 2020.

Ibiraiaras/RS, em 20 de outubro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:813E9CD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N. III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 34/2020

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de outubro de 2020:

Aditivo nº III ao Contrato Administrativo n.º 34/2020; Tomada de Preços n.º 06/2020; Contratada: **URBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**; objeto: Alteração do prazo de vigência e de execução da obra, sendo que ambos expirarão em 30 de novembro de 2020; Data de assinatura: 16/10/2020.

Ibiraiaras, 16 de outubro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:0F16BDD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 451/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, ao servidor municipal **Tobias Jose Tessaro**, matrícula nº 3869-5, conforme atestado da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportado pelo município, a partir de 15/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/10/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de outubro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:BA603676

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 75/2020

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de outubro de 2020:

Contrato Administrativo n.º 75/2020; Dispensa de licitação n.º 45/2020; Contratada: **DARCI PAULO FORNAZIERI (CNPJ: 16.611.560/0001-12)**; objeto: Sinalização viária com fornecimento total de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para sua execução, conforme projeto realizado pelo setor de engenharia (especificações da pintura, planta e descrição do orçamento), localizado em trechos das ruas do Município de Ibiraiaras e pista de atletismo do Estádio Municipal Jacir Dal Piva; Valor total da obra: R$ 19.449,53 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 01 mês. Data de confecção: 15/10/2020.

Ibiraiaras/RS, em 15 de outubro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:F37A32A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.103/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em atenção ao que dispõe o art. 236 da Lei Federal nº 8.112/1990 e o art. 234 da Lei Municipal 1.492/2002,
CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2020, dia do "Funcionário Público", será numa quarta-feira;
CONSIDERANDO que se demonstra contraproducente a fixação de ponto facultativo no meio da semana, sendo coerente a sua transferência para a sexta-feira, prevalecendo assim a justa homenagem aos servidores;
CONSIDERANDO a situação análoga contida na edição do Decreto Estadual nº 55.547, de 16 de outubro de 2020, que transferiu para o dia 30 de outubro o ponto facultativo do Dia do Servidor Público para os órgãos estaduais;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dosórgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, na referida datacomemorativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 30de outubro de 2020, em todos os órgãos e entidades componentes daAdministração Pública Municipal, direta e indireta, exceto necessariamente nos órgãos eentidades de serviços essenciais e indispensáveis.
Parágrafo único. O ponto facultativo é alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro.
Art. 2º Para a recuperação da carga horária ao dia do pontofacultativo, cada Secretaria Municipal estabelecerá cronograma de compensação de trabalho a ser definidoposteriormente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 20 de outubro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 20 de outubro de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Leonardo Piva
Código Identificador:32EC18D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 452/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SUBSTITUIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.342/2017 e do Decreto Municipal nº 2.968/2019, considerando os Ofícios: Of. nº 31/2020 da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Lagoa Vermelha e Ofício SMADEMA nº 11/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 380/2019, nomeando os membros seguintes membros, para a comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição, com as respectivas representações:

I – REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO:
.....
Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:
Titular: NEIMAR CENCI
Suplente: BIBIANA REGINA ARGENTA VIDRANO

II – REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
.....
Trabalhadores ou Entidades de Trabalhadores do SUAS
Titular: ILIANE CHEROBIN - Advogados

Art. 2º O mandato dos conselheiros ora nomeados complementará o mandato dos conselheiros substituidos, iniciando no día 22/10/2019 até 22/10/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Ibiraiaras, 20 de outubro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 20 de outubro de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:0C86D63B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARECER COE-E MUNICIPAL

Ibirubá, 13 de outubro de 2020.

PARECER COE Nº 002/2020

Autoriza o retorno gradual das atividades presenciais do "Colégio Sinodal Ibirubá" no município de Ibirubá/RS.

O Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Municipal) realizou, no dia seis (06) de outubro de dois mil e vinte, reunião ordinária a fim de analisar a solicitação do "Colégio Sinodal Ibirubá" acerca do Protocolo nº 1.825/2020, datado de 27/07/2020, que requer autorização para retorno das atividades presenciais na referida instituição de ensino. Nesta mesma data foi realizada visita *in loco* no educandário.

Considerando:

O Decreto nº 55.240, de 10/05/2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

O Decreto Estadual nº 55.465/2020, de 05/09/2020, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº 55.240, de 10/05/2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências.

A Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020, de 08/06/2020, que dispõe sob as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

O Decreto Municipal nº 4.487/2020, de 23/09/2020, que reorganiza os dias letivos para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino no ano de 2020, de acordo com o Parecer CME nº 004/2020 e Resolução CME nº 001/2020.

O Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Municipal) foi constituído em 25/09/2020 através da Portaria nº 12.123/2020, atendendo ao Decreto Estadual nº 55.465/2020, às orientações da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020 e ao Decreto Municipal nº 4.487/2020. Suas atribuições estão dispostas no art. 6º da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020.

O "Colégio Sinodal Ibirubá" protocolou em 27/07/2020 o pedido de autorização para retorno das atividades presencias na escola. A intenção é a volta gradual às atividades, em conformidade com o teor da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020, de 08/06/2020, que dispõe sob as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

Não há publicação, até o momento, de Decreto Municipal que não permita a reabertura de escolas ou contenha alguma orientação específica pertinente para instituições de ensino no território municipal. Deste modo, o "Colégio Sinodal Ibirubá" deve atender aos protocolos estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado instituído pelo Estado, constantes na legislação considerada e especialmente na Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020 e Decreto Estadual nº 55.465/2020. Caso haja alguma legislação municipal neste sentido, com data de publicação posterior a esse parecer, deverá ser seguida.

O Decreto Estadual nº 55.465/2020 estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº 55.240/2020 (Sistema de Distanciamento Controlado estabelecido pelo governo estadual). O Art. 3º cita que somente poderão participar de atividades presenciais de ensino, de apoio pedagógico ou de cuidados a crianças e a adolescentes, os alunos que tiverem anuência formal de seus pais ou responsáveis.

O Art. 2º deste mesmo Decreto especifica as condições para a realização de atividades presenciais de ensino, de apoio pedagógico ou de cuidados a crianças e a adolescentes:

Art. 2º Somente poderão realizar atividades presenciais de ensino, de apoio pedagógico ou de cuidados a crianças e a adolescentes, conforme as condições, o teto de operação, o modo de operação e os demais limites, restrições e medidas definidos neste Decreto e em Portaria Conjunta da Secretaria Estadual da Saúde e da Secretaria Estadual da Educação, as instituições e os estabelecimentos de que trata o "caput" do art. 1º deste Decreto, quer da rede pública, quer da rede privada de ensino, que preencham, **cumulativamente**, os seguintes requisitos:

I - estabeleçam Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), de conformidade com as normas estabelecidas em Portaria Conjunta da Secretaria Estadual da Saúde e da Secretaria Estadual da Educação, no qual constem:
a) a indicação do serviço de saúde de referência para encaminhamento de casos suspeitos ou pessoas sintomáticas;
b) a comprovação da criação de um Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Local);
c) a comprovação do preenchimento de autodeclaração de conformidade sanitária, conforme as normas estabelecidas pela Secretaria Estadual da Saúde;

II - observem as medidas sanitárias permanentes de que trata o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, as medidas segmentadas estabelecidas conforme a Região em que estejam situados, bem como as medidas municipais específicas;
III - não estejam situados em Regiões classificadas, nos termos do art. 6º do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, como Bandeira Final Vermelha ou Preta;

IV - observem o limite de cinquenta por cento da capacidade de alunos por sala de aula;

V - observem as normas estabelecidas, no âmbito de suas competências, pelos Municípios em que situadas as instituições de ensino.

§ 1º A realização de atividades presenciais de ensino, de apoio pedagógico ou de cuidados a crianças e a adolescentes de que trata o "caput" deste artigo, desde que preenchidos todos os requisitos estabelecidos neste Decreto e em Portaria Conjunta da Secretaria Estadual da Saúde e da Secretaria Estadual da Educação, é facultativa**,** cabendo às respectivas mantenedoras, públicas ou privadas, a definição acerca da sua efetivação.
§ 2º Poderá ser adotado o modelo híbrido de ensino nas instituições públicas e privadas que optarem por realizar atividades presenciais nos termos deste Decreto.

§ 3º É vedada, em qualquer circunstância, a realização de atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.
§ 4º As instituições privadas, bem como o Estado e os Municípios, no âmbito de suas respectivas redes de ensino, que optarem pela realização de atividades presenciais de que trata o "caput" deste artigo, deverão fornecer os equipamentos de proteção individual necessários para garantir a segurança e integridade dos alunos e dos trabalhadores.
§ 5º A organização das turmas, das salas de aula e dos demais espaços físicos das instituições de ensino, assim como a higienização e a desinfecção de materiais, de superfícies e de ambientes deverão seguir as medidas previstas em Portaria Conjunta da Secretaria Estadual da Saúde e da Secretaria Estadual da Educação.
§ 6º O disposto no inciso III deste artigo poderá ser excetuado para atividades presenciais de plantões para atendimento aos alunos de Ensino Médio Técnico Subsequente, de Ensino Superior e de Pós-Graduação, bem como para atividades de estágio curricular obrigatório, de pesquisas, laboratoriais e de campo, e de outras consideradas essenciais para a conclusão de curso e para a manutenção de seres vivos, conforme normativa própria.
§ 7º O controle sanitário das instituições de ensino será realizado conforme o respectivo Plano de Contingência e autodeclaração de conformidade sanitária, cabendo ao Estado e aos Municípios a definição dos critérios de fiscalização das instalações das instituições de ensino sob sua responsabilidade.
§ 8º As Bandeiras Finais de que trata o inciso III do "caput" são aquelas definidas pelo Estado, vedada a utilização de qualquer outro critério.
§ 9º Quando a Região em que esteja localizada a instituição de ensino estiver classificada na Bandeira Final Laranja imediatamente após ter estado classificada em Bandeira Final mais restritiva, as atividades presenciais de que trata este artigo somente poderão ser realizadas após o transcurso de mais um período de avaliação, tendo vigência a partir da segunda-feira seguinte à confirmação da permanência na Bandeira Final Laranja, conforme a divulgação de que trata o art. 7º do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020.
§ 10 O transporte escolar observará o disposto em normativa própria, em especial as definidas pela COE/SES/RS.
As condições, o teto de operação, o modo de operação e os demais limites, restrições e medidas definidos a serem seguidos são os constantes no Decreto Estadual nº 55.465/2020 e na Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020 pelo "Colégio Sinodal Ibirubá". Os termos em destaque **devem ser atendidos na íntegra**, pois é o que consta na legislação referente à retomada das atividades presenciais de ensino, de apoio pedagógico ou de cuidados a crianças e a adolescentes.

O governo estadual divulgou o calendário com a autorização para o retorno das aulas presenciais no Rio Grande do Sul (Art. 4º do Decreto Estadual nº 55.465/2020), cujas datas deverão ser consideradas pelo educandário:
Ensino Infantil: a partir de 08/09/2020.
Ensino Médio e Ensino Técnico: a partir de 21/09/2020.
Ensino Fundamental – Anos Finais: a partir de 28/10/2020.
Ensino Fundamental – Anos Iniciais: a partir de 12/11/2020.

Face ao exposto, este Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Municipal), com base no disposto na legislação considerada e nos documentos apresentados, autoriza com **parecer favorável** o retorno gradual das atividades presenciais do "Colégio Sinodal Ibirubá" no município de Ibirubá/RS.

O Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19 apresentado pela instituição de ensino está aprovado e valida o protocolo de abertura para retomada às aulas presenciais, em consonância com o §2º do Art. 9º da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020.

Insta salientar a importância de adotar todos os protocolos pertinentes e realizar as adaptações necessárias nos treinamentos/atividades com intuito de prevenir e evitar contágio por COVID-19 por todos os envolvidos. O sistema de cor de bandeiras, utilizadas para a aplicação gradual e proporcional de um conjunto de medidas destinadas à prevenção e ao enfrentamento da epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), constantes do Distanciamento Social Controlado, deve ser balizador das ações e decisões tomadas.

O Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19, bem como o Plano Sanitário de Retomada das Aulas presenciais, entregues em meio físico, devem ser enviados, em até dez (10) dias a contar da data da publicação deste parecer, ao endereço eletrônico tatianefontanaoliveira@yahoo.com.br, para arquivo digital junto à documentação do COE-E Municipal, conforme §1º do Art. 9º da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020.

Membros do COE-E Municipal:

AMANDA WEBBER

CARLOTA ELISA ARTMANN

HENRIQUE ANTONIO HENTGES

MONICA LISETE FROEDER

RUBIA RIBAS

SOLANGE CONRAD REBELLATO

TATIANE FONTANA OLIVEIRA

TATIANE FONTANA OLIVEIRA
Relatora

Aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária de 06 de outubro de 2020.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FCAB97D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PMI036-2020

Informação complementar ao Termo de Referência:

REFERE-SE AO MODELO A DE MÁQUINA COPIADORA:
Informa-se que das 6 unidades do modelo A solicitadas, apenas uma deverá obrigatoriamente apresentar tamanho de folha A3 e as demais poderão ser em tamanho A4 e A5.

As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 20 de outubro de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E059F16F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 063/2019

Aditamento nº 003 do Contrato nº 063/2019 – Contratado: OURO FINO CONSTRUTORA LTDA - **Objeto:** Aditamento de prazo referente a ampliação do prédio da E.M.E.I. Peixinho Dourado, trinta e cinco (35) dias (de 06 de outubro à 09 de novembro de 2020). Tomada de Preços nº 03/2019. Assinado em 07/10/2020. Maiores

informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Outubro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:6A99A69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°277/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da Notificação n°277/2020 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, Notificação esta, enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado no Setor 45, Quadra 66, Lote 006+, Centro – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades **previstas em legislação vigente.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:20897FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°278/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da Notificação n°278/2020 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de AUSENTE E NÃO PROCURADO, Notificação esta, enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Omar Moreira Luz, 2494 - Setor 35, Quadra 03, Lote 20, Mariluz – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que encontram-se em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades **previstas em legislação vigente.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:EF5EEB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°302/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da Notificação n°302/2020 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de DESCONHECIDO, Notificação esta enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Av. Santa Rosa, 600, LJ 0001 - Setor 45, Quadra 211, Lote 17, Centro – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que encontram-se em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades **previstas em legislação vigente.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:4E9A3F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°302/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da Notificação n°302/2020 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de DESCONHECIDO, Notificação esta enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Av. Santa Rosa, 600, LJ 0001 - Setor 45, Quadra 211, Lote 17, Centro – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que encontram-se em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta

Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades **previstas em legislação vigente.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:7D87B878

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°97/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Lei Municipal n° 631/2001, Decreto Federal n° 6514/2008 e Decreto Municipal n°2479/2013, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°97/2020 pelo NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL n°53/2019, com multa no valor de R$1.025,65 (hum mil e vinte e cinco reais com sessenta e cinco centavos), o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, após tentativa de entrega no endereço cadastrado do Autuado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração no Edital: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por "juntada de documentos" (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "Vulnerabilidade Econômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:E9C12F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°152/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n° 6514/2008 e Decreto Municipal n°2479/2013, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°152/2020 por EXERCER ATIVIDADES SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE OU EM DESACORDO, com multa no valor de R$5.461,52 (cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais com cinquenta e dois centavos), o qual retornou ao remetente pelo motivo de FALECIDO, após tentativa de entrega no endereço cadastrado do Autuado, endereço e nome constantes no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração no Edital: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por "juntada de documentos" (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "Vulnerabilidade Econômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:79240364

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°136/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Lei Municipal n° 631/2001, Decreto Federal n° 6514/2008 e Decreto Municipal n°2479/2013, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°136/2020 pelo NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL n°92/2020, com multa no valor de R$1.041,04 (hum mil e quarenta e um reais com quatro centavos), o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, após tentativa de entrega no endereço cadastrado do Autuado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração no Edital: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por "juntada de documentos" (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "Vulnerabilidade Econômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:3DFC1376

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°140/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n° 6514/2008 e Decreto Municipal n°2479/2013, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°140/2020, por EXERCER ATIVIDADES SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE OU EM DESACORDO, na Rua Gramado, n°860, Mariluz, Imbé, RS, com multa no valor de R$2.034,62 (dois mil e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), o qual retornou ao remetente pelo motivo de ENDEREÇO INEXISTENTE, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé. Informamos que o Autuado deverá, dentro do prazo de 30 dias, após a publicação deste Auto de Infração no Edital: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por "juntada de documentos" (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por "juntada de documentos" ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "Vulnerabilidade Econômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:7EC933BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°119/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Lei Municipal n° 631/2001, Decreto Federal n° 6514/2008 e Decreto Municipal n°2479/2013, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°119/2020 pelo NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL n°151/2020, com multa no valor de R$1.015,39 (hum mil e quinze reais com trinta e nove centavos), o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO PROCURADO, após tentativa de entrega no endereço cadastrado do Autuado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração no Edital: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por "juntada de documentos" (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "Vulnerabilidade Econômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:C9F144F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°127/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Lei Municipal n° 631/2001, Decreto Federal n° 6514/2008 e Decreto Municipal n°2479/2013, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°127/2020 pelo NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL n°125/2020, com multa no valor de R$1.015,39 (hum mil e quinze reais com trinta e nove centavos), o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO PROCURADO, após tentativa de entrega no endereço cadastrado do Autuado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração no Edital: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por "juntada de documentos" (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "Vulnerabilidade Econômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:870247F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°128/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Lei Municipal n° 631/2001, Decreto Federal n° 6514/2008 e Decreto Municipal n°2479/2013, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°128/2020 pelo NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL n°88/2020, com multa no valor de R$1.015,39 (hum mil e quinze reais com trinta e nove centavos), o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO PROCURADO (posta restante), após tentativa de entrega no endereço cadastrado do Autuado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração no Edital: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por "juntada de documentos" (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "Vulnerabilidade Econômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:1645B14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°129/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Lei Municipal n° 631/2001, Decreto Federal n° 6514/2008 e Decreto Municipal n°2479/2013, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°129/2020 pelo NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL n°126/2020, com multa no valor de R$1.015,39 (hum mil e quinze reais com trinta e nove centavos), o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO PROCURADO (posta restante), após tentativa de entrega no endereço cadastrado do Autuado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração no Edital: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por "juntada de documentos" (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "Vulnerabilidade Econômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:4F201909

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°124/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Lei Municipal n° 631/2001, Decreto Federal n° 6514/2008 e Decreto Municipal n°2479/2013, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°124/2020 pelo NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL n°107/2020, com multa no valor de R$1.015,39 (hum mil e quinze reais com trinta e nove centavos), o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO PROCURADO (posta restante), após tentativa de entrega no endereço cadastrado do Autuado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração no Edital: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por "juntada de documentos" (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "Vulnerabilidade Econômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:C3B64627

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°130/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Lei Municipal n° 631/2001, Decreto Federal n° 6514/2008 e Decreto Municipal n°2479/2013, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°130/2020 pelo NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL n°113/2020, com multa no valor de R$1.015,39 (hum mil e quinze reais com trinta e nove centavos), o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO PROCURADO (posta restante), após tentativa de entrega no endereço cadastrado do Autuado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração no Edital: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "Vulnerabilidade Econômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:145ABE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°122/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Lei Municipal n° 631/2001, Decreto Federal n° 6514/2008 e Decreto Municipal n°2479/2013, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°122/2020 pelo NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL n°124/2020, com multa no valor de R$1.015,39 (hum mil e quinze reais com trinta e nove centavos), o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO PROCURADO (posta restante), após tentativa de entrega no endereço cadastrado do Autuado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração no Edital: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por "juntada de documentos" (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "Vulnerabilidade Econômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:20EA0995

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°123/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Lei Municipal n° 631/2001, Decreto Federal n° 6514/2008 e Decreto Municipal n°2479/2013, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°123/2020 pelo NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL n°98/2020, com multa no valor de R$1.015,39 (hum mil e quinze reais com trinta e nove centavos), o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO PROCURADO (posta restante), após tentativa de entrega no endereço cadastrado do Autuado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração no Edital: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por "juntada de documentos" (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "Vulnerabilidade Econômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:BBAF1FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°125/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Lei Municipal n° 631/2001, Decreto Federal n° 6514/2008 e Decreto Municipal n°2479/2013, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°125/2020 pelo NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL n°95/2020, com multa no valor de R$1.015,39 (hum mil e quinze reais com trinta e nove centavos), o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO PROCURADO (posta restante), após tentativa de entrega no endereço cadastrado do Autuado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração no Edital: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por "juntada de documentos" (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "Vulnerabilidade Econômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:82B939F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°121/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Lei Municipal n° 631/2001, Decreto Federal n° 6514/2008 e Decreto Municipal n°2479/2013, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°121/2020 pelo NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL n°106/2020, com multa no valor de R$1.015,39 (hum mil e quinze reais com trinta e nove centavos), o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO PROCURADO (posta restante), após tentativa de entrega no endereço cadastrado do Autuado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração no Edital: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por "juntada de documentos" (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "Vulnerabilidade Econômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:F2EFF9F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2020 PROCESSO Nº 144/2020 EDITAL Nº 65/2020

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, vinculado à Secretaria de Saúde**,** às 09 horas do dia 09 de novembro do ano de 2020, através da plataforma online www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 20 de outubro de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:C535D554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 17, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ESCOLHA DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, NO EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** a realização de Audiência Pública para escolha de Metas e Prioridades da Lei Orçamentária Anual- LOA, que serão realizadas no **EXERCÍCIO DE 2021**.

I – Ficam todos os munícipes convidados a contribuir com sugestões, indicação de projetos, obras e necessidades, que possam melhorar os serviços públicos do município e que poderão integrar a Lei Orçamentária Anual -LOA, para o exercício de 2021, até o dia 03 de novembro de 2020, através do link https://www.independencia.rs.gov.br/site/cadastros/Independencia-LOA/Sugestao, no site oficial do município de Independência;

II- Ficam todos os munícipes convocados a participar no dia 04 de novembro de 2020, às 14 horas, junto a Câmara de Vereadores de Independência, da Audiência Pública para a escolha das Metas e Prioridades da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2021.

III- Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:7451FDCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da **Tomada de Preços nº 07/2020, no dia 23 de outubro de 2020, as 8:00 horas,** referente à contratação de empresa para pavimentação asfaltica em *CBUQ* e *PMF* com execução de tapa buraco e construção de lombada.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 05 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FA5341CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do **Pregão Presencial nº 12/2020**, refente à aquisição de cestas básicas destinadas as famílias vulneráveis atendidas pela Assistência Social, será no dia **26 de outubro de 2020, as 08 horas.** Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 08 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:604D5144

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para aquisição de kit de proteção – COVID 19 – para as escolas municipais, no valor total de 22.616,46 (vinte e dois mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) com a empresa SOLLOS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Mauá, 2.049, sala 607, Centro, Porto Alegre/ RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.856.620/0001-09, representado por HELLEN VIVIAN CANTELLI PORTO, CPF: 920.613.380-20.

Iraí, 13 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0D4C7219

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial Nº 13/2020, no dia 27 de outubro de 2020 as 08:00 horas,** no setor de licitações do Municipio, referente à contratação de hora - máquina.

Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 13 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FAD43F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22-2020
Objeto: Aquisição de kits de proteção COVID 19 para as escolas municipais;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SOLLOS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 29.856.620/0001-09;
Valor total: R$ 22.616,46.

EXTRATOS DE CONTRATOS – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços para promover a eficientização da rede pública;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ERT SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.315.745/0001-18;
Valor total: R$ 132.553,38.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços para promover a eficientização da rede pública;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: HENRIQUE LUIS LERMEN – ME, CNPJ: 24.913.475/0001-37;
Valor total: R$ 24.104,00.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços para promover a eficientização da rede pública;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: RAMÃO PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 18.403.632/0001-61;
Valor total: R$ 20.250,00.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços para promover a eficientização da rede pública;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: STRZELECKI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.612.812/0001-41;
Valor total: R$ 19.880,00.

Iraí, 15 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:03683317

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 14/2020, no dia 05 de novembro de 2020, as 14:00 horas,** referente à aquisição de máquina para o municipio de irai – RS.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 16 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DD8FBA36

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 08/2020 no dia 09 de novembro de 2020 as 08:00 horas,** no setor de licitações do Municipio, referente à contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 20 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C64A5565

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

O Prefeito Municipal de Ivorá / RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 09/11/2020, às 09h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 20 de outubro de 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:63CDE7CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
CARTA CONVITE 04/2020

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

CARTA CONVITE nº 04/2020

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia **30 DE OUTUBRO DE 2020**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando Contratação de Empresa para Empreitada Global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para Reforma e Adequação da Unidade Básica de Saúde do Município de Jacutinga/RS. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:E7CC1099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 075/2020 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **04** de novembro **de 2020** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA , para a Secretaria de Educação da Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 20 de outubro de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:26B34A61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Presencial nº 54/2020, Processo nº 633/2020, **contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames PT-PCR, para detecção do vírus causador do Covid-19 (coronavírus), devendo ser realizado na Unidade de Saúde Centro Comunitário Dr. Valmor de Souza Machado, Mostardas/RS.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D36CC669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 523/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ATLANTICO BRINDES LTDA
CNPJ: 17.768.533/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL HOSPITALAR PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO A PORTARIA 1857/2020
Valor Contratual: R$ 30.478,50 (trinta mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0AB58F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº523A/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 00.411.441/0001-86
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL HOSPITALAR PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO A PORTARIA 1857/2020
Valor Contratual: R$ 14.145,00 (quatorze mil cento e quarenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3C2A10F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 523B/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DALMEDSUL MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 04.497.941/0001-33
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL HOSPITALAR PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO A PORTARIA 1857/2020
Valor Contratual: R$ 3.829,40 (três mil oitocentos e vinte nove e quarenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FC36E281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 540/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: A.A.A. ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA
CNPJ: 02.380.858/0001-54
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO RELOGIO PONTO DA UBS ENEDINA COLARES, NO RINCÃO, SMS.

Valor Contratual: R$ 560,80 (quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F606D58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 543/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: AUGUSTO CEZAR SCHMUTT PEREIRA ME.
CNPJ: 04.162.859/0001-58
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIA E FERRAMENTAS PARA PEQUENOS REPAROS, SMA.
Valor Contratual: R$ 291,60 (duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:85913638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 543A/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GUILHERME ARAUJO COSTA.
CNPJ: 32.604.497/0001-43
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIA E FERRAMENTAS PARA PEQUENOS REPAROS, SMA.
Valor Contratual: R$ 80,20 (oitenta reais e vinte centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:795A2FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 543B/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: OLIVEIRA & COSTA COM. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 34.444.833/0001-63
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIA E FERRAMENTAS PARA PEQUENOS REPAROS, SMA.
Valor Contratual: R$ 33.65 (trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:81D6E45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 544/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARIELZA MACHADO DA SILVA
CNPJ: 09.130.099/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A ESCOLA MUNICIPAL E SME.
Valor Contratual: R$ 278,90 (duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:30F427FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 544A/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TOMAS A.S. DE MATOS
CNPJ: 09.564.349/0001-20
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A ESCOLA MUNICIPAL E SME.
Valor Contratual: R$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DB6EAA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 546/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MERCADO PADRE SIMÃO LTDA-ME
CNPJ: 08.582.649/0001-70
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIEMENTOS PARA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE MOSARDAS, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Valor Contratual: R$ 89,88 (oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DD0CBB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 546A/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ALEX B. DA SILVA
CNPJ: 04.498.444/0001-50
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIEMENTOS PARA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE MOSARDAS, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Valor Contratual: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:25759F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 547/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARCIO MANOEL DE ARAUJO SOUZA - ME
CNPJ: 91.723.718/00016-61
Objeto: HOSPEDAGEM PARA 02 (DOIS) SERVIDORES DA 18ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 19 A 23 DE OUTUBRO PARA REALIZAREM O FECHAMENTO DOS CICLIOS DE MONITORAMENTO E ATIVIDADE ETOMOLÓGICAS DE CAMPO E INSPEÇÃO DAS ARMADILHAS DE CONTROLE DA DENGUE.
Valor Contratual: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2A24DAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 548/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARIA DA CONCEIÇÃO VITORINO DE SOUZA.
CNPJ: 01.226.375/0001-37
Objeto: AQUISIÇÃO AREIA PARA ATERRAR RUAS DA CIDADE, SMOSTT
Valor Contratual: R$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:656A790B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 549/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JB – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 97.137.160/0001-19
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTE MATERIAL SÃO PARA EQUIIPAR A SECRETARIA, SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 388,25 (trezentos e oitenta e oito reais e vinte cinco)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EF0483FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 549A/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: FERRAMENTAS E MAQUINAS EF LTDA
CNPJ: 90.071.622/0001-01
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTE MATERIAL SÃO PARA EQUIPAR A SECRETARIA, SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:07803154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 550/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: A.A.A. ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA
CNPJ: 02.380.858/0001-54
Objeto: MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO RELÓGIO PONTO DA UBS ENEDINA COLARES VITORINO, NO RINCÃO.
Valor Contratual: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CD3EDB4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1619/20 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ONG (ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL) AETNSR – ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES TRADICIONALISTAS DE NOVA SANTA RITA/RS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a ONGAETNSR - Associação das Entidades Tradicionalistas de Nova Santa Rita, sob CNPJ nº 13.537.376/0001-81.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de junho de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:
I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;
IV – eleger nova Diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (30.09.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7A745DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1620/20 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

HOMOLOGA O CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO ABERTO E INCORPORADO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2020 EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R$ 702.344,01 (setecentos e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e um centavo), por meio do Decreto nº 098/2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (16.10.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 098/20 De 10 de setembro de 2020.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 702.344,01 AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos art. 40, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4320/64, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo coronavirus (COVID19), através do Decreto nº 25/2020, Ratificado pelo Decreto nº45 de 04 de maio de 2020 e posteriormente pelo Decreto nº 62 de 21 de junho de 2020.

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfretamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos e incorporados ao orçamento municipal de 2020, Créditos Adicionais Extraordinários no valor de R$ 702.344,01 (setecentos e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e um centavo), conforme dotações abaixo especificadas:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
0702.10.305.0704.2.103 - Manutenção das Ações de Saúde - COVID-19
31.90.34 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos de Terceirização---------- R$ 702.344,01
Recurso - 4511
TOTAL----------R$ 702.344,01

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Extraordinário aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R$ 702.344,01 (setecentos e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e um centavo), do recurso 4511 - repassado pelo governo federal destinado a ações de saúde para enfrentamento do novo coronavirus COVID19 .

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (10.09.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2654FF9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3843/2020

Estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Município de Novo Cabrais, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito do Município de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID–19);
CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019–nCoV)";
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado;
CONSIDERANDO que a necessidade de adequações nas medidas sanitárias segmentadas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, tanto para continuidade das ações de prevenção, controle e contenção da propagação do vírus, quanto para manter condições básicas de subsistência econômica local;
CONSIDERANDO a competência legislativa supletiva do Município, nos termos dos incisos I e II do art. 30 da Constituição República, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de medida cautelar concedida liminarmente na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341-DF;
CONSIDERANDO que as medidas sanitárias de enfrentamento à pandemia de COVID-19 devem atender ao disposto no § 1º do art. 3º da Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º - Enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado pelo **Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2020**, reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do **Decreto Legislativo nº 11.220, de 19 de março de 2020**, e reiterado pelos **Decretos nº 55.154, de 1º de abril de 2020**, e nº **55.240, de 10 de maio de 2020**, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), as atividades presenciais, em todas as escolas da rede municipal e estadual, de todos os níveis e os graus, situadas no Município de Novo Cabrais, permanecerão suspensas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 20 dias do mês de Outubro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A269D08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020. FIRMADA EM 20/10/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA:** REDE PNEU - RENOVADORA DE PNEUS LTDA, VLK PNEUS ESPECIAIS, BORILLI PNEUS LTDA, GRANDO PNEUS LTDA; **OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS A QUE DIZ RESPEITO ESTE PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS; **VIGÊNCIA:** 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO QUADRO MURAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, ATÉ 19/10/2021**. PRAZO DE ENTREGA:** 05 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA RETIRADA E 25 DIAS PARA A ENTREGA DO SERVIÇO REALIZADO; **PAGAMENTO:** 10 DIAS. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 20/2020 – TIPO ELETRÔNICO. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUTA, PECUÁRIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:79B673EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1483

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR SUPORTE NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS, DE ACORDO COM A LEI 13.979/2020, PORTARIA GM 774 DE 09/04/2020.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Credor: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Valor: R$ 214,89 (DUZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
Prazo de Execução: 15 DIAS
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL
Processo de Dispensa: 1509/2020
Fundamentação Legal: Caput do Art. 4, da Lei Nº 13.979/2020 e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.206 - Elemento Desp:3.3.90.32.99.01.00
Recursos: 4511 custeio Covid-19

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. LARRI DARCI SCHOENFELDT, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM 10 DE JULHO DE 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:89B99AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 852

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID 19. A DESPESA SE REFERE À PORTARIA GM/MS N° 480/2020 E RESOLUÇÃO CIB N° 073/2020, DO CORONAVIRUS.
Credor: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS - EPP
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)
Processo de Dispensa LC: 863/2020
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.150 - Elemento Desp: 3.3.90.30.35.00.00;
Recurso: 4511 – custeio covid-19

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO DE NOVO CABRAIS, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:F48BB598

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 907

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PROTEÇÃO PARA SECRETARIA DE SÁUDE, PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.
Credor: MD BULLOW
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
Processo de Dispensa LC: 918/2020
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.150 - Elemento Desp: 3.3.90.30.35.00.00;
Recurso: 4511 – custeio covid-19

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO DE NOVO CABRAIS, EM 17 DE ABRIL DE 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:3B422464

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 983

Objeto: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL PARA PACIENTES COM SINTOMAS GRIPAIS. O TERMÔMETRO POSSIBILITA QUE O PROFISSIONAL DE SAÚDE MEÇA A TEMPERATURA CORPORAL DO PACIENTE DE FORMA MAIS PRÁTICA, SEM PRECISAR ENTRAR EM CONTATO DIRETO COM O PACIENTE. A DESPESA SE REFERE À PORTARIA GM N° 774 DE 09 DE ABRIL DE 2020.
Credor: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: 836,00 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)
Processo de Dispensa LC: 995/2020
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.150 - Elemento Desp: 3.3.90.30.35.00.00;
Recurso: 4511 – custeio covid-19

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO DE NOVO CABRAIS, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:9D8D3240

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1016

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO EPI PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE. A DESPESA SE REFERE À PORTARIA GM/MS N°480/2020 E RESOLUÇÃO CIB N° 073/2020, DO CORONAVÍRUS.
Credor: IZ COMERCIO DE BRINDES EIRELI
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: 3.320,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)
Processo de Dispensa LC: 1029/2020
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.150 - Elemento Desp: 3.3.90.30.28.00.00;
Recurso: 4511 – custeio covid-19

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO DE NOVO CABRAIS, EM 07 DE MAIO DE 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:D6DA11C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1036

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO P/ AS UNIDADES DE SAUDE E P/ EQUIPES DO CRAS.
Credor: CONRADO VIEIRA DA CUNHA KERSTING - ME
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
Processo de Dispensa LC: 1049/2020
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.150 - Elemento Desp: 3.3.90.30.28.00.00;
Recurso: 4511 – custeio covid-19

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO DE NOVO CABRAIS, EM 07 DE MAIO DE 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:F3BF38E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1109

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SECRETARIA DE SÁUDE, PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.
Credor: MD BULLOW
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor: 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
Processo de Dispensa LC: 1122/2020
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.206 - Elemento Desp: 3.3.90.30.28.00.00;
Recurso: 4511 – custeio covid-19

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO DE NOVO CABRAIS, EM 15 DE MAIO DE 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:BC0C67EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1111

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR SUPORTE NO TRATAMENTO DE PACIENTES**.**
Credor: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: 4.384,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
Processo de Dispensa LC: 1124/2020
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Atividade: 2.206 - Elemento Desp: 3.3.90.32.99.01.00;
Recurso: 4511 – custeio covid-19

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO DE NOVO CABRAIS, EM 15 DE MAIO DE 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:5CE360AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 009/2020 (05/08//2020)
CREDENCIADO: QUADROS & MONTEIRO LTDA.
CNPJ Nº: 13.501.974/0001-09
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO. Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento n° 009/2020, passando a ser de responsabilidade da servidora Silvia Luciane Machado de Oliveira e Vanessa Schilling de Souza.
EXPEDIENTE: 10329/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:FE383505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2020 – TERMO DE COOPERAÇÃO E ADOAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO (09/10/2020)
CREDENCIADO: MARANGON E GOMES VENDA DE COMBUSTÍVEL
CNPJ Nº: 37.497.792/0001-61
OBJETO: Adoção pelo CREDENCIADO/ADOTANTE do equipamento público denominado Canteiro Central, com localização na "Avenida Jorge Dariva, n° 1536, entre as ruas Alexandre Renda e Paul Percy Harris", em Osório, RS, por meio do Programa de Cooperação e Adoção de Equipamentos Público, de acordo com o Termo de Referência, Edital e Formulário de Cooperação e Adoção de Equipamento Público.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 037/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:5416B6FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2020

Processo: 17726/2020 Valor: R$ 1.338,53
Credor: SAVAR VEÍCULOS LTDA
Objetivo: Aquisição de peças e serviço para revisão de 60.000 km do veículo Van Sprinter de placa IZS 3J55. Art. 24, XVII Lei 8.666/93

Osório-RS, 21 de Outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:74836BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº06.2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: TOMADA DE PREÇOS Nº06.2020: Comunicamos a habilitação da empresa LAYOUT REFORMAS EIRELI. Abertura da proposta da empresa habilitada dia 22.10.2020 as 10h30, no Setor de Licitações. Nada mais. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 21 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:22BF4CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 09/2020

O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Osório - RS informa : PREGÃO PRESENCIAL 09/2020: Comunicamos que o certame restou deserto. Nada mais. Maiores informações pelo e-mail : pregaoosorio@gmail.com - Fone: 51 36638228

Osório/RS, 21 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:152DA2DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 55/2020

O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Osório - RS informa : PREGÃO ELETRONICO 55/2020: Comunicamos que o certame restou FRACASSADO. Maiores informações pelo e-mail: pregaoosorio@gmail.com - Fone: 51 36638228

Osório/RS, 21 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:88732934

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ: 76.578.202/0001-87
10º aditivo: Reequilíbrio econômico- financeiro
Porcentagem Reajustada: + 2,73 %
Valor reajustado: R$ 3,12 (três reais e doze centavos)
Fundamentação: Art.65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal n.º 8666/93.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: TRR COMBUSTÍVEIS SERRANO LTDA
CNPJ: 12.497.435/0001-72
10º aditivo: Reequilíbrio econômico- financeiro
Porcentagem Reajustada: + 1,5810 %
Valor reajustado: R$ 3,07 (três reais e sete centavos)
Fundamentação: Art.65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal n.º 8666/93.
Objeto: Aquisição de combustíveis para as máquinas e veículos do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 20 de Outubro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:4734D84D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2020**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para execução parcelada de **SERVIÇOS GRÁFICOS** para a Secretaria de Assistência Social do Município de Parobé, conforme descrição contida neste Edital. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Sessão Pública:** 04/11/2020, às 8h **Local:** Portal de Compras Públicas**.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 253, Segundas-feiras das 12h às 18h e de Terças à Sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br sites https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Parobé, 21 de outubro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:16852017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 5448 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Designa servidores para atuar como fiscal do contrato 57/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n o 8.666, de 21 de junho de 1993,
Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020.
Considerando, o MI via 1DOC nº 4.678/2020.
RESOLVE
Art. 1 o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato nº 57/2020 decorrente da Dispensa por Limite 807/2020 prestação de serviço de confecção de lona com solda eletrônica.
Titular: Volmir Rodrigues da Cunha, matrícula n.º 1723-0;
Suplente: Andressa Cristina Gomes Rangel, matrícula nº 1746-9
Art. 2 o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato 57/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1 o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2 o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3 o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato 57/2020.
Art. 4 o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:E9956C9E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.450 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidores.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;
Considerando, Laudo para concessão de Licença Médica emitido pela Junta Médica Oficial do Município em 19 de outubro de 2020;

RESOLVE:
Art.1º Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora Genezi Santos da Silva, Operária, matrícula nº 1440-0, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no período compreendido entre 25/10/2020 a 31/10/2020.
Art.2º Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora Marion Peres de Moraes, Professor de Matemática, matrícula nº 418-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no período compreendido entre 01/10/2020 a 10/11/2020.
Art.3° Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora Nardela Lima da Silva, Professor de Educação Física, matrícula nº 1497-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no período compreendido entre 01/10/2020 a 31/10/2020.
Art.4º Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde ao servidor Vilmar Garcia Quadrado, Serviços Gerais, matrícula nº 1074-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no período compreendido entre 01/10/2020 a 31/10/2020.
Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 20 de outubro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:3559F25A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: Retropartes Peças E Serviços Ltda
Objeto: Manutenção Veículo
Valor: R$ 1.950,00 (Hum Mil, Novecentos E Cinqüenta Reais)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 789/2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Iv Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 20 De Outubro De 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito De Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:96ED26AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.861, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 6.819, de 03 de julho de 2020, modificando a disposição relativa às aglomerações, visando a prevenção e o combate à pandemia de COVID-19, causada pelo novo coronavírus, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo alterar a Lei Municipal n.º 6.819, de 03 de julho de 2020, modificando a disposição relativa às aglomerações, visando a prevenção e o combate à pandemia de COVID-19, causada pelo novo coronavírus.

Art. 2º O *caput* e o § 1º do art. 3º da Lei Municipal n.º 6.819, de 03 de julho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 3º** Fica vedada a formação de aglomerações em espaços públicos, tais como praças, parques, praias e respectivas orlas, calçadões, vias públicas e assemelhados, bem como em espaços privados.
§ 1º Constituem aglomerações o agrupamento de pessoas não coabitantes, com ou sem finalidade específica, conforme quantitativo determinado em Decreto exarado pelo Poder Executivo Municipal, considerando a natureza da atividade e as peculiaridades do caso concreto." (NR)

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto a ser exarado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 14 de outubro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:7124EA62

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 6.329, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Fixa o valor da URM (Unidade de Referência Municipal) para o período de novembro de 2020, até abril de 2021, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto fixa o valor da URM (Unidade de Referência Municipal), tributária, para o período de novembro de 2020 até abril de 2021.

Art. 2º O valor da URM (Unidade de Referência Municipal), tributária instituída pela Lei Municipal nº 2.204/1975 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.371/2007, é fixado para o período de novembro de 2020 até abril de 2021, em R$ 119,45 (cento e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Para os demais efeitos, igualmente para o referido período o valor da URM (Unidade de Referência Municipal), não tributária, é fixado em R$ 83,29 (oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor em 1º de novembro de 2020.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 14 de outubro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D244CE39

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 038, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa representantes para comporem o Comitê Municipal de Proteção Animal - COMUPA, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o processo administrativo MEM/013240/2020;

Considerando as Portarias nº 065, de 23 de outubro de 2018, e nº 059, de 17 de outubro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora Ana Luiza Gluszevics, como titular, para substituir o Senhor Marcelo Farias Pinheiro, representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP.

Art. 2º Designar o Senhor Gabriel Manzke, como titular, para substituir o Senhor João Carlos Oliveira Santos e a Senhora Luana Braiz Gonçalves, como suplente, para substituir o Senhor Daniel Rodrigues, representando a Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de outubro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:697D55E4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 6.328, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 6.303, de 12 de agosto de 2020, que institui os Centros de Operações de Emergência em Saúde para a Educação – COE-E Municipal e COE-E Local, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto altera o parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 6.303, de 12 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
Parágrafo único. O COE-E Municipal será coordenado por servidor vinculado à Secretaria Municipal de Saúde." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 14 de outubro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F644BE18

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 040, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Substitui membro do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação - COE-E Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os Decretos nº 6.303/2020, 6.309/2020, 6.328/2020 e a Portaria 029/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Beatriz Helena Brito Sedrez, para substituir a servidora Cristina Toledo Vetromilla, representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Designar a servidora Beatriz Helena Brito Sedrez como coordenadora do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação - COE-E Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 16 de outubro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:6EB6B396

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 6.326, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece o calendário fiscal do exercício 2021, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:
Do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2021 poderá ser pago em até dez parcelas iguais e consecutivas, respeitando o limite mínimo de 0,25 URM por parcela, sendo que a primeira parcela vence dia 10 de janeiro de 2021, e as demais parcelas todos os dias 10 de cada mês ou no próximo dia útil.
Parágrafo único. Para o exercício de 2021 o contribuinte poderá efetuar o pagamento em cota única impreterivelmente até 20 de dezembro de 2020, com desconto de 12%.

Do Imposto Sobre Serviço – ISS

Art. 2º O Imposto Sobre Serviço – ISS para profissionais individuais poderá ser pago em parcela única com vencimento em 10 de janeiro de 2021, ou em até quatro parcelas iguais, respeitando o limite mínimo de uma URM por parcela, sendo que a primeira parcela vence dia 10 de janeiro, e as demais parcelas todos os dias 10 de cada mês ou no próximo dia útil.

Taxa de Licença

Art. 3º A Taxa de Licença poderá ser pago em parcela única com vencimento em 10 de janeiro de 2021.

Notificação do lançamento

Art. 4º Os contribuintes dos mencionados tributos serão notificados do lançamento por meio da publicação de edital e da entrega do carnê. Parágrafo único. Os contribuintes que não receberem o carnê até a data de vencimento deverão emitir através do site www.pelotas.com.br/fazenda.

Reclamação contra o lançamento

Art. 5º As revisões de lançamento deverão ser protocoladas no mesmo prazo da reclamação contra o lançamento para efeitos no próprio exercício, do contrário terão efeitos somente para os próximos fatos geradores.

Art. 6º O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá interpor reclamação contra o lançamento no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do fato gerador que ocorre no primeiro dia do exercício 2021. Parágrafo único. As reclamações contra o lançamento suspendem a exigibilidade da cobrança do imposto, porém não suspendem a incidência de multa, juros e correção monetária, garantido somente pelo depósito do principal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 7 de outubro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:3DDC9271

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 039, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa representantes para comporem o Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o processo administrativo MEM/013513/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Secretário Eduardo Daudt Schaefer, como titular, para substituir o Senhor Felipe Perez Garcia Fernadez, representando a Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de outubro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:FAF50904

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2020/SECULT|LEI ALDIR BLANC - REQUERIMENTO DE ESPAÇO CULTURAL AO SUBSÍDIO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna pública a **PRORROGAÇÃO do EDITAL 003/2020** que disciplina o processo de **REQUERIMENTO DE ESPAÇO CULTURAL AO SUBSÍDIO DA LEI ALDIR BLANC.** O período de inscrições para o envio dos requerimentos fica prorrogado até **23 de outubro de 2020**, sendo para o endereço eletrônico **leialdirblanc.pelotas@gmail.com** até às **23h59min do dia 23 de outubro de 2020** ou se protocolado na sede da **Secretaria Municipal de Cultura** até às **14 horas do dia 23 de outubro de 2020**. Fica também estendido o prazo para Validação dos Requerimentos e Contrapartidas até 04/11. Permanecem inalteradas os demais prazos e condições. Este edital se encontra na íntegra no portal http://www.pelotas.com.br, na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.
Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-8355 de segunda a sexta-feira das 8h30min às 13h45min ou pelo e-mail **leialdirblanc.pelotas@gmail.com**.

Pelotas, 21 de outubro de 2020.

GIORGIO RONNA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Lilianni Chaves Nicoletti
Código Identificador:6271E89F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará licitação na modalidade
Pregão Eletrônico **Nº 140/2020 – SSP**, aquisição de material para videomonitoramento. Abertura: 09 hs do dia 04/11/2020.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 20 de outubro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:E1BFD4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MEM/011985-2020- SMS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MEM/011985-2020- SMS

Nº Processo: MEM/011985/2020. Objeto Termo de colaboração nº 002-2020 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13. 204, de 14 de dezembro de 2015. Justificativa: Contratação com amparo na legislação supracitada e a necessidade de contratação direta para execução das atividades voltadas á saúde para fins de enfrentamento da pandemia do coronavirus-COVID-19 . ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Termo de Colaboração 002-2020. Valor Global: R$ 2.130.943,99 CONTRATADA INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, organização da sociedade

civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 07.836.454/0001-46. Dotação orçamentária 10.302.0101.2033.00 elemento de despesa 3.3.90.39.00.00; Fontes 1030003160.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:B3F37F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2091/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 2091/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIFICA DO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO, PLACA IOI 0228.
CONTRATADA: RETIFICA GAÚCHA
CNPJ nº: 11.058.664/0001-28
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 71/2020
VALOR: R$ 15.985,62 (Quinze Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais com Sessenta e Dois Centavos)

Piratini, 20 de outubro de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
DLC

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:CB510942

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público torna público a **1ª RETIFICAÇÃO** do edital do **Pregão Presencial nº 34/2020,** referente **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO À INTERNET DE LINK DEDICADO (FULL DUPLEX), LINK (BANDA LARGA) NÃO DEDICADO E LINK DE INTERNET VIA RÁDIO,** no item 22.1 do Edital:

Onde lê-se: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a renovação será por igual período, desde que não haja manifestação em contrário de qualquer das partes, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme Artigos 57 inciso IV e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei 8.666/93, com os seguintes avisos prévios ao final de cada período:

a) Aviso prévio por parte do Cliente - 1 mês
b) Aviso prévio por parte da licitante vencedora - 3 meses

Leia-se: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da administração, desde que não haja manifestação em contrário de qualquer das partes, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme Artigos 57 inciso IV e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei 8.666/93, com os seguintes avisos prévios ao final de cada período:

a) Aviso prévio por parte do Cliente - 1 mês
b) Aviso prévio por parte da licitante vencedora - 3 meses

A sessão pública de lances será no mesmo dia, hora e local marcados, ou seja, dia 29 de outubro de 2020 às 09h00min na Diretoria de Licitações e Contratos. Mantêm-se inalterados os demais itens do edital. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 20 de outubro de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
D.L.C.

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:B5A78E9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n° 10.520/02, 8.666/93 e demais legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico n°36/2020**. Com critério de julgamento menor preço por item. A sessão pública será realizada no **site www.bll.org.br**.

Objeto: Aquisição de um caminhão caçamba e uma escavadeira hidráulica, conforme edital. **Dia 06.11.2020, às 9h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 45min.** Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe pelo fone 055 3231-2844, ramal 220 de segunda a sexta das 8h às 12h.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:5DA3E153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 46/2020- TP 06/2020: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que será licitado, através do Procedimento Licitatório n° 46/2020**, na modalidade** Tomada de Preços n.º 06/2020**, no tipo menor preço POR MONTANTE GLOBAL,** Contratação de empresa especializada para executar serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para conclusão da obra**, na data de 09 de novembro de 2020, às 08 horas.** O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0 xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio **www.santabarbaradosul.rs.gov.br.**

Santa Bárbara do Sul, RS, 20/10/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:5EB7A420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **15.10.2020 a 12.01.2021, 90** (noventa) dias**,** a Servidora **MARIA SELOMAR MELO BARBOSA,** Matrícula **3041-4**, Professor, Classe A, Nivel 3, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE OUTUBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:37A032F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 719/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de **21.10.2020,** a Servidora **LORECI RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Matrícula 3650-1, para exercer o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR**, Padrão FG-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 1900 de 28 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 2852 de 24 de janeiro de 2017, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE OUTUBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0D863144

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **05** de **Novembro** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 029/2020** - Processo Administrativo nº 06395/2020, que tem como objeto **Registro de Preço para Aquisição Parcelada de Materiais de Cama, mesa e banho para o Abrigo Institucional.** Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 21 de Outubro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:CAE24706

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **06** de **Novembro** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 034/2020** - Processo Administrativo nº 06767/2020, que tem como objeto **Registro de Preço para aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual EPIs.** Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 21 de Outubro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:97A9DCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DE DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

Pregão Eletrônico nº 030/2020–Processo Administrativo: 6422/2020
Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de equipamentos de Proteção Individual – EPIs

Alteração no Termo de Referência
Item 17

Onde se lê:

17	100	Unid	Máscaras descartáveis, TNT, com elástico

Leia-se:

17	100	Emb	Máscaras descartáveis, TNT, com elástico, cada Embalagem com 50 peças

Alteração de Data: Do dia 26/10/2020 às 09:00 para o**dia 09/11/2020 às 10:00.**

Ficam mantidas todas as demais condições.
Sessão Publica: www.pregaobanrisul.com.br
Edital e Alteração à disposição em:www.sdolivramento.com.br
Informações:(55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 21 de Outubro de 2020.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:72162B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **04** de **Novembro** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 039/2020** - Processo Administrativo nº 07042/2020, que tem como objeto **Registro de Preço para Aquisição de Esfigmomanômetro**. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 21 de Outubro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B0CDC892

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 02/2020: Que retifica a TOMADA DE PREÇO n. 10/2020. **Altera,** o subitem 1.3 do item **1. DO OBJETO**. Em virtude da alteração, a abertura das propostas fica alterada para o dia 06/11/2020 às 10h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/10/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C2E861B4

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2020, Processo Administrativo nº 14419/2020. Objeto: Aquisição de materiais permanentes. Abertura 05/11/2020 às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/10/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:31704E2F

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2020, Processo Administrativo nº 14238/2020. Objeto: Aquisição de materiais permanentes – informática. Abertura 06/11/2020 às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/10/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0862D26C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Suspensão de Licitação- O Departamento de Compras e Patrimônio do Município de Santo Ângelo comunica a Suspensão do Processo de Licitação Edital de Concorrência nº. 001/2020 – que tem como Objeto: Item 01 – Contratação de empresa para prestação de serviços de Recolhimento dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (úmidos e secos) no perímetro urbano do município de Santo Ângelo; Motivo: Para analise de pedidos de Impugnação e possíveis Alterações no Edital. A nova data de abertura será publicada em uma das próximas edições deste jornal. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Antunes Ribas, 1096, pelo Fone (055)3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0376D92E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2020

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 101/2020 do tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de material instrumental odontológico.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 05/11/2020 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de outubro de 2020.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:325D3983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 221/2020.
MODALIDADE: Convite nº. 009/2020.
CONTRATADA: KÁTIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO-ME , CNPJ: 34.971.229/0001-95.
OBJETO: Drenagem Pluvial na Rua Lotar Machado dos Reis.
VALOR: R$ 74.000,00.
PRAZO: 60 dias contados da data de recebimento da ordem de serviço.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:B593CD7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados sobre a licitação: - Pregão Presencial nº 060/2020 - registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender os benefícios eventuais de auxílio alimentação, no dia 04/11/2020, às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,Rua Duque de Caxias,n° 268,fones(55)3237-1374,ramal 227,ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00

h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS.Também no link LICITACON no site da Prefeitura.

São Gabriel, 20 de outubro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D495F9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 – Aquisição de leite em pó para o Ambulatório de Risco – R$ 39.380,00 – Cooperativa Santa Clara Ltda.

São Gabriel, 20 de outubro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F15A0302

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2020 AO CONTRATO Nº 086/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - prorrogação de prazo por mais 60 dias a partir de 30/09/2020 – C.H. Roggia Construções Ltda.

São Gabriel, 20 de outubro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C527F048

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 086/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – acréscimo de serviços e valores R$ 8.119,89 – C.H. Roggia construções Ltda.

São Gabriel, 20 de outubro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5F375D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 166/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – acréscimo de serviços e valores – R$ 15.314,41 – C.H. Roggia Construções Ltda.

São Gabriel, 20 de outubro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:92B5B545

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 066/2018 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1099/2018 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 21/06/2020 – Altair Gonçalves - ME.

São Gabriel, 20 de outubro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:22E3903E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 131/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 847/2019 - prorrogação de prazo por 12 meses a partir de 13/09/2020 – Circulo Operário.

São Gabriel, 20 de outubro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D31A4E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - credenciamento na área médica de NEUROLOGIA – consultas R$ 80,00 – Monge Vieira Serviços Médicos S/S & Cia Ltda - ME.

São Gabriel, 20 de outubro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E4AC8A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 011/2019 –aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE) e ônibus urbano escolar acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios – R$ 247.950,00 – Man Latin América Industria e Comércio de Veículos Ltda.

São Gabriel, 20 de outubro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0DF1A687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 65/2020

Contrato 65/2020 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – **Processo** n° 1105/2020, **Chamada Pública** 02/2020, **Inexigibilidade** 06/2020 – **Contratado:** Cooperativa Santa Clara LTDA, CNPJ nº

88.587.357/0066-04 **Valor Total:** R$ 6.884,28 (seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos). **Vigência:** 19 de Outubro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 20 de Outubro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:64D19642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 66/2020

Contrato 66/2020 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – **Processo** n° 1105/2020, **Chamada Pública** 02/2020, **Inexigibilidade** 06/2020 – **Contratado:** Cooperativa da Agricultura Familiar de Ivorá, CNPJ nº 09.488.055/001-67 — **Valor Total:** R$5.865,60 (cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). **Vigência:** 19 de Outubro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 20 de Outubro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:55B95107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 67/2020

Contrato 67/2020 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – **Processo** n° 1105/2020, **Chamada Pública** 02/2020, **Inexigibilidade** 06/2020 – **Contratado:** Gabriela Maria Bolzan Scapin – **Valor Total:** R$ 2.237,98 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos). **Vigência:** 19 de Outubro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 20 de Outubro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:E11FCE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 1097/2020

Processo n° 1246/2020 – Dispensa por Justificativa n° 1097/2020 – **Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação (cesta básica) para doação às famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social decorrentes de perdas ou danos causados pela ameaça de sérios padecimentos, privação de bens e de segurança material e de agravos sociais, decorrentes da pandemia de CoronavÍrus (COVID-19). Conforme Decreto nº 2.251 de 23 de Março de 2020. **Empresa Contratada: G. A. Bissacotti,** inscrita no CNPJ nº 33.866.502/000-59 – Valor Adjudicado R$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais) **- Dispositivo Legal:** Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

São João do Polêsine, RS, 20 de Outubro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:18EC4A6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2019 - FHC –
CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS DOS LOTES 28, 32, 39, 40, 42, 43, 48, 56, 58, 59, 60 E 63.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **CANCELAMENTO de registro de preço do lote 28 -** Creme de leite UHT. Embalagem com 200g**, lote 32 -** Extrato de Tomate. Lata de 4Kg a 4,5kg, **lote 39 -** Feijão Preto tipo I. Fardo com 10Kg ou 30Kg **40 -** Feijão de cor grupo I, tipo I, Classe cores. Pacote de 1Kg; **lote 42 -** Gelatina diet, diversos sabores. Unidades de 12g**, lote 43 -** Gelatina em pó, diversos sabores. Pacote com 1kg, **lote 48** - Leite de soja em pó, sem adição de açúcar, sem glúten, com ômega 3 e 6, com adição de vitaminas (A, C, E e B6), S/ Sabor. Pacote de 1Kg, **lote 58** - Massa seca c/ ovos, tipo espaguetti. Pacote com 500g, **lote 59** - Massa seca c/ ovos, tipo parafuso. Pacote com 500g, **lote 60** - Massa seca c/ ovos, tipo penne. Pacote com 500g, **lote 63** - Mistura para purê de batata em flocos. Embalagem 500g a 1.000g adjudicados pela empresa Francine Giana Guido e Cia Ltda – CNPJ: 28.094.497/0001-73, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 0045/2019** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de Alimentos Perecíveis e não Perecíveis, conforme solicitação do Setor de SND, para uso na Fundação Hospital Centenário**. Com base no Parecer Jurídico nº 599/2020/PGFHC cancela-se os registros de preços por falta de entrega, entregas insuficientes e entregas incorretas nas quantidades e/ou marcas diversas das adjudicadas. Dessa forma, cancela-se o preço registrado, restando os lotes, supracitados, fracassados. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:9F276262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.697, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Decreto n º 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Altera o "caput" e o inciso XI do art. 2º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** Ficam vedadas, até o dia 27 de outubro de 2020, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, com fundamento no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as seguintes condutas:
(...)
XI - a aglomeração de pessoas e realização de qualquer atividade em salões de festas de condomínios residenciais e comerciais, sendo que a utilização de máscaras também fica obrigatória dentro dos

condomínios residenciais e comerciais da cidade, em todas as suas áreas comuns;
(...)"

Art. 2º. Altera os incisos III e XV e acrescenta o inciso XVII ao art. 6-Bº do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º-B.** (...)
(...)
III - fica permitida a realização de aulas coletivas, de no máximo 60 (sessenta) minutos, devendo ser observado o distanciamento de, no mínimo, 1,5 x 1,5 metro e os demais protocolos sanitários previstos neste artigo. Havendo a necessidade de utilização de equipamentos durante a aula, estes deverão ser individuais para cada aluno e deverão ainda ser higienizados após cada uso. No caso de aulas de dança que tenham pares, as duplas deverão ser estabelecidas no início da aula e não poderão ser trocadas;
(...)
XV - as academias de ginástica poderão funcionar com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores.
(...)
XVII - As atividades físicas realizadas em piscina deverão ser realizadas sem contato físico e com materiais individuais, obedecendo aos demais protocolos sanitários previstos neste artigo. No caso de natação, somente poderá ter 1 (um) aluno por raia."

Art. 3º. Altera o inciso XII ao art. 6-Dº do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º-D.** (...)
(...)
XII - o Parque Municipal Imperatriz Leopoldina permanecerá fechado aos finais de semana."

Art. 4º. Altera os incisos I, III e IV e acrescenta o inciso VIII ao art. 6-Eº do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º-E.** (...)
(...)
I - os estabelecimentos poderão funcionar até às 23:00 horas, para pequenas comemorações com os devidos cuidados;
(...)
III - os estabelecimentos poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) da capacidade determinada pelo alvará e pelo PPCI, devendo o estabelecimento obedecer ao distanciamento mínimo obrigatório de 1,5 metro entre as mesas;
IV - independentemente da capacidade do local, fica permitido no máximo 70 (setenta) convidados por evento;
(...)
VIII - os estabelecimentos deverão manter um cadastro dos presentes em cada evento, para fins de identificação em caso de confirmação de COVID;"

Art. 5º. Altera o inciso I ao art. 6-fº do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º-F.** (...)
I - fica permitida a prática de esportes coletivos com contato físico exclusivamente em quadras esportivas, sem público, com intervalo de 30 (trinta) minutos entre os jogos e uso intercalado das quadras, para evitar aglomeração e permitir higienização.
(...)"

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor em 21 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1246894A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA SRP PE 31/2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público a **Rerratificação** a súmula do extrato da Ata, Lote 01, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020** aquisição futura de material de consumo, classificado como EPI's - Equipamentos de Proteção Individual e EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva a ser utilizadoS pelos servidores da Secretaria de Obras e Viação, veiculado neste periódico aos 19/10/2020, edição 2919, Código Identificador: B3A8B390, DOM, destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

MATHEUS KRINSHI ANDRIOLA - ME **CNPJ: 16.543.006/0001-45**	
LOTE 01	
1 - Calçado ocupacional tipo botina, sem biqueira de aço, numeração: 38	R$ 65,68
2 - Calçado ocupacional tipo botina, sem biqueira de aço , numeração: 39	R$ 65,68
3 - Calçado ocupacional tipo botina , sem biqueira de aço, numeração: 40	R$ 65,68
4 - Calçado ocupacional tipo botina, sem biqueira de aço, numeração: 41	R$ 65,69
5 - Calçado ocupacional tipo botina, sem biqueira de aço, numeração: 42	R$ 65,69
6 - Calçado ocupacional tipo botina, sem biqueira de aço, numeração: 43	R$ 65,69
7 - Calçado ocupacional tipo botina, sem biqueira de aço, numeração: 44	R$ 65,69

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:3B9C829A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO, TOMBADO SOB O Nº 03/2020, COM RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS E A DEVIDA LIBERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TENDO POR FINALIDADE A QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS; INSTITUIÇÕES CULTURAIS DE SÃO LEOPOLDO

ATA 02/2020
Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às dez horas da manha, reuniram-se os dez (10) integrantes do Comitê Gestor do Credenciamento Público 03/2020, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **credenciamento de espaços culturais; Instituições Culturais de São Leopoldo, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que comprovem atividades de cunho artístico, histórico e cultural na cidade, e que tenham tido suas ações interrompidas por conta da pandemia do Coronavírus, para solicitação do subsídio mensal previsto no inciso II do Art. 2º da Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) com previsão de recurso municipal de acordo com Decreto n°**

9.660/2020. O Comitê realizou análise e validação dos noventa cadastros realizados entre o período de 22 de setembro a 07 de outubro do decorrente ano. Considerando como critérios de habilitação a entrega de todos os documentos solicitados em edital, e critério de seleção tempo de existência; diversidade; localização geográfica da proposta; impacto econômico e impacto social, sendo habilitado o total de sescenta e oito para receberem o subsídio conforme o mencionado no Edital. Para os nomes relacionados abaixo, solicitamos que seja providenciado o Termo de Credenciamento, assinado em três vias, demais documentos solicitados no edital, seguindo assim com as devidas contratações.

FAIXAS	CONTEMPLADOS
Faixa 1: R$ 56.824,10	Museu Histórico Visconde de São Leopoldo
Faixa 2: R$ 15.000,00	Sociedade Cultural Beneficente Carnavalesca Império do Sol
	Grupo Musical Tchê Guri
	Sociedade Recreativa e Cultural Estação Primeira de São Léo
	Sociedade Orpheu
	Sociedade Cultural e Recreativa Acadêmicos Verde e Rosa
	Grupo Rodeio (Régis da Silva Marques e Cia Ltda – ME)
	Sociedade Recreativa Cultural Imperadores do Sul
	Sociedade Recreativa Carnavalesca Beneficente Escola de Samba Alambique Leopoldense
Faixa 3: R$ 10.000,00	Grupo de Apoio a Diversidade (GAD)
	Carta Comércio Editora e Comunicação LTDA ME
	Festival Sul em Dança (Margit Kolling)
	PUB Editorial - RODRIGO VIEIRA FAGUNDES
	Sociedade Ginástica São Leopoldo
	Editora Oikos Ltda.
	João Nazareno Barbosa da Silva
	Fantomania Teatro de Bonecos
	Astral Produções e Vendas
	Raúl Quiroga & Americanto
	Projeto Oca Cultural
	Vilma Brito (Sadi Sonorização)
	Associação Leopoldense de Esporte e Cultura/ALEC
	Grupo Eco do Pampa – Cimar Jose Goulart Pinto
	Grupo Explosão da Dança
	Grupo de Danças Orpheu – Marialva Machado Academia e Danças LTDA
	Ocupação Cultural - Corpos & Sombras (FIlipe Miguel Severo)
	Cooperativa de Trabalho de Serviço Cultural Popular
	Grupo de Arte Nativa Ivi Maraé
	Brilhart Escola de Artes
	Ballet Sinos
	Corpus Cia. De Dança (Natalia Dalila Pegaz)
	Studio Mooz (Mauricio da Costa dos Santos)
	Presto (Lucia de Moura Passos)
Faixa 4: R$ 6.000,00	IMAGO – Cursos e Produção em Comunicação Audiovisual EIRELI
	CTG Tropeiro das Coxilhas
	Grupo SOS
	Conselho Leopoldense de Tradição e Cultura Gaúcha - CLTG
	Associação dos Gaúchos Acampados no Parque-AGAP
	Glow Louge Pub
	Denison Douglas Ramos Cezimbra Ltda
	Odilon Brasil Dalla Porta
	Moisés Oliveira da Silva
	Nova Embaixada (Embaixada do Rock)
	AACCJPB
	ZK Company
	Ricardo Atti
	CTG Sinuelo da Feitoria
	Superação Cia. De Dança
	Rocket Club
	CTG Tapera Velha
	Atelier Biba Jacques
	GT Sepé Tiarajú
	Noble Book (Karen Morgana da Silva Santos ME)
	Grupo Cultural Anastácia Òminira APNs do Brasil
	Instituto Histórico de São Leopoldo
	T&G Books LTDA.ME
	Dj Luisinho
	Sala de Música Melissa Iung
	Sociedade Beneficiente Ilê dos Orixás
	Visão do Vale Jornalismo e Marketing Ltda
	Sax Banda Show - Douglas Samuel Weiland dos Santos
	Sociedade de Umbanda Cacique Haitu - Templo de Oxum
	Estúdio Casa dos Gatos
	Grupo Teatral Trupe
	Grupo Dom Natural - César da Silva Pinheiro
	Passo a Passo Escola de Dança
	Produtora ACS – Alexandre da Silva Chaves
	Calil Souza Produção Musical
	Jornal Imigrante
Faixa 5: R$ 20.000,00	Tribo Kaigang Por Fi Ga – Gilson Ferreira

Assinam essa ata os membros do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, nomeados pela portaria nº 114.735.

LILIAN NUNES DA SILVA	***CRISTINA DOMINGUES LEMOS***
Técnica em Cultura	Coordenadora do Áudio Visual
Mat.: 85119	Mat.: 83123
MARCO ANTONIO FILLIPIN RODRIGUES	***JARI MAURICIO DA ROCHA***
Técnico em Cultura	Diretor de Cultura
Mat.: 85038	Mat.: 54781
PEDRO AZEVEDO VASCONCELLOS	***GILNEI PEREIRA DOS SANTOS***
Secretário	Diretor do Parque de Recreação do Trabalhador
Mat.: 54810	Mat.: 54972
CLÁUDIA CORDEIRO KLENNER	***ROSECLER WINTER***
Interprete Vocal	Fotógrafa, Cartomante, Bailarina
RG: 3039321562	RG : 9024149941
ELSON LUIS DA COSTA	***LUISA GONÇALVES ABIB***
Músico Poeta ART Educador	Música/Compositora
RG: 1084063138	RG: 1097614356

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2EF24FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 40/2020 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND), PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **- PREGÃO ELETRÔNICO 40/2020 FHC - Menor Preço por Lote**, SRP **OBJETO:** aquisição futura de DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 03 de novembro de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:569C7611

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.222, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)no Orçamento do Município

para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (47)	R$ 35.000,00
Total		**R$ 35.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (48)	R$ 35.000,00
Total		**R$ 35.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário de fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:52DFD44F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.223, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicional especial novalorR$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV.: TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	R$ 205.000,00
Total		**R$ 205.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelas reduções das dotações orçamentárias, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (229)	R$ 36.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (231)	R$ 50.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (291)	R$ 54.000,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (330)	R$ 65.000,00
Total		**R$ 205.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário de fazenda

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E410DC10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.224, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 48.250,00 (QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 48.250,00 (quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2064	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (277)	R$ 40.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (283)	R$ 2.250,00
2604	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (322)	R$ 6.000,00
Total		**R$ 48.250,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 1070, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (267)	R$ 46.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1070)	R$ 2.250,00
Total		**R$ 48.250,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário de fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:65141833

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.435, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

ACRESCENTA DISPOSITIVO NO DECRETO Nº 3.432, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIÂNIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul-RS, no uso das atribuições que lhe confere aLei Orgânicado Município, e

CONSIDERANDO os ajustes realizados pelo Governo do Estado/RS relativamente ao Modelo de Distanciamento Controlado previsto no Decreto Estadual nº 55.240, de 2020, em atendimento às propostas das associações regionais de municípios e da Famurs;

CONSIDERANDOos termos do Decreto Estadual nº 55.435, de 11 de agosto de 2020, que estabelece a criação de um modelo de gestão conjunta entre Estado e Municípios no tocante à definição de procedimentos adotados quanto à situação epidemiológica decorrente da coloração das bandeiras e seus efeitos semanais;

CONSIDERANDOa instituição do Comitê Técnico Regional, composto por integrantes dos Municípios da Região Covid R-01 e R-02, responsável pela formulação do Plano Regional de Enfrentamento à Pandemia, bem como pelo acompanhamento diário e semanal dos resultados fáticos das ações e das projeções futuras para melhoria contínua do processo;

CONSIDERANDOa elaboração do Plano Estruturado Regional de Enfrentamento à Pandemia, sua aprovação pelo conjunto dos gestores e a necessidade de aplicação do referido protocolo;

CONSIDERANDOque os termos do Plano Estruturado serão aplicados em todos os Municípios pertencentes à região Covid R-01 e R-02, mediante a edição de decretos locais adotando os termos técnicos devidamente aprovados e;

CONSIDERANDOa necessidade dos entes municipais, auxiliados pelo Comitê Regional, assumirem a condução técnica, legal e executiva no enfrentamento da pandemia no âmbito local, observando as grandezas de saúde pública, preservação da vida, manutenção da sobrevivência das pessoas, da atividade econômica e da dinâmica social;

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta Parágrafo Único no art. 5º do Decreto nº 3.432, de 05 de outubro de 2020, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º. (...)
Parágrafo Único. As restrições relativas ao horário de atendimento (11h às 17h) em bares, lanchonetes e lancherias para consumo local estendem-se aos mercados, minimercados, canchas de bocha e postos de combustível, com exceção de restaurantes (onde o consumo é permitido dentro do estabelecimento sem restrições de horário), ficando nos outros casos autorizado tão somente o sistema pegue-leve e/ou delivery após às 17h..

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SÉRGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretaria de Administraçao

RAQUEL MENDONÇA MENEZES,
Secretária de Saúde.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0F57FDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3.155, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

HOMOLOGA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2851 DE DE 11 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer 068/2020 emitido após análise do relatório conclusivo da comissão do Processo de Sindicância Investigatória , instaurado pela Portaria nº 2851/2019;

DETERMINA

Art. 1°A responsabilização do servidor MARIO CESAR CAMPAGNOL, devendo o mesmo efetuar o **ressarcimento aos cofres**do município de São Pedro do Sul, do valor referente a multa de R$ 104,31 (cento e quatro reais e trinta e um centavos), parcelada em 04 (quatro) vezes sucessivas e de igual valor.

Art. 2°O valor devido deverá ser descontado de sua remuneração a partir de outubro de 2020.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, ao 01 (primeiro) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B31FE30B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0750/2020, 16 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JOSÉ ANTONIO DSA ROCHA CRESPAN**, matrícula 597, detentor do cargo em provimento efeivo de MOTORISTA, o **DIREITO d**e 03(três) meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 16/05/15 a 16/05/20, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6F925668

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0751/2020, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA INTERINAMENTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA,a Secretária Municipal de Administração **Srª RUBIA AITA XAVIER**, matrícula 3354**,** para exercer**cumulativamente** as funções do seu Cargo e de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, conforme Ofício nº 191/2020 de 19 de Outubro de 2020, em razão do afastamento da **Srª ELIANE MARGARETE AREND BAYER** do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:350DED9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0752/2020, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE DIFICIL ACESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **KAROLINA WAECHTER SIMON,** detentora docargo efetivo de Professora, matricula 3418, **DIFICIL ACESSO DE 25%**, para atuar na EMEF. Jaco David Diesel, conforme Of N° 317/2020 SME, a contar de **14.10.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **14.10.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9A0E711E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0753/2020, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

CANCELA DIFICIL ACESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, o **DIFICIL ACESSO** concedida pela Portaria de nº 0370/2020, de 30.03.2020, à servidora **KAROLINA WAECHTER SIMON**, detentora do cargo efetivo de Professora, matricula n° 1305, atendendo a ofício n º 317/2020 da SME, a contar de **14.10.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **14.10.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E29E89C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0754/2020, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, da servidora **DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA**, matrícula 2311, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, o gozo de férias concedida pela Portaria DP n° 0726 de 30.09.2020, a contar de 08.10.2020, restanto 23 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **08.10.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:220A8F82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0755/2020, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, a servidora **JUCIELE DE FATIMA SOLDATI DE ALMEIDA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente administrativo, matrícula 2796, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Saúde, junto ao **HOSPITAL MUNICIPAL DRº GETUINAR DÁVILA DO NASCIMENTO**, conforme documento em anexo, a contar **06.10.2020.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.10.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B68F2FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0756/2020, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

RETIFICA PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, da servidora **NANCI HOCH** detentora docargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 273, a portaria nº 0391/2016 de 04/04/2016, onde **CONCEDE O DIREITO DE LICENÇA PRÊMIO**, tendo como quiqüênio ininterrupto de exercício **27/11/2010 a 25/11/2015**equivocado, sendo o **quinqüênio ininterrupto correto 27/11/2005 a 25/11/2010** termos do Artigo n.º121 e 123 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao quinquênio ininterrupto adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C0B5F551

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação do **ANTONIO ARISTEU DA COSTA** CNPJ nº 30.391.794/0001-22**,**para os Serviços de publicidade de utilidade pública com objetivo de orientar a população Sãopedrense sobre prevenção e combate a pandemia da COVID-19, com carro de som. No valor de**R$ 1.170,00**(um mil cento e setenta reais). A vigência será de sessenta dias a partir da assinatura, ou até a entrega do objeto contratado.

São Pedro do Sul, 19 de outubro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:67DC6943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí comunica o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 014/2020, para contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágios, nos termos do artigo 5º da Lei n.º 11.788/2008. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 04 de novembro de 2020, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 21 de outubro de 2020.

DAIANE JULIANE TREIN
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:C17C029B

SECRETARIA DA SAÚDE
CORREÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí comunica a correção da súmula do Pregão Eletrônico nº 002/2020. As propostas serão recebidas a partir das 8h 30min e abertas às 9h do dia 30 de outubro de 2020, no site https://pregaobanrisul.com.br/.

São Sebastião do Caí, 20 de outubro de 2020.

DAIANE JULIANE TREIN
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:B89EEA2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 194/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 – ARP Nº 05/2019

Súmula do Contrato N.º 194/2020
Pregão Presencial nº 40/2019 – ARP nº 05/2019

Objeto: Contratação de Serviços Mecânicos.
Valor: R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: Até 19/10/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul/ AUTO PEÇAS MULLER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 90.697.376/0001-90.

São Valério do Sul – RS, 20 de outubro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B5A02A29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 098/2020
PROCESSO N°: 5159/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 058/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar Split 18.000BTUs, para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 94.900,00** (noventa e quatro mil e novecentos reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
50	Condicionador de ar, tipo Split, com as seguintes características mínimas: high wall, 18.000 BTUs, Q/F, 60hz, 220V, controle remoto. / MARCA: AGRATTO e Modelo: ECO 18.000	R$ 1.898,00	R$ 94.900,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
PAULO RICARDO ARTUS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/10/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5A41FFBC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 064/2020

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Lanches para grupos de crianças atendidas pelo CRAS e CREAS, pelo prazo de 12 meses, a contar de 21 de Outubro de 2020, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 041/2020, com a empresa MERCEARIA E PADARIA SAGRADA FAMILIA - EIRELI.

Taquara, 20 de Outubro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:B77E36EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 084/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado: Ambientuus Tecnologia Ambiental Eireli. Objeto:** O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 3 de outubro de 2020 e encerrando-se em 30 de outubro de 2021. O valor do presente contrato fica reajustado passando ao valor de R$ 4.207,91 (quatro mil, duzentos e sete reais e noventa e um centavos) mensais, conforme atualização pelo índice IPCA **Vigência:** 30 de outubro de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:CBE60A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2017 - N°7.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2017 - N°7. Contratada: SUL DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo para prorrogar por mais 01 (um) ano. Pregão Presencial n°120/2017.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:71F126C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-ME, Objeto: corporifica-se na prestação de serviços técnicos de assessoria atuarial e elaboração de cálculo atuarial do Fundo Municipal de Seguridade Social de Tramandaí/RS – FMSS, quando da avalização atuarial do ano de dois mil e vinte e um, com data base de 31 de dezembro de 2020. **Valor Total:** R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais). O presente pacto é celebrado por prazo determinado, até o dia 30/06/2021, podendo ser prorrogado caso necessário. **Dispensa N°098/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:53886554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E EDITORA CRESCER CRIANÇA.** Objeto: "Contratação para a Palestra: A educação infantil como um lugar de aprendizagem e desenvolvimento", dia 21/10/2020, *Valor total R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25, II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 23806/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:14EA6928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018 – N°3.

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018 – N°3. A anulação se deve ao fato de o sistema não aceitar a alteração do locador, sendo necessária a abertura de um novo Processo de Dispensa de Licitação. Dispensa n° 036/2018.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9FA2E579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº100/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº100/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **DUCAR EQUIPADORA E PRESTADORA**. Aquisição e instalação de móveis para as UBS's Mario Totta e Parque dos Presidentes Valor Total: R$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais). Base legal: art. 24 lI da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 23863/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:69931A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº099/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº099/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **BANALETTI ENGENHARIA LTDA**. **Contratação** de pessoa jurídica a fim da prestação de serviços na área de engenharia mecânica para acompanhamento e fiscalização das empresas credenciadas junto ao Edital de Chamamento n°042/2020 o qual trata de manutenção geral dos veículos, motos, máquinas e equipamento da frota municipal, com carga horaria de 20 horas semanais. Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais. Base legal: art. 24 lI da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 23866/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6EA37EC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1811/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

RECEPCIONA AS MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS DE QUE TRATA O ART. 19 DO DECRETO ESTADUAL Nº 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020 (SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO), COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS ATÉ O DECRETO ESTADUAL Nº 55.538, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020, PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) ADOTADO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONFORME REGRAS DOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 55.548, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020, QUE TRATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA MENSURAÇÃO DOS INDICADORES DAS CLASSIFICAÇÕES DE BANDEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 54, incisos IV e XXIII,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, tem a prerrogativa legal para estabelecer o enquadramento e a classificação das bandeiras previstas nos Decretos Estaduais n. 55.240, de 10 de maio de 2020, e 55.538, de 09 de outubro de 2020, que trata da regra de divulgação semanal dos resultados da mensuração dos indicadores das classificações de bandeiras, de acordo com o resultado da mensuração dos indicadores de que trata o art. 4º do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, com a classificação de Travesseiro como Bandeira Laranja pelo período da zero hora do dia 20 de outubro de 2020 às 24 horas do dia 26 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento por parte do Município de Travesseiro das determinações, enquadramentos e classificações realizadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no que tange as restrições e autorizações descritas na classificação "bandeiras", cuja definição encontra amparo nos protocolos constantes do Anexo I do Decreto Estadual nº 55.548, de 19 de outubro de 2020, devendo para tanto se adequar as regras e mudanças que porventura vierem a ocorrer durante o período de pandemia, conforme divulgação semanal dos resultados da mensuração dos indicadores das classificações de bandeiras previstas no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 (sistema de distanciamento controlado) e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, no território do Município de Travesseiro, com fundamento no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, diante das evidências científicas e da análise das informações estratégicas em saúde divulgadas no dia 09 de maio de 2020, a aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas nos protocolos constantes do Anexo I do Decreto Estadual nº 55.548, de 19 de outubro de 2020.

Art. 2º Adota-se no âmbito do Município de Travesseiro a Bandeira Laranja, conforme disposto no Decreto Estadual nº 55.240, atualizado até o Decreto Estadual nº 55.538, 09 de outubro de 2020, e de acordo com o Decreto Estadual nº 55.548, de 19 de outubro de 2020, mantendo-se os protocolos pertinentes.

Art. 3º São mantidos todos os protocolos dispostos nos Decretos Municipais que tratam da pandemia da Covid-19, que não conflitarem com as regras estaduais.

Art. 4º Este Decreto tem vigência do dia 20 de outubro ao dia 26 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de outubro de 2020.

Registre-se
e Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:CF6E525B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.804

DECRETO Nº 2.804/2020, de 16 de outubro de 2020.

Altera o art. 9º-A do Decreto nº 2.753, de 16 de abril de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO RS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 9º- A do Decreto nº. 2.753, de 16 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 9º-A Ficam suspensas em todo o território do Município, as atividades presenciais nas Escolas Municipais, Estaduais e Particulares até 31 de dezembro de 2020.

§1º. A rede pública municipal de ensino permanecerá com o atendimento de forma remota, através da plataforma EducarWeb, no Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Médio Integrado.

§2º. Ficam excetuadas do disposto no caput, as Escolas Técnicas particulares, sendo permitida a atividade presencial somente aos alunos maiores de 16 anos.
...

Art. 3º. Ficam revogas quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 16 de outubro de 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:7DDEDC54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2018 - DE EXPLORAÇÃO DE CASCALHO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2018 - DE EXPLORAÇÃO DE CASCALHO.

Segundo Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EDEMAR BRUN**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF Nº 464.642.710-91, portador do RG Nº 4037740372, residente e domiciliado no município de Tuparendi/RS, adiante denominado **CONTRATADO,** mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, de exploração de cascalho/basalto, por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até **28 de outubro de 2021.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 20 DE OUTUBRODE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

EDEMAR BRUN
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:14F9B64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2018 - EXPLORAÇÃO DE CASCALHO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2018 - EXPLORAÇÃO DE CASCALHO

Segundo Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VALDIVINO PEREIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF Nº 245.708.340-00, portador do RG Nº 9027154261, residente e domiciliado no Município de Tuparendi/RS, adiante denominado **CONTRATADO,** mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, de exploração de cascalho/basalto, por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até **28 de outubro de 2021.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

VALDIVINO PEREIRA GONÇALVES
Contratado

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:BC10525A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018 - DE EXPLORAÇÃO DE CASCALHO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018 - DE EXPLORAÇÃO DE CASCALHO.

Segundo Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ACÉLIO GABRIEL TUZZIN**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF Nº 918.607.760-00, portador do RG Nº 1050940749, residente e domiciliado no Município de Tuparendi/RS, adiante denominado **CONTRATADO,** mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, de exploração de cascalho/basalto, por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até **28 de outubro de 2021.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 20 DE OUTUBRODE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ACÉLIO GABRIEL TUZZIN
Contratado

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:FB991EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.568

DECRETO Nº 3.568 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Decreta Ponto Facultativo o expediente do dia 30 de outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Nº 1.586/99, de 30 de junho de 1999;

Considerando que o dia 28 de outubro é o dia nacionalmente dedicado ao Servidor Público;

Considerando que o dia mencionado, em 2020, recai numa quarta-feira;

Considerando que, no início da semana subseqüente, segunda-feira (02 de novembro), é feriado nacional dedicado a finados;

Considerando que, interromper o expediente de forma intercalada gera prejuízos aos serviços;

DECRETA:

Art. 1º É declarado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais, o expediente do dia **30 de outubro de 2020**, sexta-feira, postergando dessa forma o dia dedicado nacionalmente ao Servidor Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec.de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:B8543FB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Registro de Preços Eletrônico nº 002/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: ACICLOVIR 200MG* ACICLOVIR 200MG
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,4575
Valor Final: 0,2200
Valor Total: 440,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: pharlab

Item: 0002
Descrição: ACICLOVIR 50MG/G* ACICLOVIR CREME

Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Tubo
Valor Referência: 3,0250
Valor Final: 2,0900
Valor Total: 1.045,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.

Modelo: GENERICO PRATI DONADUZZI

Item: 0003
Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG* ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG
Quantidade: 45.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0333
Valor Final: 0,0389
Valor Total: 1.750,5000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Modelo: BRASTERAPICA

Item: 0004
Descrição: ACIDO FÓLICO 5MG* ACIDO FÓLICO 5MG
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0697
Valor Final: 0,0390
Valor Total: 390,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: cpr

Item: 0005
Descrição: ALBENDAZOL 400MG* ALBENDAZOL 400MG
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,5383
Valor Final: 0,3700
Valor Total: 370,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: PRATI

Item: 0006
Descrição: ALBENDAZOL 40MG/ML* ALBENDAZOL 40MG/10ML
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 1,6200
Valor Final: 0,8700
Valor Total: 870,0000

Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: PRATIDONADUZZI
Item: 0007
Descrição: ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG* ALENDRONATO SÓDICO 70MG
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,5083
Valor Final: 0,1700
Valor Total: 340,0000

Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: CELLERA

Item: 0008
Descrição: ALOPURINOL100 MG* ALOPURINOL100MG
Quantidade: 9.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1183
Valor Final: 0,1000
Valor Total: 900,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0009
Descrição: ALOPURINOL 300 MG* ALOPURINOL 300MG
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,2703
Valor Final: 0,2200
Valor Total: 880,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0010
Descrição: AMBROXOL, XAROPE PEDIáTRICO 3 MG/ML - 100ML* ambroxol
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 3,4300
Valor Final: 1,1300
Valor Total: 678,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.

Modelo: BRONQTRAT NATULAB

Item: 0011
Descrição: AMIODARONA 200MG* AMIODARONA 200MG
Quantidade: 8.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,7633
Valor Final: 0,6400
Valor Total: 5.120,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: GEOLAB

Item: 0012
Descrição: ANLODIPINO BESILATO 5MG* ANLODIPINO 5MG
Quantidade: 20.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1530
Valor Final: 0,0300
Valor Total: 600,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: GEOLAB

Item: 0013

Descrição: ANLODIPINO BESILATO 10MG* ANLODIPINO 10MG
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1540
Valor Final: 0,0600

Valor Total: 360,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: GEOLAB
Item: 0014
Descrição: ATENOLOL 50MG* ATENOLOL 50MG
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1033
Valor Final: 0,0640
Valor Total: 320,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: cpr

Item: 0015
Descrição: BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML*
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 1,2067
Valor Final: 1,0400
Valor Total: 520,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0016
Descrição: CAPTOPRIL 25MG* CAPTOPRIL 25MG
Quantidade: 4.500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0393
Valor Final: 0,0290
Valor Total: 130,5000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: geolab

Item: 0017
Descrição: CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400UI*
Quantidade: 17.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,2060
Valor Final: 0,0790
Valor Total: 1.343,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: bionatus

Item: 0018
Descrição: CARVEDILOL 3,125MG* CARVEDILOL 3,125MG
Quantidade: 7.000
Unidade de Fornecimento: Cápsula
Valor Referência: 0,2270
Valor Final: 0,0900
Valor Total: 630,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: cpr

Item: 0019
Descrição: CARVEDILOL 6,25MG* CARVEDILOL 6,25MG
Quantidade: 5.500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,2967
Valor Final: 0,1200
Valor Total: 660,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: cpr

Item: 0020
Descrição: CARVEDILOL 12,5MG*
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,3189

Valor Final: 0,1350
Valor Total: 337,5000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: cpr
Item: 0021
Descrição: CARVEDILOL 25MG* CARVEDILOL 25MG
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,5319
Valor Final: 0,2000
Valor Total: 500,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: cpr

Item: 0022
Descrição: CETOCONAZOL XAMPU 2% 100ML*
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 7,7467
Valor Final: 4,6000
Valor Total: 1.380,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.

Modelo: GENERICO NATIVITA

Item: 0023
Descrição: COMPLEXO B COMPLEXO B
Quantidade: 13.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0570
Valor Final: 0,0360
Valor Total: 468,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP

Modelo: COMPLEXO B

Item: 0024
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 9% - SOLUÇÃO NASAL 30ML*
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 1,3633
Valor Final: 0,8500
Valor Total: 850,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.

Modelo: NASOJET

Item: 0025
Descrição: CLORETO SÓDIO+BENZALCONICO NASAL
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 0,9767
Valor Final: 1,2200
Valor Total: 244,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: FARMACE

Item: 0026
Descrição: DEXAMETASONA 4MG* DEXAMETASONA 4MG
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,3493
Valor Final: 0,2250
Valor Total: 225,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: TEUTO

Item: 0027
Descrição: DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G* DEXAMETAXONA - TUBOS
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Tubo

Valor Referência: 1,9833
Valor Final: 0,9400
Valor Total: 752,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: SANVAL
Item: 0028
Descrição: DEXAMETASONA COLÍRIO 1MG/ML
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 10,0333
Valor Final: 8,3830
Valor Total: 1.676,6000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: S & R Distribuidora Ltda

Modelo: NOVARTIS

Item: 0029
Descrição: DEXCLORFENIRANINA 2MG* DEXCLORFENIRANINA 2MG
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,7850
Valor Final: 0,0600
Valor Total: 150,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.

Modelo: HYSTIN

Item: 0030
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SUSP URAL 100MG* DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XP
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 2,0333
Valor Final: 1,1700
Valor Total: 585,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: NATULAB

Item: 0031
Descrição: DICLOFENACO SÓDICO 50 MG* DICLOFENACO SÓDICO 50 MG
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1340
Valor Final: 0,0600
Valor Total: 60,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: GEOLAB

Item: 0032
Descrição: DIGOXINA 0,25MG* DIGOXINA 0,25MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1902
Valor Final: 0,0790
Valor Total: 237,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: pharlab

Item: 0033
Descrição: DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL*
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 1,0875
Valor Final: 0,8500
Valor Total: 850,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: NATULAB

Item: 0034
Descrição: DIPIRONA 500MG*
Quantidade: 17.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1071
Valor Final: 0,1390
Valor Total: 2.363,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: PRATI
Item: 0035
Descrição: DOXAZOSINA MESILATO 4MG*
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,2833
Valor Final: 0,1900
Valor Total: 380,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.

Modelo: GENERICO SANDOZ

Item: 0036
Descrição: ENALAPRIL 10MG* enalapril 10mg
Quantidade: 9.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1433
Valor Final: 0,0300
Valor Total: 270,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: MEDQUIMICA

Item: 0037
Descrição: ESPIRONOLACTONA 25MG* ESPIRONOLACTONA 25MG
Quantidade: 17.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,2235
Valor Final: 0,1300
Valor Total: 2.210,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: ASPEN

Item: 0038
Descrição: FINASTERIDA 5MG*
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,4580
Valor Final: 0,5100
Valor Total: 1.020,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: aurobindo

Item: 0039
Descrição: FLUCONAZOL 150MG* fluconazol 150mg
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Cápsula
Valor Referência: 0,6767
Valor Final: 0,3700
Valor Total: 370,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: MEDQUIMICA

Item: 0040
Descrição: FUROSEMIDA 40MG* FUROSEMIDA 40MG
Quantidade: 25.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0628
Valor Final: 0,0700
Valor Total: 1.750,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: geolab

Item: 0041
Descrição: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML hIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNÉSIO

Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 3,7100
Valor Final: 2,4500
Valor Total: 2.450,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: NATULAB

Item: 0042
Descrição: IBUPROFENO 300MG* IBUPROFENO 300MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1755
Valor Final: 0,1200
Valor Total: 360,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: VITAMEDIC

Item: 0043
Descrição: IBUPROFENO 600MG*
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,2838
Valor Final: 0,1699
Valor Total: 2.038,8000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: cpr

Item: 0044
Descrição: IBUPROFENO 50MG/ML SUSP ORAL 30 ML* IBUPROFENO GOTAS
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 1,7875
Valor Final: 1,2700
Valor Total: 1.270,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: NATULAB

Item: 0045
Descrição: ISOSSORBIDA 5MG* ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,4030

Valor Final: 0,2800
Valor Total: 336,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Cirurgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda.

Modelo: SIGMA PHARMA/EMS

Item: 0046
Descrição: ISOSSORBIDA 20MG*
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1967
Valor Final: 0,1180
Valor Total: 590,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: ZYDUS

Item: 0047
Descrição: ISOSSORBIDA 40MG*
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,2367
Valor Final: 0,2600
Valor Total: 520,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: ZYDUS

Item: 0048

Descrição: ITRACONAZOL 100MG*
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Cápsula
Valor Referência: 2,3200
Valor Final: 0,7100
Valor Total: 1.420,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: RAFAEL TAVARES ACATAUASSUTEIXEIRA
Modelo: 0048
Item: 0049
Descrição: IVERMECTINA 6MG* IVERMECTINA 6MG
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,2103
Valor Final: 0,1269
Valor Total: 253,8000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: RAFAEL TAVARES ACATAUASSUTEIXEIRA
Modelo: 0049
Item: 0050
Descrição: LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE*
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 11,8920
Valor Final: 4,5000
Valor Total: 2.250,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimerios Comércio de Materiais Cirurgicas Ltda

Modelo: BENNE

Item: 0051
Descrição: LEVODOPA+BENSERAZIDA 100MG+25MG*
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Cápsula
Valor Referência: 1,1517
Valor Final: 0,9480
Valor Total: 1.896,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL

Modelo: ROCHE

Item: 0052
Descrição: LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG* LEVODOPA 200mg + BENSERAZIDA 50mg
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,4024
Valor Final: 1,6000
Valor Total: 3.200,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL

Modelo: ROCHE

Item: 0053
Descrição: LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25MG* PARA SER DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE A PESSOAS CARENTES.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,3167
Valor Final: 0,6800
Valor Total: 1.360,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: TEUTO

Item: 0054
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG* levotiroxina sódica 0,25mg
Quantidade: 15.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1433
Valor Final: 0,1000
Valor Total: 1.500,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.

Modelo: SYNTHROID

Item: 0055
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG* PURAM 50MG
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1902
Valor Final: 0,1100
Valor Total: 1.320,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.

Modelo: SYNTHROID

Item: 0056
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG* levotiroxina sódica 100mcg
Quantidade: 12.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1787
Valor Final: 0,1200
Valor Total: 1.440,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: MERCK

Item: 0057
Descrição: LORATADINA 10MG* LORATADINA 10MG
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1487
Valor Final: 0,0800
Valor Total: 400,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: VITAMEDIC

Item: 0058
Descrição: LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML*
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 4,1567
Valor Final: 2,8500
Valor Total: 2.850,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: PRATI

Item: 0059
Descrição: METILDOPA 250MG* METILDOPA 250MG
Quantidade: 7.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,6367
Valor Final: 0,4500
Valor Total: 3.150,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: BASCEL SOLUCOES LTDA

Modelo: CPR

Item: 0060
Descrição: METOCLOPRAMIDA 10MG* PLASIL 10MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,4063
Valor Final: 0,1050
Valor Total: 315,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: S & R Distribuidora Ltda

Modelo: BELFAR

Item: 0061
Descrição: METOPROLOL, TARTARATO DE 100MG*
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,5167
Valor Final: 0,3300
Valor Total: 1.320,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: S & R Distribuidora Ltda

Modelo: ACHÉ

Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: accord
Item: 0063
Descrição: METOPROLOL, SUCCINATO 100MG* SUCCINATO METOPROLOL 100MG (SELOZOK)
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 2,6657
Valor Final: 1,1000
Valor Total: 5.500,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: accord

Item: 0064
Descrição: MICONAZOL 2% CREME VAGINAL* miconazol ginecológico
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Tubo
Valor Referência: 7,4500
Valor Final: 6,2500
Valor Total: 1.250,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: BASCEL SOLUCOES LTDA

Modelo: BIS

Item: 0065
Descrição: NIFEDIPINO 10MG*
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0633
Valor Final: 0,1200
Valor Total: 600,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: brainfarma

Item: 0066
Descrição: NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL*
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 4,8650
Valor Final: 3,0000
Valor Total: 6.000,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: BASCEL SOLUCOES LTDA

Modelo: FRS

Item: 0067
Descrição: OLÉO MINERAL 100 ML* OLEO MINERAL
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 3,0333
Valor Final: 2,1500
Valor Total: 430,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: NATULAB

Item: 0068
Descrição: OMEPRAZOL 20MG* OMEPRAZOL 20MG
Quantidade: 125.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,4367
Valor Final: 0,0600
Valor Total: 7.500,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: RAFAEL TAVARES ACATAUASSUTEIXEIRA
Modelo: 0068

Valor Total: 835,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: RAFAEL TAVARES ACATAUASSUTEIXEIRA
Modelo: 0069
Item: 0070
Descrição: PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS EMB: 15 ML* PARACETAMOL 200MG/ML GTS
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 1,0750
Valor Final: 0,8300
Valor Total: 498,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: NATULAB

Item: 0071
Descrição: PASTAD`AGUA*
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 8,0867
Valor Final: 6,7900
Valor Total: 1.358,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: S & R Distribuidora Ltda

Modelo: NATULAB

Item: 0072
Descrição: PERMETRINA LOCAL 5 %*
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 3,6433
Valor Final: 2,5300
Valor Total: 506,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.

Modelo: PERMENATI

Item: 0073
Descrição: PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG*
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,4833
Valor Final: 0,3900
Valor Total: 78,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: S & R Distribuidora Ltda

Modelo: ADV

Item: 0074
Descrição: PREDNISONA 5MG*
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1214
Valor Final: 0,0600
Valor Total: 180,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: SANVAL

Item: 0075
Descrição: PREDNISONA 20MG*
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,2633
Valor Final: 0,1480
Valor Total: 888,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: brainfarma

Valor Total: 2.375,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: BASCEL SOLUCOES LTDA
Modelo: FRS
Item: 0077
Descrição: PROMETAZINA 25MG* PROMETAZINA 25MG
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,3067
Valor Final: 0,0900
Valor Total: 180,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: TEUTO

Item: 0078
Descrição: PROPRANOLOL 40MG*
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0863
Valor Final: 0,0280
Valor Total: 140,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: S & R Distribuidora Ltda

Modelo: SANVAL

Item: 0079
Descrição: RANITIDINA 150MG* RANITIDINA 150MG
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,3900
Valor Final: 0,7200
Valor Total: 1.440,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: RAFAEL TAVARES ACATAUASSUTEIXEIRA

Modelo: 0079

Item: 0080
Descrição: SAIS DE REIDRATAçãO ORAL , PO P/ SOL ORAL ENVELOPE P/1L*

Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Envelope
Valor Referência: 0,6047
Valor Final: 0,4800
Valor Total: 240,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: NATULAB

Item: 0081
Descrição: SULFATO FERROSO 40MG* SULFATO FERROSO 40MG
Quantidade: 7.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 12,7900
Valor Final: 0,0350
Valor Total: 245,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: vitamed

Item: 0082
Descrição: SULFATO FERROSO 25MG/ML* SULFATO FERROSO 25mg/mL GTS
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 0,0452
Valor Final: 0,9500
Valor Total: 950,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: NATULAB

Valor Total: 450,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP
Modelo: GLAUCOTRAT
Item: 0084
Descrição: VARFARINA SÓDICA 5MG* VARFARINA SÓDICA 5MG
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 5,5900
Valor Final: 0,1590
Valor Total: 318,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda

Modelo: FARMOQUIMICA

Item: 0085
Descrição: VERAPAMIL 80MG* VERAPAMIL 80MG
Quantidade: 14.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,2163
Valor Final: 0,2300
Valor Total: 3.220,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: S & R Distribuidora Ltda

Modelo: NOVAQUIMICA

Item: 0086
Descrição: AMOXICILINA 500 MG* AMOXICILINA 500MG
Quantidade: 14.000
Unidade de Fornecimento: Cápsula
Valor Referência: 0,3783
Valor Final: 0,1750
Valor Total: 2.450,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: PRATI

Item: 0087
Descrição: AMOXICILINA 250MG/5ML AMOXICILINA 250mg/5ml
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 6,7000
Valor Final: 2,3500
Valor Total: 1.175,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: PRATI

Item: 0088
Descrição: AMOXICILINA+CLAVULANATO 250MG/+62,5MG/5ML
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 20,6080
Valor Final: 10,2900
Valor Total: 3.087,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.

Modelo: GENERICO SANDOZ

Item: 0089
Descrição: AZITROMICINA 500 MG* AZITROMICINA 500MG
Quantidade: 3.500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,8533
Valor Final: 1,8000
Valor Total: 6.300,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: PRATI

Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 12,4333
Valor Final: 8,7500
Valor Total: 8.750,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: PRATI

Item: 0091
Descrição: CEFALEXINA 500MG* CEFALEXINA 500MG
Quantidade: 5.500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,3297
Valor Final: 0,3900
Valor Total: 2.145,0000

Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: a.b.l.

Item: 0092
Descrição: CEFALEXINA 50MG/ML 60 ML* CEFALEXINA 250MG/5ML
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 8,2153
Valor Final: 9,5000
Valor Total: 1.900,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: TEUTO

Item: 0093
Descrição: AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CP 500 MG/125 MG*
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,8293
Valor Final: 0,8300
Valor Total: 4.150,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda

Modelo: GLAXO

Item: 0094
Descrição: CIPROFLOXACINO 500MG* CIPROFLAXACINO 500MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,2182
Valor Final: 0,2000
Valor Total: 600,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: PRATI

Item: 0095
Descrição: CLINDAMICINA 300 MG* CLINDAMICINA 300 MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,5517
Valor Final: 1,5500
Valor Total: 4.650,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: UNIAO QUIMICA (GENERICO)

Item: 0096
Descrição: GENTAMICINA COLÍRIO 5MG/ML*
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 15,9233
Valor Final: 9,5850
Valor Total: 958,5000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: S & R Distribuidora Ltda

Modelo: ALLERGAN

Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Tubo
Valor Referência: 7,9267
Valor Final: 4,5800
Valor Total: 1.832,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: PRATI

Item: 0098
Descrição: METRONIDAZOL 250MG* METRONIDAZOL 250MG
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1853
Valor Final: 0,1200
Valor Total: 240,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: PRATI

Item: 0099
Descrição: METRONIDAZOL 400MG* METRONIDAZOL 400MG
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,5733
Valor Final: 0,2800
Valor Total: 560,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: cpr

Item: 0100
Descrição: NITROFURANTOÍNA 100MG* NITROFURANTOÍNA 100MG
Quantidade: 3.500
Unidade de Fornecimento: Cápsula
Valor Referência: 0,5063
Valor Final: 0,2530
Valor Total: 885,5000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: cpr

Item: 0101
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%* SULFADIAZINA DE PRATA
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Tubo
Valor Referência: 6,2933
Valor Final: 3,2500
Valor Total: 1.625,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: BASCEL SOLUCOES LTDA

Modelo: BIS

Item: 0102
Descrição: SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 40MG+8MG/ML ORAL*

Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 3,1400
Valor Final: 3,0000
Valor Total: 3.000,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: TEUTO

Item: 0103
Descrição: SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400+80MG*
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,5873
Valor Final: 0,1000
Valor Total: 200,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: S & R Distribuidora Ltda
Modelo: PRATI

Unidade de Fornecimento: Cápsula
Valor Referência: 0,3343
Valor Final: 0,1300
Valor Total: 2.600,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
Modelo: DEPAKENE
Item: 0105
Descrição: ACIDO VALPRÓICO 500MG* ACIDO VALPRÓICO 500MG
Quantidade: 14.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,6785
Valor Final: 0,3000
Valor Total: 4.200,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.

Modelo: DEPAKENE

Item: 0106
Descrição: ACIDO VALPRÓICO SUSPENSÃO 50MG/ML* ACIDO VALPRÓICO SUSPENSÃO
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 5,4237
Valor Final: 4,9000
Valor Total: 2.450,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0107
Descrição: AMITRIPTILINA 25MG* AMITRIPTILINA 25MG
Quantidade: 75.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0473
Valor Final: 0,1110
Valor Total: 8.325,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: EMS

Item: 0108
Descrição: BIPERIDENO 2MG* BIPERIDENO 2MG
Quantidade: 8.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,3590
Valor Final: 0,2000
Valor Total: 1.600,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: CRISTÁLIA

Item: 0109
Descrição: CARBAMAZEPINA 20MG/ML CARBAMAZEPINA 20mg/mL SUSPENSÃO
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 16,4075
Valor Final: 9,8700
Valor Total: 1.974,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: SANVAL

Item: 0110
Descrição: CARBAMAZEPINA 200 MG* CARBAMAZEPINA 200 mg
Quantidade: 18.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,3837
Valor Final: 0,1950
Valor Total: 3.510,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: TEUTO

Valor Total: 5.850,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: BASCEL SOLUCOES LTDA
Modelo: CPR
Item: 0112
Descrição: CLONAZEPAM 2,5MG* CLONAZEPAM 2,5MG GOTAS
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 3,6333
Valor Final: 1,7300
Valor Total: 5.190,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0113
Descrição: CLORPROMAZINA 25MG* CLORPROMAZINA 25MG
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,3100
Valor Final: 0,2300
Valor Total: 1.380,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: CRISTÁLIA

Item: 0114
Descrição: CLORPROMAZINA 100MG* CLORPROMAZINA 100MG
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,4240
Valor Final: 0,2800
Valor Total: 1.120,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP

Modelo: CLORPROMAZ

Item: 0115
Descrição: CLORPROMAZINA 40MG/ML* clorpromazina 4% liquida
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 7,6800
Valor Final: 7,6800
Valor Total: 1.536,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: LONGACTIL

Item: 0116
Descrição: DIAZEPAM 5MG* DIAZEPAM 5MG
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1397
Valor Final: 0,0500
Valor Total: 500,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.

Modelo: GENERICO

Item: 0117
Descrição: DIAZEPAM 10MG* DIAZEPAM 10MG
Quantidade: 18.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1452
Valor Final: 0,0500
Valor Total: 900,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
Modelo: GENERICO

Valor Total: 576,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: TEUTO
Item: 0119
Descrição: FENOBARBITAL 40MG/ML ORAL GOTAS* FENOBARBITAL 40MG/ML
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 4,4867
Valor Final: 3,8000
Valor Total: 760,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: cristalia

Item: 0120
Descrição: FENOBARBITAL 100MG* FENOBARBITAL 100MG
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,2267
Valor Final: 0,1199
Valor Total: 599,5000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: TEUTO

Item: 0121
Descrição: FLUOXETINA 20MG* FLUOXETINA 20MG
Quantidade: 80.000
Unidade de Fornecimento: Cápsula
Valor Referência: 0,2267
Valor Final: 0,0600
Valor Total: 4.800,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: TEUTO

Item: 0122
Descrição: HALOPERIDOL 5MG* HALOPERIDOL 5MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,3900
Valor Final: 0,2100
Valor Total: 630,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: CRISTÁLIA

Item: 0123
Descrição: HALOPERIDOL 2 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20ML*
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 5,9533
Valor Final: 2,8000
Valor Total: 280,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP

Modelo: GENÉRICO/UNIÃO QUÍMICA

Item: 0124
Descrição: CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG* NORTRIPTILINA 10MG
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,6600
Valor Final: 0,6600
Valor Total: 660,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: RANBAXY (GENERICO)

Item: 0126
Descrição: ESCOPOLAMINA 10 MG* BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,6333
Valor Final: 0,4250

Valor Total: 4.250,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: GREEN PHARMA

Item: 0127
Descrição: IMIPRAMINA 25MG* IMIPRAMINA 25MG
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,5467
Valor Final: 0,3290
Valor Total: 329,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: CRISTÁLIA

Item: 0128
Descrição: NISTATINA CREME NISTANTINA CREME VAGINAL25.000UI/G
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Tubo
Valor Referência: 5,7067
Valor Final: 3,7500
Valor Total: 1.875,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: GREEN PHARMA

Item: 0129
Descrição: CETOCONAZOL 20MG/G* CETOCONAZOL 200MG/G
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 4,5667
Valor Final: 4,2500
Valor Total: 8.500,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: S & R Distribuidora Ltda

Modelo: EMS

Item: 0130
Descrição: CETOPROFENO 100 MG CETOPROFENO 100 MG
Quantidade: 20.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,6663
Valor Final: 1,2400
Valor Total: 24.800,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP

Modelo: GENÉRICO/SANOFI MEDLEY

Item: 0131
Descrição: CETOPROFENO 20MG/ML GOTAS* CETOPROFENO 2ML
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 8,4100
Valor Final: 3,4200
Valor Total: 6.840,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: S & R Distribuidora Ltda

Modelo: TEUTO

Item: 0132
Descrição: CIPROFLOXACINO COM HIDROCORTISONA 2,22/10MG/ML*
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 2,6000
Valor Final: 28,2000
Valor Total: 56.400,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Modelo: FARMOQUIMICA

Item: 0133
Descrição: CIPROFLOXACINO 0,35% SOLUÇÃO OFTÁLMICA* CIPROFLOXACINO 500
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 7,9400
Valor Final: 8,9400
Valor Total: 17.880,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: S & R Distribuidora Ltda

Modelo: GERMED

Item: 0135
Descrição: MUPIROCINA 20MG/G (POMADA)* Mupirocina 15g
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência: 17,5500
Valor Final: 14,0000
Valor Total: 14.000,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: PRATI

Item: 0136
Descrição: ÓLEO DE GIRASSOL* Oleo galao TDX
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 11,4900
Valor Final: 3,2500
Valor Total: 3.250,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: DERMASTAR

Item: 0137
Descrição: PAROXETINA 20MG* PAROXETINA 20MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,5173
Valor Final: 0,2690
Valor Total: 807,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: ZYDUS

Item: 0138

Descrição: FOSFATODE SODIO MON.+FOSF DE SODIO DIBASICO 160MG/ML+60MGMG/ML* PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Á PESSOAS CARENTES.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 9,3833
Valor Final: 5,5000
Valor Total: 5.500,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: NATULAB

Item: 0139
Descrição: TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G (POMADA)* Acetileno dissolvido para uso oficina mecanica - Sec. de Obras
Quantidade: 1.000 **Unidade de Fornecimento:** Tubo **Valor Referência:** 4,9333
Valor Final: 3,5390
Valor Total: 3.539,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: PRATIDONADUZZI

Item: 0140
Descrição: URÉIA 10% CREME* CREME UREIA OLEO AMENDOA
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Tubo
Valor Referência: 77,3900
Valor Final: 15,0000
Valor Total: 7.500,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: S & R Distribuidora Ltda
Modelo: LIFAR

Item: 0141
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA M* com cintura de 80 cm a 120 cm, peso entre 40 kg e 70kg, pacote com 30 uni.
Quantidade: 20.000 **Unidade de Fornecimento:** Unidade **Valor Referência:** 1,1475
Valor Final: 0,8100
Valor Total: 16.200,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Farmamed Produtos Hospitalares Ltda. EPP

Modelo: FRALDAMED/WF

Item: 0142
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA G* com cintura em=ntre 80 cm e 150 cm com peso entre 70kg e 90 kg, pacote com 30 uni.
Quantidade: 20.000 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Referência: 1,2320
Valor Final: 0,8400
Valor Total: 16.800,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Farmamed Produtos Hospitalares Ltda. EPP

Modelo: FRALDAMED/WF

Item: 0143
Descrição: FRALDAS DESCARTáVEL ADULTA XG*
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 1,3874
Valor Final: 0,8800
Valor Total: 10.560,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Farmamed Produtos Hospitalares Ltda. EPP

Modelo: FRALDAMED/WF

Item: 0144
Descrição: AGULHA 40X12 EMB: 100* DE SAÚDE.
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: 8,6400
Valor Final: 7,9000
Valor Total: 158,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA

Modelo: DESCARPACK

Item: 0145
Descrição: AGULHA 25/8
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 7,8300
Valor Final: 6,9000
Valor Total: 69,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Mk Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Modelo: solidor

Item: 0146
Descrição: AGULHA 20/5,5
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 12,6600
Valor Final: 6,9000
Valor Total: 41,4000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Mk Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Modelo: solidor

Item: 0147
Descrição: ÁGUA OXIGENADA 1L
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 13,4700
Valor Final: 5,6700
Valor Total: 45,3600
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: FARMAXLITRO

Item: 0148
Descrição: ÁGUA DESTILADA 10ML
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 0,3300
Valor Final: 0,3300
Valor Total: 132,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: SAMTEC AGUA 10ML

Item: 0149
Descrição: BABADOR IMPERMEÁVEL
Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 12,8200
Valor Final: 12,0700
Valor Total: 120,7000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: HOSPFLEX MOD. 33X47

Item: 0150
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOLAMINA 20MG/ML
Quantidade: 560
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 1,6600
Valor Final: 1,2000
Valor Total: 672,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: farmace

Item: 0151
Descrição: CLOREXIDINA 2% EMB: 1 L*
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 10,2500
Valor Final: 16,5900
Valor Total: 99,5400
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: VIC PHARMA

Item: 0152
Descrição: COLíRIO ANESTéSICO.
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 8,7200
Valor Final: 10,3400
Valor Total: 41,3600
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: ANESTESICO COL

Item: 0153
Descrição: ALCOOL 70% EMB: 1 LITRO*
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 6,5900
Valor Final: 5,2100
Valor Total: 104,2000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: VIC PHARMA

Item: 0154
Descrição: ALCOOL HIDRÓFILO EMB: 500G* ALCOOL HF 11
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 15,0000
Valor Final: 9,8000
Valor Total: 490,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo: MELHORMED

Nome da Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: ERIMAX
Item: 0156
Descrição: ATADURA CREPE 20 CM* Atadura Crepe 10 cm
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 1,0900
Valor Final: 0,6900
Valor Total: 552,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: ERIMAX

Item: 0157
Descrição: DIMENIDRATO+PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML INJETÁVEL 1ML*
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 1,8000
Valor Final: 1,3000
Valor Total: 520,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP

Modelo: NAUSICALM B6

Item: 0158
Descrição: DIMENIDRINATO 30MG + PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1000MG + FRUTOSE 1000 MG- 10ML.
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 4,4900
Valor Final: 4,4000
Valor Total: 1.320,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Mk Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Modelo: DRAMIN

Item: 0159
Descrição: EQUIPO MACROGOTAS
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 1,1700
Valor Final: 0,9500
Valor Total: 1.900,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA

Modelo: MEDIX

Item: 0160
Descrição: ESCOVAENDOCERVICAL
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 1,9000
Valor Final: 0,1600
Valor Total: 80,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA

Modelo: cral

Item: 0161
Descrição: ESFIGMOMANôMETRO ADULTO Esfigmomanômetro Adulto, material de confecção nylon, tipo de feixe velcro

Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 62,9700
Valor Final: 79,9000
Valor Total: 1.198,5000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda
Modelo: GTECH

Nome da Empresa: Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda
Modelo: GTECH
Item: 0163
Descrição: ESPATULA (ABAIXADOR DE LíNGUA)
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,1200
Valor Final: 0,0280
Valor Total: 112,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA

Modelo: estilo

Item: 0164
Descrição: ESPARADRAPO 10CM/4,5M
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 7,8800
Valor Final: 5,7900
Valor Total: 57,9000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA

Modelo: AD PELE

Item: 0165
Descrição: FIXADOR CITOLóGICO SPRAY 100ML
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 9,0100
Valor Final: 6,6300
Valor Total: 33,1500
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: CRALPLAST MOD. 100ML

Item: 0166
Descrição: AMINOFILINA 240MG/10ML
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 1,6200
Valor Final: 9,0000
Valor Total: 90,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Modelo: TEUTO

Item: 0167
Descrição: FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML*
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 3,0600
Valor Final: 3,0000
Valor Total: 150,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Modelo: Fenocris 100mg/ml Sol. Inj

Item: 0168
Descrição: FUROSEMIDA 40 MG/2ML*
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 0,8200
Valor Final: 0,6700
Valor Total: 134,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: hipolabor

Item: 0169
Descrição: GLICOSE HIPERTôNICA 50% 10ML
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 3,6400
Valor Final: 1,9900
Valor Total: 99,5000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda

Modelo: SAMTEC

Item: 0170
Descrição: FIO P/ SUTURA MONONYLON C/ AGULHA 3-0*
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: 68,8100
Valor Final: 31,0000
Valor Total: 155,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA

Modelo: procare

Item: 0171
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 2.0 AG. 1,5 CM - TRIANGULAR EMB: 24 UN*
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: 68,8100
Valor Final: 31,9000
Valor Total: 95,7000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para A Saude Ltda

Modelo: Shalon

Item: 0172
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 5.0 AG. 1,5 CM - TRIANGULAR EMB: 24 UN
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: 68,8100
Valor Final: 31,3600
Valor Total: 250,8800
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: FIO NYLON

Item: 0173

Descrição: FITA TESTE P/ GLICOSE (ON CALL PLUS).
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,5800
Valor Final: 0,4899
Valor Total: 979,8000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA

Modelo: ONCALL PLUS

Item: 0174
Descrição: GASE HIDROFILA 10/10 CM 13 FIOS 500 UNIDADES*
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: 53,9500
Valor Final: 26,9900
Valor Total: 13.495,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo: ERIMAX

Item: 0175
Descrição: HALOPERIDOL 5 MG/ML*
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 0,5000
Valor Final: 1,8890
Valor Total: 94,4500
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP
Modelo: UNI HALOPER

Item: 0176
Descrição: IODOFOR AQUOSO 10% 1L
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 1,2500
Valor Final: 18,5000
Valor Total: 185,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para A Saude Ltda

Modelo: Vicpharma

Item: 0177
Descrição: KANAKION
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 18,9500
Valor Final: 6,0000
Valor Total: 60,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0178
Descrição: LAMINA VIDRO FOSCA CAIXA C/ 50 UNIDADES.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: 10,5300
Valor Final: 4,9000
Valor Total: 49,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda

Modelo: ADLIN

Item: 0179
Descrição: LENÇOL
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 11,5200
Valor Final: 7,9000
Valor Total: 158,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Mk Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Modelo: descarbox

Item: 0180
Descrição: LIDOCAíNA GELEIA
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 4,6500
Valor Final: 3,9900
Valor Total: 11,9700
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: LABCAÍNA

Item: 0181
Descrição: LUVA PROCEDIMENTO MEDIA 100 UN LUVA PROCEDIMENTO MEDIA 100 UN
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: 19,8500
Valor Final: 39,7500
Valor Total: 2.385,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: CARINE AYRES DA COSTA JACONI

Modelo: M

Item: 0182
Descrição: LUVA ESTERILIZADA TAM. 7,5 LUVA ESTERILIZADA TAM. 7,5
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência: 1,2400
Valor Final: 1,2300
Valor Total: 61,5000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: sanro

Item: 0183

Descrição:

PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 30 METROS* Papel para eletrocardiograma para aparelho Schiller, dobrado em Z, termo reativo, 90mm de largura perfuracao - para Posto de Saude

Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência: 15,8400
Valor Final: 22,7800
Valor Total: 113,9000

Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: ECG 216x30m

Item: 0184
Descrição: PAPEL AUTOCLAVE 200MMX100M ROLOS
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 115,2100
Valor Final: 10,0000
Valor Total: 100,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Elisvândia Matos Donini EIRELI

Modelo: SS PLUS

Item: 0185
Descrição: SERINGA 3ML C/ AGULHA 25/7
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,2000
Valor Final: 0,1800
Valor Total: 144,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: SR LS C/AG

Item: 0186
Descrição: SERINGA 5 ML C/ AGULHA 25/8. Material de consumo da UBS
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,2300
Valor Final: 0,2300
Valor Total: 115,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: SR LS C/AG

Item: 0187
Descrição: SF 500ML ESTERIL
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 3,8300
Valor Final: 2,6850
Valor Total: 1.342,5000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: EQUIPLEX

Item: 0188
Descrição: SF 250 ML ESTERIL
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 3,3400
Valor Final: 2,5600
Valor Total: 1.024,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: SANOBIOL FR SF

Item: 0189
Descrição: TRAMAL*
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 1,4400
Valor Final: 1,1500
Valor Total: 345,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Modelo: TEUTO

Item: 0190
Descrição: SF 100 OU 125ML ESTéRIL
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 2,8200
Valor Final: 2,2600
Valor Total: 904,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.

Modelo: FRASCO 100ML SF FARMARIN

Item: 0191
Descrição: SF 100 PARA CURATIVO (NÃO ESTERIL)
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 3,3600
Valor Final: 1,8400
Valor Total: 368,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: SORIMAX 100 ML

Item: 0192
Descrição: SG 5% 500ML
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 5,0000
Valor Final: 3,0000
Valor Total: 900,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: BASCEL SOLUCOES LTDA

Modelo: FRS

Item: 0193
Descrição: SOLUçãO RINGER C/ LACTATO 1000ML
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 12,7600
Valor Final: 5,2800
Valor Total: 264,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda

Modelo: EQUIPLEX

Item: 0194
Descrição: VASELINA LIQUIDA 1000ML Vaselina liquida 1000ml
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 43,2000
Valor Final: 19,9000
Valor Total: 199,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para A Saude Ltda

Modelo: Vicpharma

Item: 0195
Descrição: MIDAZOLAN 5MG*
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 3,2800
Valor Final: 20,0000
Valor Total: 1.000,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Mk Produtos Médico Hospitalares Ltda.
Modelo: generico

Item: 0196
Descrição: ABOCATH Nº 20*
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 1,1900
Valor Final: 0,6900
Valor Total: 103,5000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
TEFLON DESCARPACK

Modelo:
Item: 0197
Descrição: ABOCATH Nº 24*
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 1,2900
Valor Final: 0,8100
Valor Total: 162,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.

Modelo: TEFLON DESCARPACK

Item: 0198
Descrição: DEXAMETASONA 4 MG/ML*
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 0,7100
Valor Final: 2,9900
Valor Total: 897,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Mk Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Modelo: generico

Item: 0199
Descrição: FRUTOSE 10ML (POLIVITAMINICO SEM SAIS MINERAIS)*
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 6,2200
Valor Final: 5,2000
Valor Total: 520,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: FRUTOVITAM

Item: 0200
Descrição: FIO P/ SUTURA MONONYLON C/ AGULHA 4-0 EMB:24* TESOURA PARA REMOCAO SUTURA
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: 25,4000
Valor Final: 31,1000
Valor Total: 155,5000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Mk Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Modelo: procare

Item: 0201
Descrição: HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG 1 ML C/ 25 AMPOLAS* Medicamentos de distribuição gratuita
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: 11,7700
Valor Final: 284,9600
Valor Total: 569,9200
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: HALO DECANOATO

Item: 0202
Descrição: CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS* CATETER ASPIRACAO N 14
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 1,0100
Valor Final: 0,7900
Valor Total: 158,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.

Modelo: MARK MED

Item: 0203
Descrição: AGULHA 13 X 4,5 EMB: 100 UN* AGULHA 13 X 4,5
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: 8,1000
Valor Final: 7,0100
Valor Total: 21,0300
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Modelo: SR MOD. 13X4,5
Item: 0204
Descrição: SCALP Nº 21*
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,3100
Valor Final: 0,1500
Valor Total: 45,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.

Modelo: DESCARPACK

Item: 0205
Descrição: SCALP Nº23* SCALP N23 UNI CIRUTI
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,3200
Valor Final: 0,1500
Valor Total: 75,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.

Modelo: DESCARPACK

Item: 0206
Descrição: SCALP Nº 25*

Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,3000
Valor Final: 0,1500
Valor Total: 45,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.

Modelo: DESCARPACK

Item: 0207
Descrição: CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 13 LTS* Caixa para perfuro cortante 13 lts
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 4,8400
Valor Final: 3,2000
Valor Total: 640,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.

Modelo: FLEXPELL

Item: 0208
Descrição: CATETER URETRAL N° 14*
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,8700
Valor Final: 0,5200
Valor Total: 1.040,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.

Modelo: MARK MED

Item: 0209
Descrição: CATETER URETRAL Nº 10*
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,7500
Valor Final: 0,4300
Valor Total: 1.290,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.
Modelo: MARK MED

Item: 0210
Descrição: ESPATULA DE AYRES MADEIRA*
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,0800
Valor Final: 0,0500
Valor Total: 25,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Modelo: Theoto
Item: 0211
Descrição: ESTETOSCÓPIO ADULTO*
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 100,8700
Valor Final: 15,0000
Valor Total: 150,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda

Modelo: ADVANTIVE

Item: 0212
Descrição: FITA AUTOCLAVE* Fita autoclave
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 3,9200
Valor Final: 2,6500
Valor Total: 79,5000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: MASTERFIX

Item: 0213
Descrição: FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML*
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 9,0100
Valor Final: 5,4000
Valor Total: 54,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para A Saude Ltda

Modelo: Kolpofix

Item: 0214
Descrição: FRASCO PARA OXIGÊNIO PLASTICO 250ML*
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 16,2700
Valor Final: 16,2700
Valor Total: 162,7000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: REF: 105.505

Item: 0215
Descrição: GILETE 2 LAMINAS* GILETE 02
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 15,0000
Valor Final: 1,0600
Valor Total: 53,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: Maxicor

Item: 0216
Descrição: MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO*
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 18,2100
Valor Final: 10,4300
Valor Total: 208,6000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: I-205/06A

Item: 0217
Descrição: MASCARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL*
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 13,3900
Valor Final: 10,4300
Valor Total: 208,6000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: I-205/06I
Item: 0218
Descrição: MICROPORE 2,5CM X 10M*
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 2,4300
Valor Final: 1,8000
Valor Total: 90,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA

Modelo: AD PELE

Item: 0219
Descrição: PAPEL AUTO CLAVE 100MM X 100M*
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência: 3,7500
Valor Final: 36,9400
Valor Total: 369,4000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.

Modelo: BOBINA DUOTEC

Item: 0220
Descrição: TESOURA MAYO STILLE 15 CM*
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 37,8000
Valor Final: 37,8000
Valor Total: 189,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: ABC 0326

Item: 0221
Descrição: SERINGA 01ML COM AGULHA 8X0,3MM*
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,5000
Valor Final: 0,2800
Valor Total: 700,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimerios Comércio de Materiais Cirurgicas Ltda

Modelo: DESCARPACK

Item: 0222
Descrição: SERINGA 10 ML SEM AGULHA* SERINGA 10 ML
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,3100
Valor Final: 0,2400
Valor Total: 120,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.

Modelo: INJEX

Item: 0223
Descrição: SERINGA 20 ML SEM AGULHA* SERINGA 20 ML
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,4800
Valor Final: 0,3700
Valor Total: 185,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.

Modelo: INJEX

Item: 0224
Descrição: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML*
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 5,3000
Valor Final: 4,0000
Valor Total: 1.200,0000

Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: BASCEL SOLUCOES LTDA
Modelo: FRS
Item: 0225
Descrição: TERMOMETRO DE MERCURIO*
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 87,7700
Valor Final: 39,4000
Valor Total: 788,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Modelo: INCOTERM

Item: 0226
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5*
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 4,7800
Valor Final: 6,6300
Valor Total: 19,8900
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: SOLIDOR

Item: 0227
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4*
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 6,2700
Valor Final: 6,6200
Valor Total: 19,8600
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda

Modelo: MEDIX

Item: 0228
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 3,8000
Valor Final: 6,6200
Valor Total: 19,8600
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda

Modelo: MEDIX

Item: 0229
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL N°6*
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 6,2000
Valor Final: 6,1200
Valor Total: 18,3600
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda

Modelo: MEDIX

Item: 0230
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7*
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 21,7500
Valor Final: 6,6200
Valor Total: 19,8600
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda

Modelo: MEDIX

Item: 0231
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8*
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 5,7600
Valor Final: 6,6200

Valor Total: 19,8600
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda
Modelo: MEDIX
Item: 0232
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9*
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 6,8600
Valor Final: 6,6200
Valor Total: 19,8600
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda

Modelo: MEDIX

Item: 0233
Descrição: AGUA DESTILADA 5 ML*
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 0,2500
Valor Final: 0,2500
Valor Total: 75,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: SAMTEC AGUA 05ML

Item: 0234
Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI*
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 10,8000
Valor Final: 8,5000
Valor Total: 2.550,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: TEUTO

Item: 0236
Descrição: HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL*
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 5,6100
Valor Final: 2,9900
Valor Total: 897,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Modelo: TEUTO

Item: 0237
Descrição: OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL*
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 8,3000
Valor Final: 36,0000
Valor Total: 3.600,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Mk Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Modelo: generico

Item: 0238
Descrição: LUVA ESTERILIZADA N 8,0
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência: 1,3800
Valor Final: 1,2700
Valor Total: 127,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A.

Modelo: LEMGRUBER

Item: 0239
Descrição: SELANTE OCLUSAL C/ SERINGA 2G*
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Embalagem
Valor Referência: 38,8000

Valor Final: 21,0100
Valor Total: 84,0400
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda
Modelo: SELANTE BIOSEAL
Item: 0240
Descrição: TESOURA MAYO RETA* TESOURA MEDIA
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 41,7500
Valor Final: 34,0000
Valor Total: 136,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Farmamed Produtos Hospitalares Ltda. EPP

Modelo: wa

Item: 0241
Descrição: ESPATULAFLEXIVEL P/ RESINA COMPOSTA N° 3 0,15MM* ADIANTAMENTO REF. A DESPESAS CAM DEMAIS SERVICOS E ENCARGOS
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 85,0000
Valor Final: 76,7700
Valor Total: 383,8500

Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: ESPATULA FLEXIVEL 3

Item: 0242
Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE CURTA 1012* BROCA DIAMANTADA 1012
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 5,2300
Valor Final: 1,4800
Valor Total: 14,8000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: BROCA DIAMANTADA 1012

Item: 0243
Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE CURTA 1014* BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1015
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 5,2300
Valor Final: 1,6800
Valor Total: 16,8000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: BROCA DIAMANTADA 1014

Item: 0244
Descrição: BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA 835*
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 10,5000
Valor Final: 5,0000
Valor Total: 50,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Elisvândia Matos Donini EIRELI

Modelo: MICRODONT

Item: 0245
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 2% EMB: 50 TUB 1,8ML
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Embalagem
Valor Referência: 145,0500
Valor Final: 98,5800
Valor Total: 1.182,9600
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: MEPIADRE

Item: 0246
Descrição: ANESTESICO LIDOCAÍNA 2% C/ VASOCONSTRITOR*
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Tubo

Valor Referência: 72,6900
Valor Final: 4,4000
Valor Total: 220,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: HYPOCAINA

Item: 0247
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE LÁTEX TAM: PP CAIXA DE 50 UN
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: 33,2300
Valor Final: 42,9900
Valor Total: 2.149,5000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Mk Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Modelo: lengruber

Item: 0248
Descrição: SERINGA IONÔMERO DE VIDRO C/ PONTEIRAS DE APLICAÇÃO*
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 159,2500
Valor Final: 250,0000
Valor Total: 250,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Modelo: KIT

Item: 0249
Descrição: RESINA FILTEK Z350 A2,5 E*
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 143,4000
Valor Final: 120,0000
Valor Total: 1.200,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Elisvândia Matos Donini EIRELI

Modelo: 3M

Item: 0250
Descrição: RESINA FILTEK Z 250 XT A 3,5* RESINA FILTEK Z350 A2
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 63,8300
Valor Final: 75,9800
Valor Total: 759,8000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: Z350XT

Item: 0251
Descrição: RESINA FILTEK Z 350 A2E*
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 157,8600
Valor Final: 120,0000
Valor Total: 1.200,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Elisvândia Matos Donini EIRELI

Modelo: 3M

Item: 0252
Descrição: RESINA FILTEK Z350 XT A3E*
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 157,8600

Valor Final: 118,1300
Valor Total: 1.181,3000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: Z350XT

Item: 0253
Descrição: MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA 50 UN
Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: 20,9700
Valor Final: 37,5000
Valor Total: 750,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA
Modelo: AMÉRICA
Item: 0254
Descrição: BROCA 2134F*
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 6,5000
Valor Final: 1,4800
Valor Total: 14,8000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: BROCA DIAMANTADA 2134F

Item: 0255
Descrição: BROCA 2135F*
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 5,2300
Valor Final: 1,6000
Valor Total: 16,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: BROCA DIAMANTADA 2135FF

Item: 0256
Descrição: TESTE DE VITALIDADE PULPAR ICE/GELO SECO (ENDO ICE) Chave teste - Sec. de Obras
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 42,8500
Valor Final: 32,6000
Valor Total: 97,8000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: ENDO ICE

Item: 0257
Descrição: PONTADIAMANTADA CILÍNDRICA 1092 HASTE CURTA* CONSERTO EM UMA PONTA DE CARCACA ONIBUS IGC 2126 DA SEC. DE EDUCACAO
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 5,2300
Valor Final: 1,9900
Valor Total: 19,9000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: BROCA DIAMANTADA 1092

Item: 0258
Descrição: BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X 0,7 MM X 50CM
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 2,4100
Valor Final: 1,8900
Valor Total: 28,3500
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: AAF MOD. 463

Item: 0259
Descrição: CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA CAIXA COM 100 UN* CUNHAS COLORIDAS - PARA USO SAUDE BUCAL - SEC. DA SAUDE
Quantidade: 9
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: 14,8300
Valor Final: 9,6000
Valor Total: 86,4000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Modelo: MADEIRA

Item: 0260
Descrição: OTOSPORIN* Medicamento para ser distribuído para pessoas carentes do município.

Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 27,3000
Valor Final: 9,8200
Valor Total: 19,6400
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda

Modelo: FARMOQUIMICA

Item: 0261
Descrição: COLETOR UNIVERSAL 80ml *
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 1,3466
Valor Final: 0,3700
Valor Total: 370,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: CRAL Mod. CLT80SIM

Item: 0262
Descrição: AGULHA GENGIVAL CURTA ESTÉRIL 30G X 22MM EMB: 100UN* AGULHA GENGIVAL CURTA 30G X 21MM
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: 42,9300
Valor Final: 30,0100
Valor Total: 300,1000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: DENCOJET

Item: 0263
Descrição: SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL EMB:40 UN*

Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Embalagem
Valor Referência: 6,6000
Valor Final: 5,3900
Valor Total: 269,5000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Modelo: DESCARTAVEL

Item: 0264
Descrição: SUPORTE PARA COLETOR DESCARPACK 13L*
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 25,7200
Valor Final: 23,5100
Valor Total: 23,5100
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: DESCARBOX-VIVABOX

Item: 0265
Descrição: CREME DENTAL
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 2,9500
Valor Final: 1,1000
Valor Total: 440,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Modelo: CREME

Item: 0266
Descrição: FIO DENTAL 100M
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 3,5000
Valor Final: 2,0000
Valor Total: 800,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Elisvândia Matos Donini EIRELI

Modelo: HIGIX

Item: 0267

Descrição: DESSENSIBILIZANTE 2%
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 26,1800
Valor Final: 25,9500
Valor Total: 103,8000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: DESENSIBILIZE 2%

Item: 0268
Descrição: TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA CAIXA 100 UN
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: 17,1400
Valor Final: 12,5000
Valor Total: 125,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Farmamed Produtos Hospitalares Ltda. EPP

Modelo: talge

Item: 0269
Descrição: BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05 X 5 X 500MM
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 24,4100
Valor Final: 1,8900
Valor Total: 18,9000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: AAF MOD. 462

Item: 0270
Descrição: RESINA FLOW.
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 23,8800
Valor Final: 15,3400
Valor Total: 76,7000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: RESINA FLOW

Item: 0271
Descrição: PONTA ENHANCE SORTIDO EMB: 7 UNIDADES
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Embalagem
Valor Referência: 108,0300
Valor Final: 49,9900
Valor Total: 249,9500
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Modelo: SORTIDAS

Item: 0272
Descrição: ESCOVA DENTAL ADULTO.
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 0,9200
Valor Final: 0,6000
Valor Total: 240,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Modelo: ADULTO

Item: 0273
Descrição: FILME PVC TRANSPARENTE CABO GIRATÓRIO, MED: 12CM X 120MTS.
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência: 11,2000
Valor Final: 30,0000
Valor Total: 900,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Elisvândia Matos Donini EIRELI

Modelo: PLAS

Item: 0274
Descrição: ALGODÃO EM ROLETE EMB: 100 UN
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: 2,0500
Valor Final: 1,9100
Valor Total: 57,3000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Modelo: ROLETE

Item: 0275
Descrição: PÓ PARA ACABAMENTO E POLIMENTO PEDRA POMES
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência: 10,6000
Valor Final: 25,0000
Valor Total: 25,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Modelo: PO

Item: 0276
Descrição: CIMENTO Á BASE DE OXIFOSFATO DE ZINCO
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 15,0100
Valor Final: 15,7800
Valor Total: 63,1200
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: CIMENTO

Item: 0277
Descrição: LIQUIDO PARA CIMENTO Á BASE DE OXIFOSFATO DE ZINCO
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 15,0100
Valor Final: 15,7800
Valor Total: 63,1200
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: CIMENTO

Item: 0278
Descrição: IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR A3
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 42,7000
Valor Final: 22,4500
Valor Total: 134,7000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: IONOMERO IONGLASS

Item: 0279
Descrição: ÁLCOOL 70% 1L*
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência: 10,9900
Valor Final: 5,0100
Valor Total: 250,5000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: VIC PHARMA

Item: 0280
Descrição: BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL EMB: 100 UN
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Embalagem
Valor Referência: 14,8800
Valor Final: 11,9200
Valor Total: 357,6000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Modelo: BABADOR

Unidade de Fornecimento: Embalagem
Valor Referência: 5,6100
Valor Final: 3,5500
Valor Total: 35,5000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Modelo: ACIDO
Item: 0282
Descrição: CARIOSTÁTICO A 10%
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 22,5000
Valor Final: 17,6100
Valor Total: 35,2200
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Modelo: CARIOSTATICO

Item: 0283
Descrição: REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARITE REMOVEDOR DE MANCHAS
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 21,3600
Valor Final: 17,3600
Valor Total: 34,7200
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: TARTARIT

Item: 0284
Descrição: DESENFECTANTE DE CANAL TRECRESOL FORMALINA
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 9,2000
Valor Final: 3,8900
Valor Total: 7,7800
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: TRICRESOL FORMALINA

Item: 0285

Descrição: CIMENTO PROVISÓRIO CAVITEC
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 14,0600
Valor Final: 20,0000
Valor Total: 60,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Modelo: PROVISÓRIO

Item: 0286
Descrição: HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 35ML
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 24,5000
Valor Final: 29,9900
Valor Total: 29,9900
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Modelo: HEMOSTATICO

Item: 0287
Descrição: ESPELHO BUCAL ODONTOLÓGICO N° 3 - METAL CAIXA COM 12 UN
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: 68,5600
Valor Final: 47,7800
Valor Total: 47,7800
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: CASSIFLEX MOD. 245

Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência: 68,5600
Valor Final: 38,9500
Valor Total: 38,9500
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Modelo: CASSIFLEX MOD. 247
Item: 0289
Descrição: PASTA PROFILÁTICA HERJOS
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 12,0600
Valor Final: 10,0000
Valor Total: 100,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Elisvândia Matos Donini EIRELI

Modelo: ALL PLAN

Item: 0290
Descrição: ENXAGUANTE BUCAL 2 LITROS SEM ÁLCOOL
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 63,0000
Valor Final: 78,5400
Valor Total: 235,6200
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: CLOREXIDINA 0,12%

Item: 0291
Descrição: SISTEMA ADESIVO
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 42,3100
Valor Final: 12,9600
Valor Total: 38,8800
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: ADESIVO FOTO

Item: 0292
Descrição: CURATIVO C/ PRÓPOLIS ALVEOLAR
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 29,9300
Valor Final: 21,4400
Valor Total: 107,2000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: ALVEOLEX

Item: 0293
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 4. AG. 1,5 CM - TRIANGULAR EMB: 24 UN Para uso no consultório da dentista
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Embalagem
Valor Referência: 41,0800
Valor Final: 32,0100
Valor Total: 160,0500
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: FIO NYLON

Item: 0294
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AG. 1,5 CM - TRIANGULAR EMB: 24 UN*
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Embalagem
Valor Referência: 41,7600
Valor Final: 32,0100
Valor Total: 160,0500
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda
Modelo: FIO NYLON

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 26,1100
Valor Final: 19,0400
Valor Total: 57,1200
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda
Modelo: HIDRO C
Item: 0296
Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX10M*
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 46,1000
Valor Final: 44,0000
Valor Total: 308,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Mk Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Modelo: PAPEL

Item: 0297
Descrição: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% EMB: 1L*B
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 30,2000
Valor Final: 17,6500
Valor Total: 70,6000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: PERIOMAX

Item: 0298
Descrição: ANESTÉSICO TÓPICO GEL*
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 24,0600
Valor Final: 5,5900
Valor Total: 55,9000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Modelo: BENZOTOP

Item: 0299
Descrição: SACO PLÁSTICO 4,5X25CM* ROLO DE SACO PLASTICO
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 6,9300
Valor Final: 0,4800
Valor Total: 1.440,0000
Situação: Homologado em 19/10/2020 09:21:07 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Mk Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Modelo: SACO

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Autoridade Competente

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:96DAC731

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Termo de Colaboração nº 002/2020 foi SUSPENSO até 31/12/2020. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/10/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9C387331

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a Retomada do Termo de Colaboração nº 005/2020. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/10/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B7504E40

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a Retomada do Termo de Colaboração nº 005/2020. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/10/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2B2F02B3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 090/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CONVERGE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E SAÚDE EIRELI, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 011/2020. Objeto: "Contratação de empresa para Desenvolvimento de ações de prevenção ao suicídio e automutilação". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2056 – Manutenção da Saúde Mental. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 14.444,16 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) mensais. Data: 09/10/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D58B820E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. **Vencedor**: ENCOSAN – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 20/10/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5585BC8A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2020. Objeto: "Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Eletrônicos para equipação da Secretaria municipal de Segurança Pública". Dotação Orçamentária: 18.01.06.122.0018.1112 – Equipação da Secretaria de Segurança Pública. Vigência: 31/12/2020.

Valor: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais reais). Data: 13/10/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:006452B5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriunda do Edital de Concorrência nº 020/2020, que Registrou os Preços unitários de materiais para revitalização e manutenção de espaços públicos de desporto comunitário, para a Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. Data da assinatura: 08/10/2020. Validade 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E16CC903

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.561, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 7.561, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

HOMOLOGA OS CRÉDITOS ADICIONAIS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS E INCORPORADOS AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2020 EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam homologados os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R$ 42.628,60 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), por meio do Decreto Executivo nº 6.652, de 02 de julho de 2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 20 de outubro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:5F97FEA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2131, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, acrescendo número de vagas e criando cargo no quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam acrescidas vagas aos cargos e funções constantes no Parágrafo único, do Art. 4º da Lei nº 1006/2007, com a seguinte redação:

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	ANEXO
41 p/ 46	Assistente Administrativo	18	V
03 p/ 04	Assistente Social	24	VI
02 p/03	Contador (a)	24	XVII

Art. 2º – Fica alterado o Parágrafo único do art. 7º da Lei nº 1006/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º...

Parágrafo único. São os seguintes os Cargos em Comissão ou Função Gratificada criados no Executivo Municipal:

Quant.	Categoria Funcional	Padrão	Anexo
01	Assessor (a) Cultural	CC2/FG2/20	LXIV
01	Assessor de Procuradoria	CC2/FG2/20	LXVI
01	Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito	CC5/FG5/24	LXVII
01	**Assessor Jurídico das Secretarias Municipais**	**CC5/FG5/24**	LXVIII
01	Assessor (a) Administrativo	CC4/FG4/23	LXIX
16 p/15	**Chefe de Departamento**	CC3/FG3/22	LXX
26	Chefe de Equipe	CC2/FG2/20	LXXI
08	Chefe de Gabinete	CC3/FG3/22	LXXII
08	Diretor de Departamento	CC4/FG4/23	LXXIII
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC4/FG4/23	LXXX
01	Diretor Fazendário	FG4/23	XCVIII
01	Diretor Tributário	FG4/23	XCIX
08	Secretários(as)	Subsídio	LXXIV
02	Subprefeitos (as)	CC4/FG4/23	LXXV
01	Coordenador Pedagógico	CC4/FG4/23	**C**
01	**Diretor de Engenharia**	**CC5/FG5/24**	**CI**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

ANEXO CI

QUADRO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada
CATEGORIA FUNCIONAL: **Diretor de Engenharia**
PADRÃO: 24/CC5/FG5
ATRIBUIÇÕES:

Síntese das Atribuições: Elaborar planos estratégicos, assessorar, gerenciar, supervisionar e desenvolver ações de engenharia para o cumprimento de políticas públicas do Município.

Descrição das Atribuições: Elaborar planos estratégicos e de gestão de assuntos de engenharia, coordenar e distribuir as demandas de engenharia aos servidores, desenvolver ações de engenharia para o cumprimento de políticas públicas, assessorar os secretários e prefeito em assuntos técnicos de engenharia, gerenciar e supervisionar o andamento de projetos e obras do município, desenvolver assessoria técnica de engenharia na captação de recursos para execução de obras e serviços de engenharia e assumir responsabilidade técnica de serviços de engenharia.
Condições de Trabalho:
a) Carga horária: À disposição do Prefeito Municipal.
Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 18 anos.

b) Instrução: Graduação superior em Engenharia Civil.
c) Habilitação funcional: Inscrição no respectivo órgão de classe e 05 (cinco) anos de experiência.
RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, acrescendo número de vagas e criando cargo no quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam acrescidas vagas aos cargos e funções constantes no Parágrafo único, do Art. 4º da Lei nº 1006/2007, com a seguinte redação:

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	ANEXO
41 p/ 46	Assistente Administrativo	18	V
03 p/ 04	Assistente Social	24	VI
02 p/03	Contador (a)	24	XVII

Art. 2º – Fica alterado o Parágrafo único do art. 7º da Lei nº 1006/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º...

Parágrafo único. São os seguintes os Cargos em Comissão ou Função Gratificada criados no Executivo Municipal:

Quant.	Categoria Funcional	Padrão	Anexo
01	Assessor (a) Cultural	CC2/FG2/20	LXIV
01	Assessor de Procuradoria	CC2/FG2/20	LXVI
01	Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito	CC5/FG5/24	LXVII
01	**Assessor Jurídico das Secretarias Municipais**	**CC5/FG5/24**	LXVIII
01	Assessor (a) Administrativo	CC4/FG4/23	LXIX
16 p/15	**Chefe de Departamento**	CC3/FG3/22	LXX
26	Chefe de Equipe	CC2/FG2/20	LXXI
08	Chefe de Gabinete	CC3/FG3/22	LXXII
08	Diretor de Departamento	CC4/FG4/23	LXXIII
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC4/FG4/23	LXXX
01	Diretor Fazendário	FG4/23	XCVIII
01	Diretor Tributário	FG4/23	XCIX
08	Secretários(as)	Subsídio	LXXIV
02	Subprefeitos (as)	CC4/FG4/23	LXXV
01	Coordenador Pedagógico	CC4/FG4/23	**C**
01	**Diretor de Engenharia**	**CC5/FG5/24**	**CI**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

ANEXO CI

QUADRO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada
CATEGORIA FUNCIONAL: **Diretor de Engenharia**
PADRÃO: 24/CC5/FG5
ATRIBUIÇÕES:

Síntese das Atribuições: Elaborar planos estratégicos, assessorar, gerenciar, supervisionar e desenvolver ações de engenharia para o cumprimento de políticas públicas do Município.

Descrição das Atribuições: Elaborar planos estratégicos e de gestão de assuntos de engenharia, coordenar e distribuir as demandas de engenharia aos servidores, desenvolver ações de engenharia para o cumprimento de políticas públicas, assessorar os secretários e prefeito em assuntos técnicos de engenharia, gerenciar e supervisionar o andamento de projetos e obras do município, desenvolver assessoria técnica de engenharia na captação de recursos para execução de obras e serviços de engenharia e assumir responsabilidade técnica de serviços de engenharia.
Condições de Trabalho:
a) Carga horária: À disposição do Prefeito Municipal.
Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 18 anos.
b) Instrução: Graduação superior em Engenharia Civil.
c) Habilitação funcional: Inscrição no respectivo órgão de classe e 05 (cinco) anos de experiência.
RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:9596E8D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N.º 211 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art,57, inc. XI daLei Orgânica Municipal, FAZ SABER que ficamos candidatos abaixo relacionados convocados a enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no horário das 13:30 às 18:00, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 3689-0624

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

BIBLIOTECÁRIO(A)	
Classificação	Concursado
3°	GISLENE SAPATA RODRIGUES

PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	
Classificação	Concursado
4°	PATRICIA COSTA DE FREITAS

SUPERVISOR(A) ESCOLAR I	
Classificação	Concursado
4°	PAULA FOGAÇA MARQUES

SECRETARIA DA SAÚDE

FARMACÊUTICO(A)	
Classificação	Concursado
2°	LUCIANA DE OLIVEIRA PINTO

FAZ SABER AINDA,que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
II- EQU (urina);
III- Colesterol;
IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V- Exame ECG;
VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
VII- Exame Citopatológico (para mulheres);
VIII- Avaliação Oftalmológica;
IX- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.

Os exames dos itens VIII e IX são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.
Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientesque o não comparecimento no prazo acima estipulado implicarána desistência da vaga.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município,bem como no sítio eafixado no local de costume.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA MARIANO SANTOS
Secretária de Administração Interina

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:2CE09B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 212 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, que deverão enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos via e-mail, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 21 a 23 de Outubro de 2020.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DA SAÚDE.

LEI Nº 2137/2020- (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

ENFERMEIRO (A)

Classificação	Concursado
23°	JIELI CINARA MACHADO

ENFERMEIRO (A)- ESF

Classificação	Concursado
22°	LUCIANA STEINMETZ

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

Classificação	Concursado
41°	JOSIANE BORBA DE SOUZA LOPES

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, via e-mail, e no ato da contratação apresentar atestado original;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
-Documento de habilitação profissional quitado (para cargos técnicos ou de nível superior);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados na Secretaria de Saúde:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

- Declaração de dependente (IRRF);

- Declaração de não acumulação de cargos;
- Conta somente na agência do **Banrisul.**

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA MARIANO SANTOS
Secretária de Administração Interina

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:B47EE6B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2020 RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 04/2020
RESULTADO PRELIMINAR

Divulgação do Resultado Preliminar do Edital de Credenciamento da Lei de Emergência Aldir Blanc, Inciso II, destinado a Espaços, Entidades, Empresas e Instituições Culturais de Arroio dos Ratos.

O município de Arroio dos Ratos, pessoa jurídica de direito público, com sede no Largo Mineiro, nº 135, centro de Arroio dos Ratos, estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural torna público o RESULTADO PRELIMINARdo Edital de Credenciamento Nº 04/2020 para premiação prevista no Inciso II do Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) e no Decreto Municipal Nº 064, de 16 de setembro de 2020.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	PROPONENTE	FAIXA	PONTUAÇÃO TOTAL	VALOR CONTEMPLADO
1º	CTG Tropilha Crioula	Faixa 2	94	R$ 10.000,00
2º	Centro de Tradições Gaúchas David Canabarro	Faixa 2	91	R$ 10.000,00
3º	Sociedade Última Hora	Faixa 2	69	R$ 10.000,00

Arroio dos Ratos, 16 de outubro de 2020.

Membros do Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural designados pela Portaria Municipal Nº 907/2020:

CRISTINA DESIMON TRICOT
Matrícula 2043
Representante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

DIEGO TAVARES SENA
Matrícula 2918
Representante Secretaria Municipal da Fazenda

CLAIRTON BATISTA MACHADO
Matrícula 626
Representante Secretaria Municipal da Administração

GIOVANI COSTA CERONI
Matrícula 1295
Representante COMPOCULT (Conselho Municipal de Política Cultural)

JORDANA BERBIGIER BORTOLOTTI
Representante COMPOCULT (Conselho Municipal de Política Cultural)

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:7E1C1130

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2020 RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 05/2020
RESULTADO PRELIMINAR

Divulgação do Resultado Preliminar do Edital de Credenciamento da Lei de Emergência Aldir Blanc, Inciso III, destinado a Projetos Culturais de Arroio dos Ratos.

O município de Arroio dos Ratos, pessoa jurídica de direito público, com sede no Largo Mineiro, nº 135, centro de Arroio dos Ratos, estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural torna público o RESULTADO PRELIMINAR do Edital de Credenciamento Nº 05/2020 para premiação prevista no Inciso III do Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) e no Decreto Municipal Nº 064, de 16 de setembro de 2020,

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL	VALOR CONTEMPLADO POR FAIXAS
1º	Daniela München	Natal Solidário	110	Faixa 3 R$ 11.103,99
2º	Caíque Machado de Souza	Roda Cultural (CypherZ)	106	Faixa 2 R$ 4.000,00
3º	Paola Simões Maya	Natal com Paola Maya	105,6	Faixa 2 R$ 4.000,00
4º	Rodrigo Berg dos Santos	Cinema Drive-In: Arroio dos Ratos na Tela	104	Faixa 3 R$ 11.000,00
5º	André Ehlers	1º Festival de Música On-line de Arroio dos Ratos	101,2	Faixa 3 R$ 11.000,00
6º	Equypegada	Sarau Cultural	98	Faixa 3 R$ 6.000,00
7º	Marcelo Rodrigues da Silva	Live da Cultura Gaúcha	96,2	Faixa 3 R$ 11.000,00
8º	João Henrique Saraiva Miranda	Amor por Arroio dos Ratos	93	Faixa 2 R$ 4.000,00
9º	Larissa da Silva Saraiva	Lembranças da nossa cidade	89,4	Faixa 2 R$ 4.000,00
10º	William dos Santos Rodrigues	Live Antares Cultural	89,4	Faixa 3 R$ 8.000,00
11º	Flávio Luiz Leão Felippe	Ideias para artesanato – Invente! Idealize!	87,2	Faixa 2 R$ 3.000,00
12º	Michele Moreira Dutra	A importância da fotografia para o resgate e promoção de fatos históricos na cidade de Arroio dos Ratos	85	Faixa 1 R$ 2.000,00
13º	Elizandra Martins Boanova	Duelo Master DJs	78	Faixa 2 R$ 3.000,00
14º	Taylor Menezes Ribeiro	Projeto Recordação Musical	76,2	Faixa 2 R$ 3.000,00
15º	Clóvis Silveira de Souza	O tradicionalismo em momento de pandemia	75,6	Faixa 3 R$ 5.000,00

Arroio dos Ratos, 16 de outubro de 2020.

Membros do Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural designados pela Portaria Municipal Nº 907/2020:

CRISTINA DESIMON TRICOT
Matrícula 2043
Representante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

DIEGO TAVARES SENA
Matrícula 2918
Representante Secretaria Municipal da Fazenda

CLAIRTON BATISTA MACHADO
Matrícula 626
Representante Secretaria Municipal da Administração

GIOVANI COSTA CERONI
Matrícula 1295
Representante COMPOCULT (Conselho Municipal de Política Cultural)

JORDANA BERBIGIER BORTOLOTTI
Representante COMPOCULT (Conselho Municipal de Política Cultural)

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:39DFEF4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.533/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.020.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais), indica recursos e dá outras providências.

PAULO CÉSAR SCHEIDT, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais), conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

08.01	SEC.MUN. ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
2.061	Programa Melhorias Habitacionais	R$ 8.900,00
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 8.900,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, são indicados R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais) provenientes da seguinte anulação orçamentária:

08.01	SEC.MUN. ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
2.044	Manutenção Divisão Assistência Social	R$ 2.900,00
3.3.90.39.00.000000	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (200)	R$ 600,00
3.3.90.40.00.000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO - PJ (458)	R$ 2.300,00
2.061	Programa Melhorias Habitacionais	R$ 6.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (468)	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (279)	R$ 2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:897BC785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 850/2020
Pregão Presencial nº 20/2020
Registro de Preços para aquisição sob demanda de Microcomputadores
Vigência da Ata: 20/10/2020 a 20/10/2021

CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 26.675.061/0001-42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
01	**MICROCOMPUTADOR** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES Processador Intel 55400, 2 Cores, 4 Threads, Frequência baseada em processador de 3,70 GHz, 4 MB cachê, Gráfico UHD Intel 610 integrado, Cooler e dissipador padrão Intel, Memória RAM DDR 4 2400 MHz, Latência CAS:17, Placa mãe com chipset H310, 1 conexão VGA, 2 Sata 3, padrão mini-ITX 20 + 4 pinos, Ethernet 10/100/1000, SSD 2.5" Sata 3, 240 GB, velocidade mínima de 500 MB/s para leitura e 400 MB/s para escrita, Fonte padrão ATX 200w reais com capacidade para suportar a máxima configuração	UN	NTC - Mini ITX Intel Pentium G5400 ITX	40,0000	2.430,0000	97.200,00

	do equipamento, bivolt, com cabo, gabinete com estrutura metálica, 1 baia, compatível com mini-ITX, sistema operacional Linux.					
Total						**97.200,00**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:773F2D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo: 1170/2019
PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 - SRP

Registro de Preços para aquisição sob demanda de Brita selecionada de pedra de basalto nº 1 e nº 2, pedrisco e pó de brita, em favor das seguintes empresas:

BRITEK COMÉRCIO DE BRITA EIRELI - CNPJ 05.121.194/0001-05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
VIGÊNCIA DA ATA: 27/01/2020 À 27/01/2021

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Brita selecionada de pedras de basalto nº 1	M³	4.000	R$ 49,90	R$ 199.600,00
03	Pedrisco	M³	2.000	R$ 54,50	R$ 109.000,00
04	Pó de brita	M³	1.000	R$ 54,50	R$ 54.500,00

BRITAGEM BRITA FORTE LTDA - CNPJ 10.752.545/0001-08
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020
VIGÊNCIA DA ATA: 27/01/2020 À 27/01/2021

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Brita selecionada de pedras de basalto nº 2	M³	2.000	R$ 50,20	R$ 100.400,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:3ACBEB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo: 1176/2019
PREGÃO PRESENCIAL 34/2019
Registro de Preços para aquisição sob demanda de Monitores de Led

Vigência da Ata: 15/01/2020 à 15/01/2021

Fornecedores e valores registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020
CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 26.675.061/0001-42

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor de Led 15.6?, tela Widescreen com painel LED, contraste dinâmico 20.000.000, tempo de resposta = MAIOR QUE 8, frequência 60Hz, resolução 1366 x 768, conexão VGA, fonte interna, alimentação 5V USB, plug e play.	UN	40,0000	R$ 305,0000	R$ 12.200,00
Total do fornecedor:					**R$ 12.200,00**
Total da Licitação:					**R$ 12.200,00**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:86818205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 110/20 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM VISTAS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.052/2015, que dispõe sobre os documentos que deverão ser entregues para exame em processo de contas de governo e de contas de gestão;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.009/2014 dispõe sobre os critérios a serem observados na apreciação das contas de governo, para fins de emissão de parecer prévio, e no julgamento das contas de gestão dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 12/2017, que dispõe sobre a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), bem como sobre a remessa das informações e dos dados dos órgãos e entes da esfera municipal, para os fins do exercício da fiscalização que lhe compete, nos termos da Lei Federal Complementar n°101, de 4 de maio de 2000; e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2020, com vistas ao atendimento da legislação vigente,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os procedimentos de que trata este Decreto atendem às normas de Direito Financeiro previstas na legislação vigente e objetivam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2020.

Art. 2º O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e patrimonial estão definidos no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Para fins de cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas neste Decreto, fica o Setor de TI autorizado a proceder, quando necessário, mediante prévia comunicação, o bloqueio ou liberação de funcionalidades dos Sistemas Informatizados envolvidos.

§ 2º A não observância dos prazos dispostos no Anexo I a que se refere o caput implicará na responsabilidade dos servidores encarregados das informações, ensejando apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da legislação vigente.
Art. 3º A partir da publicação deste Decreto e até a publicação do Balanço Geral do Município e sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Observados os prazos estabelecidos neste Decreto, compete aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração direta e Indireta instituírem, observada a segregação de funções e conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros, dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que deverão ser objeto de registro contábil.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
Seção I
Do Fechamento Orçamentário e Financeiro

Art. 4º Para fins de encerramento do exercício fica estabelecido no Anexo I deste Decretoo último dia para empenhamento de despesas de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta, para todas as fontes de recursos.

§ 1º Não se aplica o disposto no*caput*deste artigoàs despesas:
I–relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais;
II–classificáveis na função 28 – Encargos Especiais;
III – necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;
IV – custeadas com recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias da União e do Estado bem como as suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito, com receita efetivamente arrecadada;
V – decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuado até o final do exercício, na forma do art. 100 da Constituição da República;
VI – as descritas no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;
VII – as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida;
VIII –aquelas que, em caráter excepcional, forem expressamente autorizadas pela Prefeita Municipal, observado o disposto no inciso II do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 5º O saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser devolvido ao Poder Executivo até a data estabelecida no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Transcorrida a data prevista no*caput*deste artigo, sem que tenha havido a devolução dos saldos, a contabilidade efetuará o registro da inscrição do repasse diferido.

Art. 6º As ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam ser processadas até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso, deverão ser emitidas até as 14h00m do dia 21/12/2020.

Seção II
Dos Restos a Pagar

Art. 7º Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas e as despesas não-liquidadas, até o limite do saldo de disponibilidade financeira.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar processados, serão consideradas liquidadas, ainda que pendentes de apresentação dos documentos fiscais, as despesas de competência do exercício financeiro de 2020 relacionadas a:
I - tarifas e taxas referentes à utilização de serviços de água, esgoto, telefonia, acesso à internet, energia elétrica e serviços postais-telegráficos;
II - despesas lastreadas em contratos de natureza continuada, cujo objeto ou parcela deste seja cumprido e atestado pela Administração Municipal até o último dia útil do exercício, em observância ao regramento da vigência dos contratos administrativos previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tais como aluguéis, serviços contínuos, consultorias, obras e instalações, locação de equipamentos e utilização de programas de informática; Sendo necessário que as devidas Secretarias responsáveis informem ao setor de contabilidade essas despesas e seus devidos valores.

Art. 8º Para fins de inscrição dos Restos a Pagar, o montante das disponibilidades financeiras corresponderá, para cada fonte de recursos, ao somatório do saldo das contas do Ativo Circulante – Subgrupo Disponível, deduzido do total do saldo das contas do Passivo Circulante, relativas a obrigações financeiras a pagar, apurados no último dia útil do exercício financeiro de 2020.

Parágrafo único. No cálculo das disponibilidades financeiras, serão também considerados:
a) os valores registrados no Ativo Circulante, no grupo de contas relativas às transferências voluntárias da União ou do Estado, observadas as prescrições da Instrução Normativa nº 12/2017, do Tribunal de Contas do Estado;
b) os valores relativos às parcelas de Operações de Crédito já contratadas e pendentes de liberação pela instituição financeira, necessários para assegurar o pagamento de despesas já compromissadas à conta desses recursos;
c) no caso do Poder Executivo, o repasse diferido de que trata o parágrafo único do art. 5º, deste Decreto.

Art. 9º As despesas não-liquidadas e não-inscritas em Restos a Pagar por falta de disponibilidade de caixa terão seus empenhos cancelados, devendo os respectivos valores serem evidenciados no Relatório de Gestão Fiscal, conforme o disposto no art. 55, III, "b", item "4", da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10. É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não-Processados de despesas empenhadas para atendimento de:
I - adiantamentos em geral;
II - diárias de viagem;
III - transferência de recursos sob a forma de subvenções, contribuições ou auxílios;
IV - despesas de pessoal em geral, ativo e inativo, e respectivos encargos sociais;
V - auxílios e outros benefícios de natureza previdenciária ou assistencial;
VI - sentenças judiciais;
VII - indenizações e restituições de qualquer natureza;
VIII – contribuições ao PASEP.

Art. 11. Os Saldos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não-Processados até 31 de dezembro de 2019 serão anulados até o último dia útil de 2020, desde que não se refiram a despesas em processo de liquidação.

Parágrafo único. Considera-se em processo de liquidação, a despesa já empenhada, cuja obra, serviço ou material contratado já tenha sido executado, prestado ou entregue e que, no encerramento do exercício, ainda se encontre em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.

Art. 12. Desde que observado o disposto no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, o saldo de Restos a Pagar Processados inscritos até 31 de dezembro de 2015, e não reclamado pelos respectivos credores, será baixado por prescrição no último dia útil de 2020.

Art. 13. Os restos a pagar cancelados na forma deste Decreto poderão, excepcionalmente, ser restabelecidos, desde que observadas, no que couber, as condições estabelecidas no art. 20 deste decreto.

Art. 14. Compete à ordenadora da despesa, observadas as disposições desta Seção, decidir e indicar por escrito ao Setor de Contabilidade, no prazo estabelecido no Anexo I deste Decreto, as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.
Seção III
Das Contas Bancárias

Art. 15. Até final do exercício financeiro, o responsável pela tesouraria deverá levantar, nas instituições financeiras que operam com o Município, todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) vinculados ao Município, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

§ 1º A partir do levantamento de que trata o*caput*deste artigo, todos os recursos existentes nas contas bancárias deverão estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder do Município.

§ 2º Os recursos ingressados nas contas bancárias, cuja origem for desconhecida, de forma a impedir a correta classificação da receita, deverão ser registrados na conta contábil 4.9.1.0.1.00.00.00 - VPA a Classificar - Consolidação, até sua devida regularização.

Art. 16. Para fins de observância do regime de competência, os rendimentos de aplicações financeiras do exercício financeiro de 2020, bem como os recursos oriundos de transferências constitucionais, legais ou voluntárias, cujo valor somente possa ser conhecido após o último dia útil do exercício, poderão, excepcionalmente, ser registrados como receita orçamentária daquele exercício, até o dia 31 de janeiro de 2021.

Art. 17. Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública municipal realizarem a conciliação de todas as contas bancárias sob sua responsabilidade, até o encerramento do exercício.

CAPÍTULO III
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Seção I
Da Apuração das Disponibilidades por Fontes de Recursos

Art. 18. Para fins de apuração do superávit financeiro, ou insuficiência financeira, o saldo das disponibilidades deverá ser desdobrado por fonte de recurso, confrontadas com as respectivas obrigações, também por fonte de recurso.

Art. 19. As disponibilidades por fontes de recursos decorrentes de cancelamentos de Restos a Pagar e de outros passivos financeiros não reverterão à conta de superávit financeiro no mesmo exercício do cancelamento, salvo quando comprovada a ocorrência de eventos subsequentes ao encerramento do balanço que justifiquem a revisão da apuração do superávit financeiro.

Parágrafo único. Nos casos de revisão do superávit previstos *caput* deste artigo, caberá à unidade gestora interessada instruir processo com o pleito, indicando as justificativas e o embasamento legal que amparam a revisão do superávit do exercício, encaminhando-o à Secretaria de Fazenda para análise viabilidade da abertura de crédito adicional.

Seção II
Das Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 20. Após o término do exercício de 2020, poderão ser reconhecidas e pagas por dotações para Despesas de Exercícios Anteriores, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:
I–não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;
II–de Restos a Pagar com prescrição interrompida; e
III–relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

§ 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolizado e autuado no órgão ou na entidade, contendo os seguintes elementos:
I–reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;
II–manifestação fundamentada da procuradoria municipal quanto à possibilidade e legalidade da realização do pagamento reclamado, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da administração municipal, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, e do Decreto-Lei Federal nº 4.597, de 19 de agosto de 1942; e
III–autorização expressa do ordenador da despesa para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º O processo de que trata o § 1º deste artigo deverá ficar arquivado no órgão ou na entidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Seção III
Disposições Finais

Art. 21. O Poder Legislativo e os órgãos e entidades da Administração Indireta poderão, por ato próprio, constituir comissão encarregada de assegurar o cumprimento deste Decreto, em especial quanto à análise das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.

Parágrafo único. Os membros integrantes da comissão de que trata este artigo não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 22. A inscrição de Restos a Pagar em desacordo com as disposições deste Decreto, quando comprovada a má fé, pode ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra quem lhe der causa.

Art. 23. Fica delegada à Secretaria Municipal de Fazenda, competência para edição de normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. Também fica delegada competência ao órgão mencionado no *caput* deste artigo competência para decidir sobre os casos não contemplados neste Decreto, que sobre eles emitirá parecer.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (15.10.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade		Data Final
1	Data limite para emissão de nota de empenho	10/11/2020
2	Prazo para encaminhamento de pedido de créditos adicionais ao orçamento vigente	30/11/2020
3	Data limite para lançamentos contábeis de liquidação da despesa e entrega das notas fiscais no setor de contabilidade	30/11/2020
4	Aplicação pelo agente suprido, dos recursos de Suprimento de Fundos que lhe foram creditados	10/12/2020
5	Recolhimento, pelo agente suprido, do saldo não utilizado de Suprimento de Fundos	10/12/2020
6	Encaminhamento à contabilidade, pelos responsáveis das prestações de contas de Suprimentos de Fundos, para fins de baixa da responsabilidade do agente suprido.	11/12/2020
7	Data limite para as Secretarias Municipais enviar ao Setor de Contabilidade as informações necessárias para os registros de inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.	21/12/2020
8	Data limite para a tesouraria encerrar nas Instituições Financeiras todas as contas bancárias sem movimentação e sem saldo financeiro e inativas por no mínimo dois (02) anos, exceto as contas de convênios e programas ativos.	21/12/2020
9	Data limite para que o Poder Legislativo devolva ao Poder Executivo os valores correspondentes às sobras de repasses não utilizados ou não comprometidos no exercício financeiro.	28/12/2020
10	Data limite para a tesouraria informar, por escrito, à contabilidade, a relação das contas bancárias encerradas nas Instituições Financeiras que ainda constam no Sistema de informática, para sua desativação.	28/12/2020
11	Data limite para a emissão do Boletim de Tesouraria do último dia útil do exercício	04/01/2021
12	Data limite para que o Setor de Fiscalização Tributária encaminhe, por escrito, ao Setor de Contabilidade: a) os valores a Serem Inscritos na Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do exercício de 2020, detalhados por Tributo e/ou Crédito; b) a posição do estoque da Dívida Ativa no final do último dia útil de 2020**,** detalhado por Tributo e/ou Crédito; c) relação com o total das baixas da Dívida Ativa ocorridas no exercício de 2020, segregadas da seguinte forma: c-1) baixas pelo recebimento; c-2) baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; c-3) baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição; c-4) baixas por prescrição, c-5) baixas por dação em pagamento e/ou adjudicação; e c-6) outras baixas eventualmente lançadas. d) ofício informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, nos termos dos arts. 13 e 58, da Lei Complementar n° 101/2000;	06/01/2021
13	Data limite para a disponibilização do orçamento de 2021 no sistema para fins de registro dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária da receita e da despesa.	08/01/2021
14	Data limite para as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharem, para fins de consolidação, os demonstrativos e as informações contábeis relativas ao encerramento do exercício.	15/01/2021
15	Data limite para o Gabinete da Prefeita, encaminhar ao Setor de Contabilidade, o relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS (art. 2º, III, letra "a" da Resolução nº 1.052/2015, do TCE/RS).	18/01/2021
16	Data limite para encaminhamento ao Setor de Contabilidade dos relatórios e pareceres do responsável pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI: a) sobre as contas de governo (art. 2º, III, letra "b" da Resolução nº 1.052/2015); b) relativo à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino (art. 3º, II, da Resolução nº 1.052/2015, do TCE/RS); c) relativo à aplicação dos recursos vinculados às ações e aos serviços públicos de saúde (art. 3º, IV, da Resolução nº 1.052/2015, do TCE/RS).	18/01/2021
17	Data limite para entrega, da cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas. (art. 2º, III, letra "d" da Resolução nº 1.052/2015, do TCE/RS).	18/01/2021
18	Data limite para que o Gabinete da Prefeita e Secretaria de Administração encaminhe ao Setor de Contabilidade as declarações referidas na Resolução nº 1.052/2015, do TCE/RS). Declaração de Bens e Rendas, Declaração das Conciliações Bancárias e Declaração da BLM.	18/01/2021
19	Data limite para que o Conselho Gestor do Regime Próprio de Previdência elabore e encaminhe ao Setor de Contabilidade, o relatório e parecer deste Conselho sobre a gestão operacional, econômica e financeira do RPPS (art. 2º, III, letra "h" da Resolução nº 1.052/2015, do TCE/RS).	18/01/2021
20	Data limite para apuração do resultado do exercício financeiro de 2020, a partir da qual o sistema estará desabilitado para qualquer registro contábil relativo ao exercício encerrado.	31/01/2021
21	Data limite para o Setor de Contabilidade emitir as demonstrações contábeis da Administração Direta e as Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício financeiro de 2020, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e as respectivas notas explicativas.	31/01/2021
22	Data limite para o Setor de Contabilidade enviar ao Gabinete da Prefeita para fins de coleta de assinaturas, o Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE), extraído do Programa Autenticador de Dados (PAD) do Sistema de Informações Para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2020.	31/01/2021
23	Data limite para o responsável pelo Controle Interno enviar ao Gabinete da Prefeita, para conhecimento prévio e coleta de assinaturas, a Manifestação Conclusiva do Controle Interno (MCI), do Sistema de Informações Para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2020.	31/01/2021
24	Data limite para que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, previsto na Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007, encaminhe ao Setor de Contabilidade o relatório e parecer relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo no exercício de 2020 (art. 3º, I, da Resolução nº 1.052/2015, do TCE/RS).	31/03/2021
25	Data limite para que o Conselho Municipal de Saúde, previsto no artigo 77, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT – da Constituição Federal, encaminhe ao Setor de Contabilidade o relatório e parecer relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados às Ações e Serviços Públicos em Saúde no exercício de 2020 (art. 3º, III, da Resolução nº 1.052/2015, do TCE/RS).	31/03/2021

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:40C6846E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2020. VALIDADE: 29/09/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 097/2020 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fotocontroladores (relés) para o Departamento de Iluminação Pública, conforme especificados abaixo:

Para a empresa C RIFFEL COMERCIAL, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
01	2000	UN	UN	Fotocontroladores (relés) conforme ABNT NBR 5123/2016 = T1 (térmico, monotensão) de corrente alternada 1000w, 220v, 60hz e 1800va. Garantia mínima de 02 anos.	NKS	R$ 9,90

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:5D5D3EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2020. VALIDADE: 27/09/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 089/2020 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos para o Departamento de Iluminação Pública, conforme especificados abaixo:

Para a empresa ANTUNES COMERCIAL LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
11	800	UN	UN	Base para relé fotoelétrico, modelo chado de 360°, com haste galvanizada a fogo padrão ABNT.	LINSA	R$ 3,44
12	50	UN	UN	Braço curvo em aço galvanizado SAE 1020 para iluminação pública com encaixe de 48,3 mm (diâmetro externo), projeção 1,5 m, parede do tubo espessura 2,5 mm, conforme especificações técnicas do CEIP.	LUMIPOL	R$ 94,80
13	1.500	M	M	Cabo multiplex 1 x 10 + 10 mm (1 fase + neutro)	FC	R$ 1,85
14	400	UN	UN	Conector isolado de derivação perfurante CDP 70 principal: 10-95 mm² derivação: 1,5 – 10 mm², torque de ajuste nominal: 8 N.M	MCI	R$ 3,25
15	200	UN	UN	Conector isolado de derivação perfurante CDP 95 principal: 16 – 95 mm² derivação: 4 – 35 mm².	MCI	R$ 5,95
16	800	UN	UN	Conector paralelo de 1 parafuso.	CELFER	R$ 1,70
33	150	UN	UN	Parafuso francês 5/8 x 70 galvanizado a fogo, com polca para fixar o braço da luminária na abraçadeira.	OLIVO	R$ 3,60
46	200	UN	UN	Suporte E27 de 1 parafuso para luminária.	FOX	R$ 1,90
47	200	UN	UN	Suporte E27 de 2 parafuso para luminária.	FOX	R$ 3,90

Para a empresa C RIFFEL COMERCIAL, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
23	700	UN	UN	Lâmpada tubular de 150W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 17.200 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	GOODLUX	R$ 12,70
26	1.000	UN	UN	Lâmpada vapor de mercúrio ovoide 125 W, E27, 24 mil horas, com certificado ISO 9001 e ISO 14001 do fabricante.	GOODLUX	R$ 10,20
27	1.000	UN	UN	Lâmpada vapor de mercúrio ovoide 250 W, E40, 24 mil horas, com certificado ISO 9001 e ISO 14001 do fabricante.	GOODLUX	R$ 16,50
35	20	UN	UN	Reator de 400 W metálico, de uso externo 220V 60 HZ com alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico.	GOODLUX	R$ 51,00
36	1.000	UN	UN	Reator externo vapor de sódio 150 W, 220 V, 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	GOODLUX	R$ 30,90
39	500	UN	UN	Reator externo vapor mercúrio 250 W 220 V 60 HZ alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico.	GOODLUX	R$ 34,00
40	500	UN	UN	Reator externo vapor sódio 250 W, 220 V, 60 HZ alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator.	GOODLUX	R$ 36,20
43	150	UN	UN	Reator interno vapor de sódio 70 W A. P. tensão 220 V 60 HZ, medindo 0,7 cm largura x 14,5 de comprimento x 0,7 cm de altura com selo PROCEL estampado no produto e com caneca pintada.	GOODLUX	R$ 24,90
48	1400	UN	UN	Reator externo vapor mercúrio 125 W 220 V 60 HZ alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico.	GOODLUX	R$ 23,50

Para a empresa COMERCIAL UNYLUX LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
1	150	UN	UN	Abraçadeira de 180 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	3N	R$ 19,90
2	150	UN	UN	Abraçadeira de 200 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	3N	R$ 20,90
3	150	UN	UN	Abraçadeira de 220 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	3N	R$ 22,00
4	150	UN	UN	Abraçadeira de 230 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	3N	R$ 22,50
5	100	UN	UN	Abraçadeira de 250 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	3N	R$ 24,00
6	100	UN	UN	Abraçadeira de 260 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	3N	R$ 23,00
7	100	UN	UN	Abraçadeira de 270 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	3N	R$ 23,00
8	50	UN	UN	Abraçadeira de 280 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	3N	R$ 24,00
9	30	UN	UN	Abraçadeira de 300 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	3N	R$ 25,00
10	200	UN	UN	Armação galvanizada a fogo AR11 (1 isolador), padrão CEEE com isolador roldana.	3N	R$ 12,00
17	10	UN	UN	Contactora de 220 V, 50 CV	JNG	R$ 150,00
18	10	UN	UN	Contactora de 220V, 25 CV	JNG	R$ 70,00
21	30	UN	UN	Lâmpada de 400 W metálica E40	STAR LIGHT	R$ 25,00
22	1.500	UN	UN	Lâmpada tubular de 100W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 10.700 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	GOLDEN	R$ 13,00
24	500	UN	UN	Lâmpada tubular de 250 W, 220 V, E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 33.000 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	GOLDEN	R$ 14,00
25	2.000	UN	UN	Lâmpada tubular de 70W 220V E 27, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 6.600 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	GOLDEN	R$ 11,00
31	50	UN	UN	Luminária pública CEIP-3, fechada para lâmpada VSAP 100 watts e 150watts, constituída por corpo em alumínio injetado; pintura eletrostática com tinta poliéster em pó, protegida contra raios UV; refletor fabricado em uma única chapa de alumínio estampada, polido quimicamente e anodizado, com espessura mínima de 1 mm, com alto grau de pureza (99,5%), com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor) COM base para relé foto eletrônicos; o refletor deve ser independente do corpo da luminária; difusor de fechamento do grupo ótico em policarbonato injetado liso com proteção contra raios UV e com junta de vedação em material não degradável; porta lâmpada rosca E-40 em porcelana reforçada, conforme NBR 60238/2006 e NBR IEC 60598-1; a luminária deverá permitir o uso de reator integrado juntamente com o capacitor e o ignitor; com conector de engate rápido (Kit Removível), macho; sistema de fixação do braço, tipo encaixe liso, compatível com braço de diâmetro externo de 48,3 mm; parafusos de fixação do braço devem ser em aço inoxidável ou ferro galvanizado a fogo; grau de proteção mínimo – IP 65 para o grupo ótico e IP 33 para o compartimento de equipamentos auxiliares; rendimento óptico mínimo de 75%. Demais especificações conforme Manual de Especificações Técnicas, Versão 2, de setembro de 2007, elaborado pelo Centro de Excelência em Iluminação Pública – CEIP PUC/RS.	EMPALUX	R$ 249,10
32	400	UN	UN	Parafuso ½ x 30 com arruela e polca, galvanizado a fogo.	3N	R$ 4,70
34	250	UN	UN	Porca para parafuso de ½ x 30	3N	R$ 1,50

41	150	UN	UN	Reator interno de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com núcleo aberto, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	REATEC/QS	R$ 40,00
42	100	UN	UN	Reator interno vapor de sódio 250W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com selo Procel estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	REATEC/QS	R$ 30,00
44	150	UN	UN	Reator interno vapor de sódio, núcleo aberto, 100W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	REATEC/QS	R$ 30,00
45	200	UN	RL	Rolo de 20 metros de fita isolante.	DECORLUX	R$ 2,50

Para a empresa MARTA REGINA DA SILVA ALMADA, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
30	800	UN	UN	Luminária fixa simples, com tela de proteção para lâmpada de 150W, e 250W com suporte E40, com braço de 1 metro de comprimento.	ILUMET	R$ 61,85

Para a empresa RSDC COMERCIAL, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
37	1.400	UN	UN	Reator externo vapor de sódio 70 W, 220 V, 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator	IDEAL	R$ 24,40
38	1.000	UN	UN	Reator externo vapor de sódio de 100 W, 220 V, 60 HZ Alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé fotoelétrico, com selo PROCLE/INMETRO estampado no produto, deverá ser anexada a proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator	IDEAL	R$ 26,40

Santo Antônio da Patrulha, 28 de setembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:DF1F8D65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO N°. 52-2020

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2020

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	1000	UN	BOMBONA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS (SEM CASCO)	ÁGUA DA PEDRA	R$ 16,78	1º lugar Empresa 1 Comercial 3letras Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:FFD280E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Que o Município de São Leopoldo na tentativa de localização dos contribuintes abaixo descritos, não encontrando no endereço de referência constante nos cadastros municipais, realiza o presente EDITAL, para dar ciência ao mesmo da Conclusão do Procedimento Fiscal.
Com fundamento no parágrafo segundo do art. 11 do Decreto Municipal nº 8399, de 28 de março de 2016, NOTIFICAMOS as pessoas físicas abaixo identificadas da Conclusão do Procedimento Fiscal, referente à verificação do IPTU e/ou TACL.

Insc. Municipal	Contribuinte	CPF/CNPJ	TIPF nº	Tributo
76180	Priscila Bonini	662.274.100-04	35/2020	IPTU/TACL
41237	Jorge Alfredo Celada	254.473.510-49	42/2020	IPTU/TACL
44928	Maria Lourdes Wendling Celada	297.133.150-49	43/2019	IPTU/TACL
76442	Simone Nonnen Macher	772.404.480-53	21/2020	IPTU/TACL
31893	Fabricio Klein	945.720.380-15	40/2020	IPTU/TACL
31892	Fabricio Klein	945.720.380-15	39/2020	IPTU/TACL
50781	Antonio Jailton da Silva	351.436.730-20	36/2020	IPTU/TACL
8129	Anderson Luis da Silva	948.337.450-20	18/2020	IPTU/TACL
50841	Emir Grave	465.443.640-53	34/2020	IPTU/TACL
50840	Emir Grave	465.443.640-53	33/2020	IPTU/TACL
35444	Massa Falida Cortume Pinheiros SA	96.735.899/0001-60	25/2020	IPTU/TACL
50846	Newsoftwares Comércio de Softwares LTDA	09.501.014/0001-63	28/2020	IPTU/TACL
43099	Daniela de Almeida Ortacio	817.927.190-00	27/2020	IPTU/TACL
50810	Fabiane Mombach	755.992.360-72	38/2020	IPTU/TACL

31905	Solange do Rosio Ferreira	149.141.798-65	41/2020	IPTU/TACL

São Leopoldo, 20 de outubro de 2020.

RUDINEI DA SILVA NUNES
Diretoria de Receita e Arrecadação Pública

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:671A50BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
O CREDENCIAMENTO, TOMBADO SOB O Nº 02/2020, COM RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS E A DEVIDA LIBERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TENDO POR FINALIDADE A QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, TRABALHADORES E TRABALHADORAS

ATA 01/2020

Aos quatorze dias dos mês de outubro deste ano de dois mil e vinte, às dez horas da manha, reuniram-se os dez (10) integrantes do Comitê Gestor do Credenciamento Público 2/2020, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores e trabalhadoras da cultura de São Leopoldo, que tenham tido suas ações interrompidas por conta da pandemia do Coronavírus, para solicitação de premiação prevista no Inciso III do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) com previsão de recurso de acordo com Decreto Municipal n° 9.660 de 8 de setembro de 2020. O Comitê realizou análise e validação dos trezentos e setenta e seis cadastros realizados entre o período de 22 de setembro a 07 de outubro do decorrente ano. Considerando como critérios de habilitação a entrega de todos os documentos solicitados em edital, e critério de seleção clareza e qualidade da proposta; tempo de existência; diversidade; localização geográfica da proposta; impacto econômico e impacto social, sendo selecionado o total de duzentos e oitenta e nove (289) propostas para serem executadas conforme o mencionado no Edital. Para os nomes relacionados abaixo, solicitamos que seja providenciado o Termo de Credenciamento, assinado em três vias, demais documentos solicitados no edital, seguindo assim com as devidas contratações.

NOME COMPLETO OU NOME SOCIAL	NOME DA PROPOSTA/PROJETO:	FAIXA DE VALOR PREMIAÇÃO
Adelia Ferreira	Artesanato em cestaria	R$ 3.000,00
Ademar Braga Pereira	Workshop de bateria	R$ 3.000,00
Alan de Lima Graeski	Bordados e adereços carnavalescos	R$ 3.000,00
Aldemir da Silva Junior	Oficina de técnica de tambores de batuque do rio grande do sul	R$ 3.000,00
Alécio Gãrfêj de Oliveira	Comida típica kaingáng	R$ 3.000,00
Alessandro Damasceno Marques	Downtown grooves	R$ 3.000,00
Alessandro Nunes Padilha	Pacificação das ruas através do rap	R$ 3.000,00
Alex Marques Simões	Apresentação de músicas da historia musical de clubes e danceterias de são leopoldo	R$ 3.000,00
Alexandra de Castilhos Moojen	O Nascimento de Kali	R$ 3.000,00
Alexandre da Silveira Nunes	BAILE DO CANÇÃO NA SUA CASA	R$ 3.000,00
Aline Lasch Fernandes	Cherry baby sound | live multiverso	R$ 3.000,00
Alisson Oliveira Moraes	Aprenda biscuit em casa	R$ 3.000,00
Amanda Martins	Projeto reconstrução	R$ 3.000,00
Amanda Vilanova Flóis	Labirinto-me	R$ 3.000,00
Ana Clara Schneider Marques	A flora do vale	R$ 3.000,00
Ana Maria Cardoso dos Santos	Oficina Fuxicos da Ana	R$ 3.000,00
Ana Paula Gerling de Oliveira	Oficina de Patchaplique	R$ 3.000,00
Anderson Bittencourt	Samba em harmonia	R$ 3.000,00
Anderson Luiz Queiroz	Criando musica	R$ 3.000,00
Andre Araujo Barbosa	Baile comunitario	R$ 3.000,00
Andre da Silva Mesquita	Live do sensasamba	R$ 3.000,00
Andre Fernandes Henrique	De frente com a comunidade	R$ 3.000,00
Andréa Corrêa	Life cultural diversificada	R$ 3.000,00
Andressa Barbosa Moreira	A importância dos estímulos musicais - propostas e adaptações para a realidade de quarentena	R$ 3.000,00
Andrine Porciuncula Neutzling	Circuito em dança	R$ 3.000,00
Andrio Bressane	Os sons da quarentena	R$ 3.000,00
Antonio Gabriel da Silva	Projeto bastidores	R$ 3.000,00
Areil Dal Prá	Seder equipamentos de som e luz para cantores, bandas e artistas de teatro e cultura em geral, e apresentação minha como dj.	R$ 3.000,00
Ari Meneghini dos Santos	Artemiro Barboleta conta "Até as princesas soltam pum"	R$ 3.000,00
Ariane Greif Baltar	Sorry; uma história ao som de billie eilish	R$ 3.000,00
Arthur da Silva Pons	Live: Hora do show com Arthur Pons	R$ 3.000,00
Associação de empreendimentos de economia solidaria de São Leopoldo	Descobrindo São Leopoldo através do artesanato e Gastronomia	R$ 3.000,00
Associação dos Artesãos da Feitoria	Projeto Cultura é vida	R$ 3.000,00
Associação Musical Sonoridad	Sonoridad - 50 anos a música une os povos	R$ 4.600,00
Associação tradicionalista gaúcha da feitoria	Grupo de invernada juvenil atgf	R$ 4.600,00
Barbara Pereira de Bittencourt	Live Poética	R$ 3.000,00
Bianca Dias Weber	Essas mulheres	R$ 3.000,00
Bruna Caldieraro de Souza	Bazar Divino Maravilhoso | Edição Todas as Mulheres do Mundo	R$ 3.000,00
Bruno Adriano Carvalho da Silveira	ESPETÁCULO DE DANÇA APENAS UM GESTO	R$ 4.600,00
Cacilda R. Barcelos	Cacilda	R$ 3.000,00
Caio Fernando Drechsler Haag	O festim pagão	R$ 3.000,00
Camila da Silva Marques	Jo Melia Autoral	R$ 3.000,00
Carlos Eduardo dos Santos Freitas	Live Funk das comunidades	R$ 3.000,00
Carlos Rafael da Rosa Elesbão	Projeto: A arte da percussão	R$ 3.000,00
Carol Rafaela Sulzbacher de Lima	Vivências das ruas	R$ 3.000,00
Carolina Marques da Silva	Oba Italogy sul	R$ 3.000,00
Caroline Brito	Mudança	R$ 3.000,00
Cátia Cilene da Silva	Ventanas de Benedetti	R$ 3.000,00
Centro de Umbanda Xangô da Mata Virgem	GBALA - Semente do Amanhã	R$ 3.000,00
César Felipe Soares	Gravação de ep e lançamento	R$ 3.000,00
Charles Roberto de Souza Bitencourt	Semana da Bateria Infantil- Boneco Luizinho e seus primeiros passos na bateria	R$ 3.000,00
Cheikh Ibra Fall Diop	Cultura alimentícia senegalesa	R$ 3.000,00
Cheikh Ka	Festa cultural religiosa senegalesa	R$ 4.600,00
Cíntia Pereira Lopes	Oficina para aprendizado de confecção de turbantes cruzados verão!	R$ 3.000,00

Cíntia Rodrigues Ferreira da Silveira	Noite fem “escuta ativa” – edição virtual - série de vídeos relatos	R$ 3.000,00
Claiton da Silva Junior	Live beneficente em prol as crianças	R$ 3.000,00
Claurinei Luiz Klein	A Cordeona Bueranna	R$ 3.000,00
Cleber de Borba Rodrigues	O som que embala a Majestosa !!!!	R$ 4.600,00
Cleber Vilanova Faistauer	Pédepedal	R$ 3.000,00
Cléria Ferreira	Projeto sonhos realizados - oficina de artesanato da tia cléria	R$ 3.000,00
Cristian da Silva Felles	Batalha: Fatos da Perifa	R$ 3.000,00
Cristiane Rosa	Leitura dramática - a história não contada das mulheres	R$ 3.000,00
Cristiano Augusto Krause	Projeto vídeo documentário " o início do rock capilé anos 60"	R$ 3.000,00
Cristine Flores	Arte gaúcha nas escolas	R$ 3.000,00
Dai Nunes	Daii Canta Composições de artistas LGBTQIA+	R$ 3.000,00
Daiana Cristina de Souza	Tranças rasteiras	R$ 3.000,00
Dalvo Acimar Lopes da Silva	DALVO LOPES E A GAITA GAÚCHA	R$ 3.000,00
Daniel Santos da Silva	Música para todos	R$ 3.000,00
Darci Rodrigues Fortes	Fazer artesanato xoreng	R$ 3.000,00
Diego de Oliveira Roveda	P # 0	R$ 4.600,00
Dilson Inácio da Silva	Paquito e Jóia – Cantando a Vida e a Natureza	R$ 3.000,00
Douglas da Silva Riegel	O som do tambor	R$ 3.000,00
Douglas Fortes Beck	V tarde lgbtqi+	R$ 3.000,00
Douglas Vilanova Flois	Ep alemão douglas	R$ 3.000,00
Eclair Ines Moehlecke	Lembranças	R$ 3.000,00
Ederson Nunes Padilha	Dédi slow as ruas assim eu vi	R$ 3.000,00
Edna Aparecida da Silva	Coral Ouro Negro	R$ 4.600,00
Ednei Moisés Lopes	Projeto balada com dj eddy	R$ 3.000,00
Edson André Cunha Thomassim	Fortalecendo as memórias de orestes a hilário - comunidades e juventudes no resgate de dois ícones.	R$ 4.600,00
Eliane Fernandes de Oliveira	Oficina de artesanato	R$ 3.000,00
Elias Arnort Leal	Vídeo aula básica de montagem de som	R$ 3.000,00
Elias Moreira Silveira	Dj elias o som de todas as épocas	R$ 3.000,00
Eliézer Moreira Silveira	Técnicas de iluminação para shows e eventos	R$ 3.000,00
Elisângela Rodrigues Alfonso	Menstruantes – era uma vez e não era uma vez	R$ 3.000,00
Elton John de Quadros Pinheiro	3º ediçao festival programa live show	R$ 3.000,00
Elton Rodrigues dos Santos	Exposição de Pinturas	R$ 3.000,00
Enio Luiz Müller da Silva	Apresentação da Banda Estrelar São leopoldo	R$ 4.600,00
Eric Rostirolla	Voz e Violão em São Léo	R$ 3.000,00
Eva Maria Fonseca Ferreira	Brique do imigrante	R$ 3.000,00
Everton Luís Cidade	Santo disfuncional volume 1	R$ 3.000,00
Fabiano Gross Bandeira	Projeto alabês de olocum	R$ 3.000,00
Fabio Boscardini Santos	MIXAGEM DE ÁUDIO SIMPLIFICADA.	R$ 3.000,00
Fabiulla de Souza Ferreira	Visão do sagrado, sob a obra de Fábi Ferreira.	R$ 3.000,00
Fabriny da Silva de Oliveira	Mayurah Artesã	R$ 3.000,00
Fausto Moura Breda	A casa mágica: brincando de cantar	R$ 3.000,00
Felipe Andrade de Freitas	LUCENAS EVENTOS - sonorização e iluminação profissional	R$ 3.000,00
Fernanda Duarte de Oliveira	Projeto Social Oorun: potencializando as infâncias afro-brasileiras.	R$ 3.000,00
Fernando Adroaldo de Quadros Freitas	Fernando tamboreiro	R$ 3.000,00
Flavio Stevedietrich	Video Aula De Guitarra De Aprendendo A Viver	R$ 3.000,00
Frederico Arnt Bessa	Fredi bessa - a filosofia das canções e as canções dos compositores canções	R$ 3.000,00
Fredi Vieira Simão	Studio f escola de música	R$ 3.000,00
Gabriel Aita Ost	Clipe musical	R$ 3.000,00
Gabriel Bilha da Silva	YOUN6 KNUP | DISCO SEXTO ANDAR	R$ 3.000,00
Gabriel Escobar da Silva	Black Parade	R$ 3.000,00
Gabriel Hennemann Klaser	Audiovisual - música batendo coxa	R$ 4.600,00
Gabriel Lima da Silva	Projeto Samba de Boleiro	R$ 3.000,00
Gabriel Madrid Ermel	Live da conscientização	R$ 3.000,00
Gabriela Bandeira de Carvalho	Oficinas Itinerantes de Dança	R$ 3.000,00
Gabriele Manteze Casarotto	Chove comigo doce como a fala	R$ 3.000,00
Geiza Garcia	Artesanato indígena	R$ 3.000,00
Gênesis David Silva Millermeister de Araújo	Gênesis Araújo - 20 Anos de Carreira	R$ 3.000,00
Getro Jean Simon	Festival de cultura haitiana	R$ 4.600,00
Gilberto Edim Marins	"a arte no arame"	R$ 3.000,00
Gilmar Pacheco Fagundes	O anjo do desespero	R$ 3.000,00
Gilnei Leandro da Cruz	Gilnei Lian, Violão e Voz	R$ 3.000,00
Giovane da Silva Inácio	A bateria na música regional	R$ 3.000,00
Giovani da Silva Paim	Eventos de Rua, por Giovani Paim	R$ 3.000,00
Gisele Munhoz Chios	Mulheres de história	R$ 3.000,00
Guilherme Michel Lopes da Rosa	Tambores Africanos	R$ 3.000,00
Gustavo Henrique de Oliveira Cipriano	Universo sem medo - Grafite	R$ 3.000,00
Hector Pereira Nunes	Curso basico de montagen e operação de som.	R$ 3.000,00
Hemerson Luiz Mendes Garcia	Palhaço poia	R$ 3.000,00
Ibra Sylla	Moda africano do brasil	R$ 3.000,00
Igor Ferreira de Lima	The Night Funk/Trap	R$ 3.000,00
Igor Vinicius Quadros Martins	Live solidária estilo samba	R$ 3.000,00
Indionara Tais Machado Teixeira	Gravação do vídeo clip da música sem miséria	R$ 3.000,00
Ingrid Locks Schmitt	Práticas de educação musical como alternativa de atividade interdisciplinar no ensino remoto	R$ 3.000,00
Ingrid Rommel Fiuza	Live das estandartes e portas bandeiras	R$ 3.000,00
Irene Cardoso	Irene artes	R$ 3.000,00
Isabel Cristina Alves Milano	Confeccionando felicidade - construindo sonhos!	R$ 3.000,00
Isadora Chiomento Ritter	Conceitos básicos de dmx 512	R$ 3.000,00
Isadora de Souza Maia Lima	Em trânsito	R$ 3.000,00
Ismael de Moraes Esmério	Funk é cultura SIM!	R$ 3.000,00
Izolino Antônio do Nascimento	Live trajetória de um poeta	R$ 3.000,00
Jackson Augusto Panitz	Corda para todos	R$ 3.000,00
Jackson Moreira de Moura	Rota	R$ 4.600,00
Jader Silva Pes	Boteco do jp	R$ 4.600,00
Jadir Soares de Oliveira	Jadir Filho	R$ 3.000,00
Jairo Fernando Ventura	Projeto alegria	R$ 3.000,00
Janaína Santos da Silva Henrique	Cultira Sociodigital	R$ 3.000,00
Jessé Santos Magalhaes	Mix tape são hell	R$ 3.000,00
Jessica Fulcher Travi	Workshop de teatro musical infantil	R$ 3.000,00
Jessica Machado Christmann	Curso infantil de danças gauchas de salão	R$ 3.000,00

Jéssica Silveira da Silva	"A produção da transformação em personagem Porta Bandeira"	R$ 3.000,00
João Marcelo Lucas Schneider	Um sonho adolescente nas escolas	R$ 3.000,00
João Vitor Mendonça da Silva	Documentário Sobre os artistas em meio a pandemia	R$ 3.000,00
Joaquim Velho Produções	Joaquim velho instrumental	R$ 3.000,00
Jocélia da Silva	Oficinas de balaios e pinturas kaingáng das marcas tribais kamé e kairu nas cestarias	R$ 3.000,00
Jorge Giliardi Araujo da Silva	Violão e Poesia	R$ 3.000,00
Jose Clovis dos Reis	Clássicos rock	R$ 3.000,00
José Henrique da Silva Junior	Oficina de Bordado e aplicações	R$ 3.000,00
José Leonardo Menezes de Oliveira	Culura Africana - Ofiina de Tambor e Canto	R$ 3.000,00
Jose Rodrigo Silva de Oliveira	Rodrigo	R$ 3.000,00
José Vergueiro	Vergueiro artesanatos kaingang	R$ 3.000,00
Josué Fernando Luz dos Santos	Voz e Piano de Cristal	R$ 3.000,00
Juan Martins de Athayde Lima	PAPO DE COMPOSITOR	R$ 3.000,00
Juarez Anderson da Silva	Samba Na Praça Samba Autoral, Clássicos e Poesia	R$ 3.000,00
Júlia Herold Lucas	8º workshop de teatro musical (edição online)	R$ 3.000,00
Julian Peres da Cruz	Oficina de percussão Julian Peres	R$ 3.000,00
Juliano da Silva Pinheiro (Estudio Musical)	Aulas de violão e cavaquinho	R$ 3.000,00
Juliano Rocha Rangel	Entrelaços – crônicas da quarentena	R$ 3.000,00
Juliano Weingaertner	Projeto live w estúdio	R$ 3.000,00
Julio Bem Machado	Partiu aula	R$ 3.000,00
Kailani Silva Manjoli	Exaltando a dança afro brasileira	R$ 3.000,00
Karolaine Arielle Marques	Aprenda com a rainha	R$ 3.000,00
Karolina Konzen	Seis - o remix da história	R$ 3.000,00
Larissa Fernandes dos Santos	Oficina de tantan/rebolo com Larissa Fernandes	R$ 3.000,00
Leonardo da Rosa de Almeida	Grupo Sangue Crioulo	R$ 3.000,00
Leandro dos Santos Cezar	Desenvolvimento de bandas de Percussão melódica marcial e rítmicas dentro da escola.	R$ 3.000,00
Leandro Vargas da Silva	Palestra produção musical	R$ 3.000,00
Leity Ndiaye	Ensinando wolof e francês	R$ 3.000,00
Leonardo Augusto Panussat Serafini	Supervão em formação e circulação audiovisual na pandemia	R$ 3.000,00
Leonardo Lucena da Silva	DJ LEO LUCENA	R$ 3.000,00
Letícia Lampert	Práticas pra destrinchar a cidade	R$ 3.000,00
Lidiane da Costa Bortoli	Festival de fotografia	R$ 3.000,00
Lizandra Oliveira	Técninas de artesanto em gesso	R$ 3.000,00
Lourdes de Souza da Silva	Artesanato ,ervas e cura tradicional	R$ 3.000,00
Luan Silva de Oliveira	Roda de Samba do Alê Rosa e Banda	R$ 3.000,00
Lucas Jaronka Guedes	Projeto xico com “x”	R$ 3.000,00
Lucas Silveira	Dando voz a periferia	R$ 3.000,00
Luciano Rhoden	Feijão e banda	R$ 4.600,00
Luis Antônio Machado	Projeto quem canta tem esperança	R$ 3.000,00
Luis César Maia	Tambores, a percursão da fé	R$ 3.000,00
Luís Eduardo Dutra	Oficina samba no pé online	R$ 3.000,00
Luís Vanderlei Vieira da Silva	45 anos de história do Museu do Trem	R$ 3.000,00
Luiz Carlos Rodrigues Junior	Lucca jr m.s.p.b. (música super popular brasileira) tim maia	R$ 3.000,00
Lurdi Blauth	Residência residência híbrida no museu do trem	R$ 3.000,00
Marco Antônio de Souza Pires	Comunidança	R$ 3.000,00
Mailson Mello	Herança cultural. Edição feitoria	R$ 3.000,00
Maíra Morelle Alves	Absurda não robusta	R$ 3.000,00
Malick Ndiaye	Arte marcial senegalesa "lambo"	R$ 3.000,00
Marcelo Pereira	Live marcelo hausen	R$ 3.000,00
Marco Aurélio Guerra Mello	"rua grande fato ou poesia" (sujeito a alteração)	R$ 3.000,00
Marcus Vinicius de Araújo Corrêa.	Live Show Mano Vini 20 Anos no Corre.	R$ 4.600,00
Maria de Lourdes Ventura Cidade	Costurando para Cultura	R$ 3.000,00
Maria Euridice Machado	Amor de mãe	R$ 3.000,00
Mariana Allgayer	Alinhavando ideias e contando outras histórias	R$ 3.000,00
Mariana Lima Vieira	Show mari lima e banda	R$ 3.000,00
Mariana Souza de Jesus	Criado-Mudo	R$ 3.000,00
Mariluz Pinheiro	Ritmos e cantos	R$ 3.000,00
Marister Cristiane de Oliveira Gonçalves	Mary Artesã	R$ 3.000,00
Marlon Adriano Vieira	Projeto batucando com a esperança, que visa ensinar os instrumentos de bateria, percussão, qualificando jovens e crianças da comunidade da baixada, no contraturno da escola municipal.	R$ 3.000,00
Marlon Gustavo Costa	"todos sabem desenhar!" - oficina de ilustração e projeto gráfico da editora alarte	R$ 3.000,00
Marta Regina Montenegro Corrêa	Mãos e sonhos	R$ 4.600,00
Mateus da Silva Greff	Graffiti a arte das ruas	R$ 3.000,00
Matheus Linck Mayer	Drops musicais	R$ 3.000,00
Mauricio Daniel Falkenbach	Estrelas da noite	R$ 3.000,00
Mauro Schneider	Somos molduras poéticas	R$ 3.000,00
Micael de Castro	Sorrir e Brincar, com Zoinho e Cia	R$ 3.000,00
Michele Corrêa Rodrigues	Gingando para um futuro melhor.	R$ 3.000,00
Michele Eni de Mendonça	Bordei Carnavais	R$ 3.000,00
Moisés Bruno Rodrigues Ferreira da Silveira	Iniciação a música com professor brunno	R$ 3.000,00
Moises Costa da Silva	Tambor e ilú sagrados	R$ 3.000,00
Moustapha Fall	Daira tidiane	R$ 3.000,00
Natália Vaz da Silva	Tranças afro	R$ 3.000,00
Natálio dos Santos da Costa	Artesanato e Comida Típica	R$ 3.000,00
Nei Vargas da Rosa	Diagnóstico das artes visuais de São Leopoldo: desafios e compromissos contemporâneos	R$ 3.000,00
Nelson Ventura Giles	Contação de histórias em formato de podcast " depois te explico"	R$ 3.000,00
Nevton Josué da Costa	Resenha Capilé	R$ 3.000,00
Nilceu dos Santos	Nilceu dos Santos	R$ 3.000,00
Nilton Luiz Rodrigues	Sabores da áfrica	R$ 3.000,00
Noli Simão	Rancho do gaudério	R$ 3.000,00
Odilon Ferreira dos Reis	Aulas de música para todos	R$ 3.000,00
Otavio Freddo Saldanha	Coração cigano - autoral e autêntico	R$ 4.600,00
Pamela Karoline Rodrigues da Silva	AS MENINAS DA DINDA	R$ 3.000,00
Pamela Rafaela de Barros	Rafa Arteira	R$ 3.000,00
Paulo Gomes da Silva	Aula de Música com Paulo Gomes	R$ 3.000,00
Paulo Rafael Silva Evangellio	Pagode do choco raízes	R$ 3.000,00
Paulo Roberto Humbert Martins	Pintura a dedo em azulejos	R$ 3.000,00
Paulo Roberto Trindade	Paulinho trindade & bando	R$ 3.000,00
Piquete Sentinela dos Pampas	Curso de Violão e Canto Sentinela dos Pampas	R$ 3.000,00

Priscila Dias de Mello	Oficina - A Jornada do Financiamento Coletivo	R$ 3.000,00
Priscila Pinotti Braga	Workshop hamilton	R$ 3.000,00
Rafael Figueiredo Bittencourt	As margens do verso	R$ 3.000,00
Rafael Martins	Ritmos gaúchos tocados no cajon	R$ 3.000,00
Ramão Edonil Dauinheimer de Carvalho	Vídeo instrutivo da Escrita e Construção de Enredo para Escolas de Samba.	R$ 3.000,00
Raquel Moraes	Projeto linhas e retalhos construindo à folia.	R$ 3.000,00
Renan Alves Chiaradia	Diversiade para todos	R$ 3.000,00
Ricardo Heck Alves	Aprendendo harmonia vocal com modão sertanejo	R$ 3.000,00
Rita Beatriz Santos Portella	"territórios virtuais - paisagens, praças e árvores de são leopoldo"	R$ 3.000,00
Robinson de Souza	Dvd Pagode do Brilha 20 anos	R$ 3.000,00
Robson Eelias Vaz	São hell rock city	R$ 3.000,00
Rodrigo Saldanha de Melo	Festival Estrelas da Periferia	R$ 3.000,00
Rogerio Francisco Sanchotene Severo	Vai passar	R$ 3.000,00
Rogério Tosca de Freitas	Criação de mural artístico em espaço público	R$ 3.000,00
Rosangela Maria da Silva	Oficineira com segmentos Afro	R$ 3.000,00
Ruan de Campos Cardoso	Dicas musicais - Para iniciantes do violão e da teoria musical.	R$ 3.000,00
Samuel Ferreira de Lima	Sabrina dollss	R$ 3.000,00
Samuel Mendonça dos Santos	Live Samuca e Grupo Pé no Samba	R$ 3.000,00
Samuel Moraes Bolacel	Gravação de video clipe da banda uranius blues + show da banda	R$ 3.000,00
Sidnei de Oliveira	Com muito ritmo vamos tocar o covid pra longe	R$ 3.000,00
Silvana dos Santos Rodrigues	Estatistica Neg(R)a: onde estiver sempre haverá uma	R$ 3.000,00
Silvio Silva de Oliveira	Oficina : A arte da Marcenaria	R$ 3.000,00
Simone Schlindwein	La femme	R$ 3.000,00
Sirlei de Fatima Ferreira dos Santos	Oficina de costura de indumentárias afros	R$ 3.000,00
Sokhina Diarra Diop	Tranças e gastronomia senegalesa	R$ 3.000,00
Solano Henrique Dapper Fraga	Furduncinho	R$ 3.000,00
Stéfano Schoenardie pinheiro	Dança para todos	R$ 3.000,00
Studio Mover - Cia. De danças	Mover social	R$ 4.600,00
Suelci Fontana	Lgbtfolia	R$ 4.600,00
Sueli de Oliveira Tomás	ÉG RÁ: Loja de arte e cultura Kaingang	R$ 3.000,00
Susana de Fatima Machado	Confeccionando sonhos culturais!	R$ 3.000,00
Taciana Luzia Marques	Colcha de retalhos - as pessoas, a cidade e o rio	R$ 3.000,00
Tânia Maria Rodrigues Ferreira da Silveira	Maria recicla	R$ 3.000,00
Thabata Mendel de Souza 122	Vídeo Show de duo com músicas Brasileiras!	R$ 3.000,00
Thiago Filipe Coelho	Noites em claro 2	R$ 3.000,00
Thiago Marques Simões	Video a arte da luthieria	R$ 3.000,00
Thiago Rodrigues da Silva	Festiva São Léo | Arte e Cultura	R$ 3.000,00
Tiago Agostini	Pontos cardeais de cultura e amor - são Leopoldo	R$ 3.000,00
Tiago José Stürmer	O novo normal	R$ 3.000,00
Tiago Silva Goulart	Tiaguinho acústico e banda	R$ 3.000,00
Tomas Corrêa	Oficina de percussão	R$ 3.000,00
Vagner Rodrigues Garcia	Workshop história da música brasileira - choro de ananse	R$ 3.000,00
Vagner Triel Muller	Vagner triel e a música gaúcha	R$ 3.000,00
Valdenir Rosa dos Santos	Maguila Interpreta os Sambas Que Marcaram o Carnaval e o Pagode dos Anos 80 e 90	R$ 3.000,00
Valdir Lara de Andrade Junior	Estaleiro/ Astillero	R$ 3.000,00
Valter Oracildo Cardoso	Hip Hop a Arte Liberta	R$ 3.000,00
Vanessa Cogo Mossmann	Dança infantil com materiais didáticos, reutilizáveis e lúdicos	R$ 3.000,00
Vera Regina Dias Steffen	Ecosol zona Norte	R$ 3.000,00
Vergilio da Rosa Lopes	Casa corpo Virtual	R$ 3.000,00
Vinicius Elias Fülber	#bailedotupeti na sua casa!	R$ 3.000,00
Vinícius Heleno Schumacher da Silva	Produção de um single e clipe promocional Santo Suzuki, com show de lançamento	R$ 3.000,00
Vinicius Miller Ruaro	Aulas de skate com o miller	R$ 3.000,00
Vítor Fischer Waschholz	Piano para todos	R$ 3.000,00
Vítor Gabriel de Azeredo	Espetáculo de dança "iso lamentos"	R$ 3.000,00
Vitor Thieffer Dalavera Alba	Curso básico de iorubá	R$ 3.000,00
Vívian Vaz da Silva	Palestra para mulheres (DE MANA PARA MANA)	R$ 3.000,00
Volnei Cavalheiro Carneiro	Acústico autoral	R$ 3.000,00
Wagner Coriolano de Abreu	A trajetória cultural do dramaturgo Ivo Bender	R$ 3.000,00

Assinam essa ata os membros do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, nomeados pela portaria nº 114.735.

Lilian Nunes da Silva	Cristina Domingues Lemos
Técnica em Cultura	Coordenadora do Áudio Visual
mat.: 85119	mat.: 83123
Marco Antonio Fillipin Rodrigues	Jari Mauricio da Rocha
Técnico em Cultura	Diretor de Cultura
mat.: 85038	mat.: 54781
Pedro Azevedo Vasconcellos	Gilnei Pereira dos Santos
Secretário	Diretor do Parque de Recreação do Trabalhador
mat.: 54810	mat.: 54972
Cláudia Cordeiro Klenner	Rosecler Winter
interprete vocal	Fotógrafa, cartomante, bailarina
RG: 3039321562	RG : 9024149941
Elson Luis da Costa	Luisa Gonçalves Abib
Músico poeta ART educador	Música/Compositora
RG: 1084063138	RG: 1097614356

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:93D16B9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.225, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:
LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00
Total		**R$ 15.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pela redução da dotação orçamentária, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (265)	R$ 15.000,00
Total		**R$ 15.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário de fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E4B69762

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3434 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3080, de 26 de Novembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (30)	R$ 2.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	

339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (253)	R$ 500,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (254)	R$ 1.500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (565)	R$ 2.000,00
2701	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (577)	R$ 10.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (619)	R$ 5.000,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (633)	R$ 1.500,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (727)	R$ 500,00
Total		**R$ 23.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 0001 e 4230, como seguem:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (209)	R$ 500,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (233)	R$ 1.500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (373)	R$ 5.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (562)	R$ 2.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (607)	R$ 1.500,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (722)	R$ 500,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)	R$ 2.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4230)	R$ 10.000,00
Total		**R$ 23.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 06(seis)dias do mês de Outubro, de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal de Administração.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9EA65E94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 277/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica do pronto atendimento 24 horas.

LA DALLA PORTA JUNIOR					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ACICLOVIR 200MG	COM	3.000,0000	R$ 0,2130	R$ 639,00

13	AMOXICILINA 500MG	COM	30.000,0000	R$ 0,1680	R$ 5.040,00
38	COMPLEXO B	COM	20.000,0000	R$ 0,0360	R$ 720,00
44	DIPIRONA 500MG	COM	30.000,0000	R$ 0,1250	R$ 3.750,00
46	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO C/ DIPIRONA SÓDICA 10MG+250MG	COM	5.000,0000	R$ 0,3720	R$ 1.860,00
56	IBUPROFENO 600MG	COM	50.000,0000	R$ 0,1590	R$ 7.950,00
57	IBUPROFENO SUSP. ORAL 100MG/ML - 30ML	FR	1.000,0000	R$ 1,3200	R$ 1.320,00
61	IVERMECTINA 6MG	COM	1.000,0000	R$ 1,8900	R$ 1.890,00
82	PERMETRINA 10MG/ML SHAMPOO 1% FRASCO 60ML	FR	100,0000	R$ 1,4400	R$ 144,00
83	PERMETRINA LOÇÃO 5% FRASCO 60ML	FR	100,0000	R$ 2,3880	R$ 238,80
89	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	COM	5.000,0000	R$ 0,1200	R$ 600,00
92	TIRAS REAGENTES P/ MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR P/ USO EM GLICOSIMETROS DIGITAIS COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE GLICOSIMETROS DIGITAIS COMPATIVEIS COM AS TIRAS (FORNECIMENTO DE 10 A 50 GLICOSIMETROS) CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1.200,0000	R$ 23,9900	R$ 28.788,00
Total do fornecedor:					**R$ 52.939,80**

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	COM	50.000,0000	R$ 0,0310	R$ 1.550,00
18	BIPERIDENO 2MG	COM	20.000,0000	R$ 0,1740	R$ 3.480,00
21	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FR	300,0000	R$ 9,8800	R$ 2.964,00
32	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML - 20ML	FR	2.000,0000	R$ 1,6800	R$ 3.360,00
36	CLORPROMAZINA 100MG	COM	30.000,0000	R$ 0,2800	R$ 8.400,00
37	CLORPROMAZINA 25MG	COM	10.000,0000	R$ 0,2090	R$ 2.090,00
51	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML 20ML	FR	100,0000	R$ 3,8400	R$ 384,00
55	HALOPERIDOL 5MG	COM	15.000,0000	R$ 0,1990	R$ 2.985,00
58	IMIPRAMINA 25MG	COM	30.000,0000	R$ 0,2700	R$ 8.100,00
62	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COM	10.000,0000	R$ 0,7190	R$ 7.190,00
84	PREDNISOLONA 3MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	1.000,0000	R$ 3,2400	R$ 3.240,00
85	PREDNISONA 20 MG	COM	10.000,0000	R$ 0,1470	R$ 1.470,00
Total do fornecedor:					**R$ 45.213,00**

15263-RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ACIDO FÓLICO 5MG	COM	10.000,0000	R$ 0,0350	R$ 350,00
5	ACIDO VALPRÓICO 250MG/ML	FR	500,0000	R$ 3,5700	R$ 1.785,00
9	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	COM	2.000,0000	R$ 0,1780	R$ 356,00
11	ALPRAZOLAM 1MG	COM	15.000,0000	R$ 0,1050	R$ 1.575,00
12	AMITRIPTILINA 25MG	COM	80.000,0000	R$ 0,1100	R$ 8.800,00
15	ANLODIPINO 5MG	COM	50.000,0000	R$ 0,0280	R$ 1.400,00
23	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COM	30.000,0000	R$ 0,4200	R$ 12.600,00
24	CARVEDILOL 12,5MG	COM	10.000,0000	R$ 0,1360	R$ 1.360,00
25	CARVEDILOL 25MG	COM	10.000,0000	R$ 0,1680	R$ 1.680,00
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COM	10.000,0000	R$ 0,0940	R$ 940,00
27	CARVEDILOL 6,25MG	COM	20.000,0000	R$ 0,1150	R$ 2.300,00
29	CEFALEXINA 500MG	COM	30.000,0000	R$ 0,3300	R$ 9.900,00
35	CLORETO DE SODIO 0,9% - SOL NASAL-30ML	FR	500,0000	R$ 0,7350	R$ 367,50
39	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G	TB	5.000,0000	R$ 0,8900	R$ 4.450,00
42	DICLOFENACO SÓDICO(N) 50MG	COM	5.000,0000	R$ 0,0600	R$ 300,00
47	ESPIRONOLACTONA 25MG	COM	10.000,0000	R$ 0,1340	R$ 1.340,00
49	FENITOINA 100MG	COM	30.000,0000	R$ 0,1150	R$ 3.450,00
52	FLUCONAZOL 150MG	COM	2.000,0000	R$ 0,3670	R$ 734,00
53	FLUOXETINA 20MG	COM	100.000,0000	R$ 0,0550	R$ 5.500,00
67	LORATADINA 10MG	COM	10.000,0000	R$ 0,0760	R$ 760,00
69	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	FR	300,0000	R$ 10,0900	R$ 3.027,00
70	METILDOPA 250MG	COM	20.000,0000	R$ 0,3880	R$ 7.760,00
71	METOCLOPRAMIDA,CLORIDRATO 10MG	COM	5.000,0000	R$ 0,0800	R$ 400,00
74	METRONIDAZOL 250MG	COM	10.000,0000	R$ 0,1180	R$ 1.180,00
78	NITROFURANTOÍNA 100MG	CAP	5.000,0000	R$ 0,2100	R$ 1.050,00
79	OMEPRAZOL 20MG	COM	100.000,0000	R$ 0,0670	R$ 6.700,00
81	PARACETAMOL 500MG	COM	30.000,0000	R$ 0,0800	R$ 2.400,00
86	PREDNISONA 5MG	COM	10.000,0000	R$ 0,0650	R$ 650,00
88	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 40MG + 80MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	500,0000	R$ 2,1000	R$ 1.050,00
93	VARFARINA SODICA 5MG	COM	10.000,0000	R$ 0,1120	R$ 1.120,00
94	VERAPAMIL 80MG	COM	5.000,0000	R$ 0,1360	R$ 680,00
Total do fornecedor:					**R$ 85.964,50**

1012764-MEDILAR IMP. E DISTR. DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES S/A

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ACIDO VALPROICO 250MG	COM	50.000,0000	R$ 0,1440	R$ 7.200,00
6	ACIDO VALPROICO 500MG	COM	30.000,0000	R$ 0,3380	R$ 10.140,00
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	1.000,0000	R$ 0,8900	R$ 890,00
17	AZITROMICINA 600MG (200MG/5ML) SUSP 15ML	FR	2.000,0000	R$ 5,5850	R$ 11.170,00
33	CLONAZEPAM 2MG	COM	50.000,0000	R$ 0,0530	R$ 2.650,00
40	DIAZEPAM 10MG	COM	30.000,0000	R$ 0,0520	R$ 1.560,00
64	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	COM	30.000,0000	R$ 0,1100	R$ 3.300,00
Total do fornecedor:					**R$ 36.910,00**

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	ALBENDAZOL 400MG	COM	1.000,0000	R$ 0,3600	R$ 360,00
22	CARBONATO DE CALCIO 500MG + VITAMINA D3 400UI	COM	15.000,0000	R$ 0,0960	R$ 1.440,00
28	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSP. ORAL 100 ML	FR	1.000,0000	R$ 9,7500	R$ 9.750,00
30	CINARIZINA 75 MG CINARIZINA 75MG	COM	10.000,0000	R$ 0,1520	R$ 1.520,00
43	DIGOXINA 0,25MG	COM	5.000,0000	R$ 0,0750	R$ 375,00
45	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML	FR	500,0000	R$ 0,7990	R$ 399,50

63	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COM	10.000,0000	R$ 0,3600	R$ 3.600,00
76	NIMESULIDA 100MG	COM	10.000,0000	R$ 0,0560	R$ 560,00
77	NISTATINA CREME VAGINAL 20MG/G	TB	500,0000	R$ 3,3900	R$ 1.695,00
80	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS FRASCO 15 ML	FR	500,0000	R$ 0,9000	R$ 450,00
87	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS	UN	500,0000	R$ 0,5000	R$ 250,00
Total do fornecedor:					**R$ 20.399,50**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	ALOPURINOL 100 MG	COM	10.000,0000	R$ 0,0940	R$ 940,00
19	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 50MCG/DOSE FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	FR	500,0000	R$ 26,9000	R$ 13.450,00
34	CLONIDINA CLORIDRATO 150MCG	COM	5.000,0000	R$ 0,2960	R$ 1.480,00
41	DICLOFENACO POTÁSSICO(K) 50MG	COM	5.000,0000	R$ 0,0790	R$ 395,00
48	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG C/21 CP	COM	500,0000	R$ 0,1000	R$ 50,00
50	FENOBARBITAL 100MG	COM	30.000,0000	R$ 0,1290	R$ 3.870,00
72	METOPROLOL, TARTARATO 100MG	COM	20.000,0000	R$ 1,3220	R$ 26.440,00
90	SULFATO FERROSO 40MG	COM	30.000,0000	R$ 0,0340	R$ 1.020,00
91	TIMOLOL MALEATO 0,5% SOL. OFTALMICA	FR	300,0000	R$ 6,9700	R$ 2.091,00
Total do fornecedor:					**R$ 49.736,00**

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	AMOXICILINA SUSP. 250MG/5ML	FR	1.000,0000	R$ 2,1300	R$ 2.130,00
16	AZITROMICINA 500MG	COM	5.000,0000	R$ 1,9800	R$ 9.900,00
20	CARBAMAZEPINA 200MG	COM	50.000,0000	R$ 0,1780	R$ 8.900,00
31	CIPROFLOXACINO 500MG	COM	10.000,0000	R$ 0,1940	R$ 1.940,00
54	FUROSEMIDA 40MG	COM	50.000,0000	R$ 0,0710	R$ 3.550,00
59	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG	COM	10.000,0000	R$ 0,1200	R$ 1.200,00
60	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG	COM	10.000,0000	R$ 0,2400	R$ 2.400,00
65	LEVOTIROXINA SODICA 100MG	COM	30.000,0000	R$ 0,1200	R$ 3.600,00
66	LEVOTIROXINA SODICA 25MG	COM	30.000,0000	R$ 0,1090	R$ 3.270,00
68	LORATADINA XAROPE 1MG/ML	FR	500,0000	R$ 2,4800	R$ 1.240,00
73	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	TB	500,0000	R$ 4,2000	R$ 2.100,00
75	NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 25UI/G POMADA - TUBO 15G	TB	500,0000	R$ 2,5500	R$ 1.275,00
Total do fornecedor:					**R$ 41.505,00**
Total da Licitação:					**R$ 332.667,80**

Validade: 12 meses a contar de 07 de outubro de 2020.

Terra de Areia, 20 de outubro de 2020.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:E6C75773



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2020

REGULAMENTA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA A ANÁLISE AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÕES DE OBRAS CONFORME DISPÕE O ART 6º, VII, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 187, DE 26/06/2020.

Art. 1º Para fins de regularização de obras residenciais unifamiliares e multifamiliares, e comerciais cuja atividade não seja passível de Licenciamento Ambiental, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 187/2020, deverá ser apresentada documentação ao Departamento Municipal de Meio Ambiente, constituída dos seguintes elementos:

I – Requerimento para abertura de Processo administrativo, por meio do Formulário do Anexo I da presente Instrução Normativa;

II - Cópia do CPF;

III - Matrícula do imóvel atualizada com no máximo 90 dias de emissão;

IV - Comprovante de pagamento da taxa;

V - Planta de situação/localização, contendo:

a) quarteirão com a denominação das ruas limítrofes;

b) forma e dimensões do terreno, distância de amarração à esquina mais próxima ou ponto de referência;

c) orientação magnética;

d) posição da edificação em relação ao terreno e demais edificações existentes, demarcando a área a ser regularizada;

e) elementos do sistema de tratamento de esgoto com indicação de suas dimensões, capacidade e afastamentos em relação as divisas do lote;

f) rede hidrográfica (curso hídricos, olhos d' água, nascentes) do entorno, num raio de 60 (sessenta) metros;

g) área permeável do lote (livre de edificações).

VI - Laudo técnico da obra e memorial de cálculo do sistema de tratamento de esgoto;

VII - Uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica- RRT;

VIII - Atestado de edificação irregular, emitido pelo município.
Parágrafo único. Para os casos previstos no caput deste artigo, será emitido uma Autorização Ambiental.
Art. 2º Para proprietários com renda de até 3 salários mínimos e inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais deverão ser apresentados apenas os elementos dos incisos I, II, III e VIII do Art. 1º, acompanhados da folha resumo atualizada do Cadastro Único - V7, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação – STASH e de uma Planta de Localização emitida pela fiscalização de obras do município.
Parágrafo único. Para os casos previstos no caput deste artigo, será emitido um Parecer Ambiental.

Art. 3º Os Analistas Ambientais poderão solicitar informações e estudos complementares, dependendo das características ambientais do imóvel, a fim de proporcionar um melhor embasamento na análise do caso.

Ibirubá, 20 de outubro de 2020

ALBERTO SCHWANKE
Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

MATHEUS BERNARDO LAGEMANN
Coordenadora do Departamento de Meio Ambiente

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO regularização ambiental de obras civis residenciais, coMerciais e outras

REQUERIMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Eu, _____, inscrito pelo CPF/CNPJ nº _____, ***(Nome / Razão Social)*** telefone: ( )_____ , requeiro a análise das informações anexas para solicitação de **ANÁLISE AMBIENTAL** para REGULARIZAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO _____, com área de _____ m² ***(Comercial / Residencial Unifamiliar e/ou Multifamiliar)*** em um terreno com _____ ____m², Matrícula nº _____, situada no endereço (conforme matrícula) Rua _____, nº _____ , lado _____, distante na direção _____, _____ metros da Rua _____, Bairro _____, Loteamento_____.

Nestes termos pede deferimento

Ibirubá/RS, _____ de _____de 2020.

_____
Assinatura do Responsável Legal

_____
Assinatura do Responsável Técnico

À Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Caso o terreno esteja em nome de terceiros, este requerimento deverá ser acompanhado de Procuração Simples para esta finalidade, ou contrato de compra e venda ou autorização do proprietário registrada em cartório.

IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO

Matrícula:																						
Endereço:																					n° *:	
Bairro *:				CEP *:																	Município *:	
Área à regularizar:																						
Área total da edificação Residencial: Comercial:																						
Responsável técnico:																					CREA/CAU:	
Profissão: Telefone: ( )																						
e-mail:																						
Coordenadas geográficas * (Lat/Long) em Graus, minutos e segundos no Sistema Geodésico, SIRGAS 2000 ou WGS84																						
Lat. (f)	-												Long (l)	-								
Responsável pela leitura GPS:																						

2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

FONTE DE ABASTECIMENTO	
	Rede pública
	Poço artesiano
	Outras. Especificar quais:

3. INFORMAÇÕES SOBRE EFLUENTES

3.1. Indique o coeficiente de infiltração do solo: _____ l/m².dia (*Busque informação no DMMA, caso não haja teste feito no loteamento ou nos arredores, o mesmo deverá ser feito as custas do empreendedor, anexando laudo e ART do profissional, bem como fotos dos ensaios)*

3.2. Indique qual o sistema de tratamento utilizado pelo empreendimento para os efluentes:

SISTEMA DE TRATAMENTO	
	Fossa séptica, Filtro anaeróbico e sumidouro individual por unidade autônoma coletiva
	Fossa séptica, Filtro aeróbico e sumidouro individual por un. autônoma coletiva
	Fossa séptica e sumidouro individual por unidade autônoma coletiva
	Poço rudimentar/poço negro
	Não possui sistema de tratamento
	Estação de tratamento de esgoto, especificar:
	Outro, especificar qual:

4. PASSIVO AMBIENTAL

Não Sim Qual:_____

5. RECURSOS HÍDRICOS (Observar em um raio de 60 metros):

5.1 Existem cursos hídricos próximos do empreendimento?		SIM		NÃO
Em caso de resposta afirmativa, aponte as Coordenadas Geográficas (Lat./Long.) no Sistema Geodésico SIRGAS2000 em GRAUS MINUTOS E SEGUNDOS:				
Latitude : -	Longitude: -			

5.2 Existem nascentes e/ou olhos d'água próximos ou na área do empreendimento?		SIM		NÃO
Em caso de resposta afirmativa, aponte as Coordenadas Geográficas (Lat./Long.) no Sistema Geodésico SIRGAS2000 em GRAUS MINUTOS E SEGUNDOS:				
Latitude : -	Longitude: -			

5.3 Existem banhados próximos ou na área do empreendimento?		SIM		NÃO
Em caso de resposta afirmativa, aponte as Coordenadas Geográficas (Lat./Long.) no Sistema Geodésico SIRGAS2000 em GRAUS MINUTOS E SEGUNDOS:				
Latitude: -	Longitude: -			

6. Quadro Resumo do Diagnóstico Ambiental:

CRITÉRIOS	**SIM**	**NÃO**
a. Existe área de inundação?		
b. Existe área com risco de erosão?		
c. Existe risco à instabilidade do terreno?		
d. Existe fauna ameaçada de extinção, em perigo ou vulneráveis?		
e. Existe árvores isoladas nativas nos limites do terreno?		
f. Haverá supressão vegetal?		
g. Existe curso d' água canalizado no terreno ou no entorno em um raio de 30metros do terreno?		

_____
Proprietário do Imóvel
CPF:

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:240AD215